



# Diário **OFICIAL** Executivo

## Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10262/76 páginas  
Curitiba, Terça-feira, 28 de Agosto de 2018

### Sumário

#### Poder Executivo

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....              | 03 |
| Casa Civil .....                   | 12 |
| Procuradoria Geral do Estado ..... | 14 |

#### Secretarias de Estado

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....             | 15 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....             | 20 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....      | 20 |
| Secretaria da Comunicação Social .....                         | 21 |
| Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social ..... | 21 |
| Secretaria da Cultura .....                                    | 22 |

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Educação .....                                        | 22 |
| Secretaria da Fazenda .....                                         | 39 |
| Secretaria da Saúde .....                                           | 43 |
| Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos .....           | 47 |
| Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ..... | 47 |
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....                      | 69 |
| Coordenação da Receita do Estado .....                              | 70 |

#### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                                              |    |
|----------------------------------------------|----|
| Defensoria Pública do Estado .....           | 72 |
| Ministério Público do Estado do Paraná ..... | 73 |



## PODER EXECUTIVO ESTADUAL

### Governo do Estado

**Governadora**  
Maria Aparecida Borghetti

**Vice-governador**

**Casa Civil**  
Dilceu João Sperafico  
Loriane Leisli Azeredo

*Chefe da Casa Civil*  
*Diretor-Geral*

**Casa Militar**  
Maurício Tortato

*Chefe*  
*Sub-Chefe*

**Procuradoria Geral do Estado**  
Sandro Marcelo Kozikoski  
Bráulio Cesco Fleury

*Procurador-Geral*  
*Diretor-Geral*

**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Gerson Luiz Ferreira Filho

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

### Secretarias de Estado

**Administração e da Previdência**  
Fernando Eugênio Ghignone  
Francisco Cesar Farah

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Agricultura e do Abastecimento**  
George Hiraiwa  
Francisco Carlos Simioni

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Assuntos Estratégicos**  
José Maria Alves Pereira

*Secretário*

**Chefia de Gabinete do Governador**  
Lucília Felicidade Dias

*Secretária*

**Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**  
Décio Sperandio  
Aroldo Messias de Melo Júnior

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Comunicação Social**  
Alexandre Teixeira  
José Maria Brauninger

*Secretário*  
*Diretora-Geral*

**Cultura**  
João Luiz Fiani de Assis Baptista  
Jader Alves

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Desenvolvimento Urbano**  
Sílvia Magalhães Barros II  
Luiz Lázaro Sorvos

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Educação**  
Lucia Aparecida Cortez Martins  
José Carlos Rodrigues Pereira

*Secretária*  
*Diretor-Geral*

**Esporte e do Turismo**  
João Carlos Barbiero  
Alberto Martins de Faria

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Família e Desenvolvimento Social**

Leticia Codagnone Raymundo

*Secretária*  
*Diretora-Geral*

**Fazenda**  
José Luiz Bovo  
Acyr José Bueno Murbach

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Infraestrutura e Logística**  
Abelardo Luiz Lupion Mello  
Roberto Ferreira Dias

*Secretário*  
*Diretora-Geral*

**Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**  
Elias Gandour Thomé  
Alexandra Carla Scheidt

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
Antonio Carlos Bonetti  
Gerson Paulo Schiavinato

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Planejamento e Coordenação Geral**  
Rodrigo Salvadori  
Rodrigo Salvadori

*Secretário*  
*Diretora-Geral*

**Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
Julio Cezar dos Reis  
Orlando Artur da Costa

*Secretário*  
*Diretor-Geral*

**Saúde**  
Antonio Carlos Figueiredo Nardi  
Sezifredo Paulo Alves Paz

*Secretário*  
*Diretor-Geral*



### Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Sérgio Batista Henriks

**Diretor Administrativo Financeiro**  
Paulo Kalil  
Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

Lei nº 19.635

Data 24 de agosto de 2018

Altera a Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o tratamento tributário pertinente ao IPVA.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O caput do inciso V do art. 14 da Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - de propriedade, ou cuja posse seja decorrente de contrato de arrendamento mercantil, de pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de down ou autistas, equipados com motores de potência não superior a 155 CV, limitado a um veículo por beneficiário;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de agosto de 2018.

Maria Aparecida Borghetti  
Governadora do Estado  
  
José Luiz Bovo  
Secretário de Estado da Fazenda

Dilceu João Sperafico  
Chefe de Casa Civil

Ney Leprevost  
Deputado Estadual

Alexandre Curi  
Deputado Estadual

Claudia Pereira  
Deputada Estadual

AJB/CTL/Prot.14.511.482-9

OF/CTL/CC nº 232/2018 Curitiba, 24 de agosto de 2018.

### Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 209/2018-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 207/2016, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise objetiva obrigar as instituições de ensino públicas e privadas, de nível universitário, a oferecer gratuitamente cerimônia de colação de grau a todos os alunos que venham a concluir seus respectivos cursos com observância das normas legais pertinentes.

O não acolhimento à referida proposta de lei decorre de manifestação do Núcleo Jurídico da Administração da Casa Civil – NJA/CC que, por meio da Informação nº 1332/2018, parte do caderno administrativo nº 14.093.482-8, fls. 41/45, manifestou-se nos seguintes termos:

"(...)

No caso em tela o art. 1º do projeto de lei impõe a obrigação às instituições de ensino públicas e privadas de ofertar gratuitamente a cerimônia de colação de grau a todos os alunos que venham a concluir seus respectivos cursos.

Ora, deve-se desmembrar a análise em relação às instituições públicas integrantes da administração estadual, instituições públicas federais e instituições particulares.

Em relação às instituições públicas estaduais, deve-se registrar que compete privativamente à Governadora do Estado propor à Assembleia Legislativa projetos de lei que visem a criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública, nos termos do art. 66, inciso IV da Constituição Estadual, vejamos:

**Art. 66.** Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:  
(...)  
IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

Portanto, pode-se afirmar que a Constituição Estadual atribui competência normativa privativa (não é passível de delegação) ao Poder Executivo conferindo-lhe a prerrogativa de dar início ao Processo Legislativo, de forma exclusiva em matérias que criem obrigações às instituições de ensino públicas estaduais, como é o caso da matéria tratada no Projeto de Lei em análise.

Logo, qualquer ação legislativa nesse campo representará indevida interferência normativa da Assembleia Legislativa na esfera de atribuições constitucionalmente reservada à Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, a competência legislativa dos Estados é adstrita às instituições de ensino a ele vinculadas, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, nos seguintes termos:

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

(...)

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

(...)

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

(...)

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino; (sem grifos no original)

Da análise das competências estabelecidas na citada lei é possível concluir que, com observância da política nacional de educação estabelecida pela União, em relação às:

- Instituições de ensino superior estadual: é competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual edição de leis que afetem sua organização;
- Instituições de ensino superior de outros órgãos: regulação é competência do Poder ao qual é vinculada;
- Instituições de ensino superior privada: tem liberdade de organização, mas as normas que lhes são afetas encontram-se na competência privativa da União.

De outro lado, o inc. XXIV do art. 22 da CF/88, estabelece que é competência privativa da União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, tendo sido promulgada, no exercício dessa competência, a Lei Federal nº 9394/1996, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que no inc. VI do art. 53 dispõe que é manifestação do exercício da autonomia universitária conferir graus, diplomas e outros títulos, estando tal prerrogativa associada também ao procedimento, o rito e os demais atos afins.

Assim, falece competência ao Estado do Paraná para legislar sobre a questão versada no projeto de Lei, tendo em vista que o inc. XXIV do art. 22 da CF/88 atribui tal competência à União, plenamente exercida por meio da LDB, conforme assinalado.

Mas não é só. O projeto de lei em análise também ofende o princípio da autonomia universitária, esculpido no art. 207 da CF/88 e no art. 180 da CE/89, uma vez que tenta regular matéria que, por lei constitui faceta do exercício dessa prerrogativa constitucionalmente assegurada.

Cabe observar que a matéria do Projeto de Lei nº 207/2016 é exclusivamente a cerimônia de colação de grau, estabelecendo inclusive a forma de escolha de oradores, patrono e paraninfo; composição da mesa; e ordem dos discursos; questões de âmbito privado, muitas delas afeta a autonomia de vontade dos formandos, fendo os seguintes dispositivos constitucionais: inc. I do art. 3º, incs. IV e X do art. 5º, inc. IV do art. 170 e art. 209.

Não é demais destacar que em relação à expedição de diploma o Ministério da Educação, por meio da Portaria Normativa nº 40/2007, no art. 32, § 4º, garante: "A expedição do diploma considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno." (sem grifo no original)

Ora, o Ministério da Educação autoriza que o custo para a emissão de diploma seja diluído nas mensalidades cobradas pelas instituições de ensino privadas. Assim, mesmo que estabelecida da gratuidade, verifica-se que os formandos continuariam arcando com o custo para realização da cerimônia de colação de grau (aluguel de espaço, sistema de som, decoração, locação de bancas e outros) nas instituições privadas. Nas instituições de ensino superior pública o custo seria suportado pelo Tesouro Estadual ou Federal e não há sequer estimativa de quanto custaria aos cofres estaduais o cumprimento da Lei.

É de se levar em conta, também, que há instituições de ensino superior que têm como mantenedoras instituições religiosas das mais variadas crenças e ritos, de modo que a aprovação do projeto de lei em comento, além de manifestamente desnecessário, por interferir em matéria que está em perfeito funcionamento, certamente causará inúmeros transtornos, cite-se como exemplo a mudança das ritualísticas consolidadas secularmente pela tradição dessas instituições.

Em relação à responsabilidade pelas despesas da colação de grau, o Ministério da Educação, em seu Portal na Internet no espaço para respostas para Perguntas Frequentes sobre Educação Superior<sup>1</sup>, esclarece:

Uma instituição de ensino superior pode cobrar pela colação de grau?

A questão da colação de grau é institucional. O aluno deve consultar o regimento interno da instituição, bem como a Comissão do Cerimonial da IES. Lembramos também que a expedição de diploma só ocorrerá quando o curso estiver devidamente reconhecido ou renovado seu reconhecimento.

Não se pode negar que a colação de grau é um requisito para obtenção do diploma, por essa razão cabe a cada instituição de ensino superior estabelecer regras para garantir o acesso ao aluno ao diploma sem condicionar a entrega ao pagamento de taxa. Contudo, a cerimônia de colação de grau não é um ritual a ser regulamentando por lei, é uma

<sup>1</sup> PERGUNTAS frequentes sobre educação superior. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pnla/127/perguntas-frequentes-911936531/educacao-superior-399764090/13066-uma-instituicao-de-ensino-superior-pode-cobrar-pela-colacao-de-grau>>. Acesso em: 17 ago. 2018.

questão institucional, como bem alerta do Ministério da Educação, e que está atrelada à autonomia das instituições de ensino superior, conforme disposto no inc. VI do art. 53 da LDB.

O projeto de lei vai além ao interferir em questões da esfera privada ao proibir no art. 6º da realização de solenidade de outorga de grau em apartado, mesmo que o custeio seja oriundo de fontes diversas da instituição, exigindo a unanimidade dos formandos para realização de tal evento.

Deste modo, no entender deste NJA/CC, o Projeto de Lei nº 207/2016 padece das seguintes inconstitucionalidades: 1) inconstitucionalidade formal - vício de iniciativa em relação às instituições de ensino superior públicas do Estado do Paraná, visto que tal propositura, se admitida, somente poderia ser proposta pelo Chefe do Poder Executivo, tendo em vista o disposto no inc. IV do art. 66 c/c incs. III e IV do art. 87 da Constituição Estadual; 2) inconstitucionalidade material – a) invasão de competência privativa da União, inc. XXIV do art. 22 da CF/88; b) afronta ao princípio da autonomia universitária, art. 207 da CF/88 e art. 180 da CE/89; c) violação do princípio da livre iniciativa, inc. IV do art. 170 da CF/88 c/c art. 209 da CF/88; d) ofensa ao inc. I do art. 3º da CF/88, fundamento da República Federativa do Brasil, na medida que tolhe, alunos e instituições do exercício da escolha dos ritos relativos à cerimônia de colação de grau.

(...)

Por todo o exposto, este NJA/CC recomenda o veto integral do projeto de lei em comento."

Estes os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restitui a essa Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
GOVERNADORA DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ADEMAR TRAIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
N/CAPITAL  
AJB/CTL/Prot. 14.093.482-8

**Lei nº 19.636**

Data 27 de agosto de 2018

Institui a Política Estadual de Incentivo à Erva-Mate, seus derivados e congêneres no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DA PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO  
E COMERCIALIZAÇÃO DA ERVA-MATE**

Art. 1º Institui a Política Estadual de Incentivo à Erva-Mate, seus derivados e congêneres no Estado do Paraná e estabelece diretrizes para a sua formulação e execução.

Art. 2º A Política Estadual de Incentivo à Erva-Mate tem por objetivo o desenvolvimento socioeconômico do setor, buscando a melhoria dos padrões de qualidade, garantia de genuinidade dos produtos da erva-mate, derivados e congêneres, de competitividade e de ampliação do mercado.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Erva-Mate:

- I - promover a produção, a industrialização e o consumo da erva-mate, derivados e congêneres;
- II - controlar, inspecionar e fiscalizar a produção da erva-mate, derivados e congêneres;
- III - incrementar a elevação do padrão de qualidade e segurança do produto;
- IV - incentivar a sustentabilidade ambiental, econômica e social da cadeia produtiva;
- V - fomentar o aproveitamento da diversidade cultural, ambiental, de solos e de climas do Estado para a produção de erva-mate;
- VI - viabilizar e intermediar a articulação e a colaboração entre o setor privado e os entes públicos federais, estaduais e municipais;
- VII - fomentar o estímulo às economias locais;
- VIII - incrementar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;
- IX - promover o desenvolvimento e a competitividade do setor produtor da erva-mate, derivados e congêneres, visando à sua viabilidade técnica e econômica.

Art. 4º São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Erva-Mate:

- I - o crédito oficial para a produção, industrialização e comercialização;
- II - a pesquisa agrícola, bioquímica, farmacêutica e alimentícia;
- III - o desenvolvimento tecnológico agrícola e industrial;
- IV - a assistência técnica e a extensão rural;
- V - a capacitação gerencial e a qualificação de mão de obra;
- VI - o associativismo, o cooperativismo e os arranjos produtivos locais;
- VII - o seguro rural;
- VIII - as certificações de origem, social e de qualidade dos produtos;
- IX - a prospecção de mercados, feiras e ações de divulgação do produto;
- X - a promoção de ajustes normativos; e
- XI - os fóruns, câmaras e conselhos setoriais, públicos e privados.

Art. 5º Na formulação e execução da Política Estadual de Incentivo à Erva-Mate, os órgãos competentes do Poder Executivo deverão:

- I - estabelecer acordos e parcerias com entidades públicas e privadas;
- II - considerar as reivindicações e sugestões do setor produtivo e dos consumidores;
- III - apoiar o comércio interno e externo de erva-mate e de seus produtos derivados;
- IV - incentivar pesquisas públicas e privadas nas áreas alimentícia, bioquímica, farmacêutica, cosmética, entre outras pertinentes, com a finalidade de ampliar a utilização industrial da erva-mate;
- V - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de variedades superiores de erva-mate e de tecnologias de cultivo, colheita e industrialização que elevem a qualidade dos produtos de erva-mate e a sustentabilidade econômica, social e ambiental da cadeia produtiva;
- VI - promover o uso de boas práticas de cultivo, produção e industrialização e apoiar o desenvolvimento de sistemas de certificação de qualidade e relativos ao cumprimento de requisitos sociais e ambientais;
- VII - promover a melhoria da qualidade da erva-mate;
- VIII - incentivar e apoiar a organização produtiva;
- IX - estimular investimentos que promovam a adoção de boas práticas de cultivo e a inovação tecnológica em sistemas de produção e de industrialização, visando ao aumento da produtividade e da qualidade e à ampliação do mercado consumidor de erva-mate; e
- X - ofertar linhas de crédito e de financiamento em condições favorecidas para a produção, industrialização e comercialização de erva-mate.

Parágrafo único. A oferta de crédito e de financiamento de que trata o inciso X do caput deste artigo pode ser complementada pela disponibilização de assistência técnica e extensão rural de qualidade, especialmente para os agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais.

Art. 6º O órgão competente do Poder Executivo poderá atuar na formulação e execução da Política Estadual de Incentivo à Erva-Mate, sempre tendo como principais objetivos:

- I - buscar promover o desenvolvimento tecnológico, socioeconômico, político e cultural do setor;
- II - planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando principalmente à difusão de conhecimentos de natureza técnica e econômica sobre a erva-mate;
- III - promover estudos, pesquisas, análises, perícias e divulgações técnicas, objetivando fornecer subsídios para estabelecer ou reformular normas técnicas e operacionais que beneficiem os produtores de erva-mate.

**CAPÍTULO II  
DO CADASTRAMENTO**

Art. 7º O órgão competente do Poder Executivo poderá efetuar o cadastro dos produtores de erva-mate e as indústrias ervateiras, bem como dos importadores e processadores de erva-mate, derivados e congêneres.

Parágrafo único. O cadastro será realizado conforme ato administrativo que vier a regulamentar a presente Lei.

Art. 8º No que se refere ao exercício da ação fiscalizadora, o Poder Executivo poderá firmar convênios com a União na forma da legislação federal, sempre buscando incentivar a produção, a industrialização, a circulação e a comercialização da erva-mate, seus derivados e congêneres.

Art. 9º Os produtores de erva-mate e indústria ervateira deverão declarar anual-

mente ao órgão fiscalizador competente, e na forma do ato administrativo que vier a regulamentar a presente Lei, o que segue:

I - produtores de erva-mate: as áreas cultivadas, a quantidade da safra, o produto comercializado destinado à industrialização, por estabelecimento, e o produto não comercializado; e

II - indústrias ervateiras: a quantidade de erva-mate adquirida, por produtor, e a quantidade de erva-mate produzida.

§ 1º Para efeito de controle da produção, o órgão fiscalizador competente poderá fixar as margens de tolerância admitidas no cálculo de rendimento da matéria-prima, bem como os prazos para as respectivas declarações.

§ 2º Os produtores de erva-mate e as indústrias ervateiras, para fins do disposto no caput deste artigo, deverão comunicar ao órgão fiscalizador cada entrada de açúcar ou outros insumos, além de manter registro de entrada e destinação dos produtos.

Art. 10. As indústrias ervateiras deverão declarar à autoridade competente, no prazo fixado em ato regulamentar, as quantidades de produtos em estoque no último dia do mês correspondente.

Art. 11. O órgão indicado na ocasião da regulamentação desta Lei elaborará as estatísticas da produção e comercialização da erva-mate, seus derivados e congêneres.

**CAPÍTULO III  
DO SELO DE CONTROLE E QUALIDADE**

Art. 12. Institui o selo de controle e qualidade da erva-mate, que atestará os padrões mínimos de qualidade, higiene, saúde e segurança apresentados pelo produto em toda a sua cadeia produtiva e poderá ser impresso pela indústria em cada embalagem apresentada para consumo, na forma do ato administrativo que vier a regulamentar a presente Lei.

Parágrafo único. A exigibilidade, os procedimentos, os formatos, os requisitos prévios, o prazo de implantação e outras disposições concernentes ao selo referido no caput deste artigo serão fixados na ocasião da regulamentação desta Lei.

Art. 13. As conceituações, definições, classificações de produtos e estabelecimentos, bem como a metodologia oficial de análises e tolerância analítica para o controle dos produtos abrangidos por esta Lei, além da rotulagem e padrões de identidade e qualidade, são os fixados na legislação federal e estadual vigente.

**CAPÍTULO IV  
DAS PENALIDADES**

Art. 14. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração às diretrizes e às condutas apresentadas na presente Lei, sempre apurada por processo administrativo e assegurado o contraditório e a ampla defesa, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
- II - multa de 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 1000 UPF/PR (mil vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo;
- III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos e subprodutos quando não apresentarem condições higiênicas-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
- IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embargo à ação fiscalizadora; e
- V - interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se for verificada, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardis, simulação, desacato, embargo ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.

§ 2º A interdição de que trata o inciso V do caput deste artigo poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. O Poder Executivo poderá celebrar convênio com entidades representativas do setor da erva-mate, objetivando promover a produção, o desenvolvimento e a competitividade do setor, seus derivados e congêneres, principalmente por meio de pesquisa, inovação tecnológica e assistência técnica.

Parágrafo único. O convênio previsto no caput deste artigo somente poderá ser celebrado com entidade que cumpra os seguintes requisitos:

- I - englobe de forma paritária os produtores de erva-mate e as indústrias ervateiras;
- II - seja entidade associativa, sem fins lucrativos, que cumpra o disposto nos incisos I a III do art. 14 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;
- III - apoie as ações do Poder Executivo, conforme plano de trabalho a ser estabelecido; e
- IV - informe semestralmente ao Poder Executivo os recursos arrecadados e os gerados por aplicações financeiras, bem como a respectiva destinação.

Art. 16. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, para fins da sua boa execução, emitindo normas referentes aos padrões de qualidade da erva-mate e particularidades no exercício da fiscalização de sua produção, industrialização, circulação e comercialização.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 27 de agosto de 2018.

Maria Aparecida Borghetti  
Governadora do Estado

George Hiraiwa  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Dilceu João Sperafico  
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto  
Deputado Estadual  
AJB/CTL/Prot. 15.346.815-0

**DECRETO Nº 10860**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 9.629.821,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial das fontes 250 – Diretamente Arrecadados, 256 – Reposição Florestal – SERFLOR e 258 – Diretamente Arrecadado com Utilização Vinculada, no exercício de 2017.

**Art. 3º** - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO  
Secretário de Estado da Fazenda

**90007/2018**

| SUPLEMENTAÇÃO |                                                           | ANEXO I                   |       |             |     | N° controle: 18002141 |                |
|---------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA    |                                                           | ANEXO AO DECRETO N° 10860 |       |             |     |                       |                |
| Cod.          | Especificação                                             | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 69            | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS |                           |       |             |     |                       |                |
| 06931         | INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP                       |                           |       |             |     |                       |                |
| 6931          | INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA-IAP                         |                           |       |             |     |                       |                |
| 4283          | INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                | 33901400                  | 258   | 95          | L   | 300.000,00            | 18002470       |
|               |                                                           | 33903000                  | 258   | 95          | L   | 488.000,00            | 18002470       |
|               |                                                           | 33903300                  | 258   | 95          | L   | 20.000,00             | 18002470       |
|               |                                                           | 33903500                  | 258   | 95          | L   | 50.000,00             | 18002470       |
|               |                                                           | 33903600                  | 258   | 95          | L   | 50.000,00             | 18002470       |
|               |                                                           | 33903700                  | 258   | 95          | L   | 4.902.799,00          | 18002470       |
|               |                                                           | 33903900                  | 258   | 95          | L   | 651.000,00            | 18002470       |
|               |                                                           | 44905100                  | 258   | 95          | L   | 165.000,00            | 18002470       |
|               |                                                           | 44905200                  | 258   | 95          | L   | 150.000,00            | 18002470       |
|               |                                                           | 44906100                  | 258   | 95          | L   | 400.000,00            | 18002470       |
| 4285          | PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL    | 44905200                  | 256   | 95          | L   | 365.000,00            | 18002470       |
| 4286          | GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP                               | 33901400                  | 250   | 95          | L   | 237.500,00            | 18002470       |
|               |                                                           | 33903000                  | 250   | 95          | L   | 302.550,00            | 18002470       |
|               |                                                           | 33903300                  | 250   | 95          | L   | 20.000,00             | 18002470       |
|               |                                                           | 33903600                  | 250   | 95          | L   | 89.250,00             | 18002470       |
|               |                                                           | 33903700                  | 250   | 95          | L   | 900.000,00            | 18002470       |
|               |                                                           | 33903900                  | 250   | 95          | L   | 352.250,00            | 18002470       |
|               |                                                           | 33904700                  | 250   | 95          | L   | 45.000,00             | 18002470       |
|               |                                                           | 33909200                  | 250   | 95          | L   | 15.000,00             | 18002470       |
|               |                                                           | 33909300                  | 250   | 95          | L   | 3.750,00              | 18002470       |
|               |                                                           | 44905200                  | 250   | 95          | L   | 16.472,00             | 18002470       |
| 9039          | ENCARGOS ESPECIAIS - IAP                                  | 33904700                  | 250   | 95          | L   | 50.000,00             | 18002470       |
|               |                                                           | 33909100                  | 250   | 95          | L   | 56.250,00             | 18002470       |
| TOTAL         |                                                           |                           |       |             |     | 9.629.821,00          |                |
| TOTAL         |                                                           |                           |       |             |     | 9.629.821,00          |                |

| SUPLEMENTAÇÃO |                                                                       | ANEXO II                  |                |     | N° controle: 18002141 |                   |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|-----|-----------------------|-------------------|
| DE OBRAS      |                                                                       | ANEXO AO DECRETO N° 10860 |                |     |                       |                   |
| Cod.          | Especificação                                                         | Fonte                     | Grupo<br>Fonte | ALO | Valor                 | N. do<br>Processo |
| 69            | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS             |                           |                |     |                       |                   |
| 06931         | INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP                                   |                           |                |     |                       |                   |
| 6931          | INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA-IAP                                     |                           |                |     |                       |                   |
| 4283          | INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                            |                           |                |     |                       |                   |
| 00000021      | Executar obras de infraestrutura em áreas das unidades de conservação | 258                       | 95             | L   | 165.000,00            | 18002470          |
|               |                                                                       |                           |                |     | <b>TOTAL</b>          | <b>165.000,00</b> |
|               |                                                                       |                           |                |     | <b>TOTAL</b>          | <b>165.000,00</b> |
|               |                                                                       |                           |                |     |                       | <b>90021/2018</b> |

**90021/2018**

**DECRETO Nº 10861**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação por força da EC 93/2016.

**Art. 3º** - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO  
Secretário de Estado da Fazenda

90024/2018

| SUPLEMENTAÇÃO           |                                                    | ANEXO I                   |       |             |     | Nº controle: 18002177 |                |
|-------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA              |                                                    | ANEXO AO DECRETO Nº 10861 |       |             |     |                       |                |
| Cod.                    | Especificação                                      | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 77                      | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                           |       |             |     |                       |                |
| 07730                   | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER          |                           |       |             |     |                       |                |
| 7730                    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER          |                           |       |             |     |                       |                |
| 4309                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER                        | 44905200                  | 101   | 01          | L   | 25.000.000,00         | 18002508       |
| TOTAL                   |                                                    |                           |       |             |     | 25.000.000,00         |                |
| TOTAL                   |                                                    |                           |       |             |     | 25.000.000,00         |                |
| ACRÉSCIMO               |                                                    | ANEXO II                  |       |             |     | Nº controle: 18002177 |                |
| DA RECEITA CENTRALIZADA |                                                    | ANEXO AO DECRETO Nº 10861 |       |             |     |                       |                |
| Cod.                    | Especificação                                      |                           | Fonte | Grupo Fonte |     | Valor                 | N. do Processo |
| 99                      | COORDENACAO DO TESOURO ESTADUAL                    |                           |       |             |     |                       |                |
| 09900                   | COORDENACAO DO TESOURO ESTADUAL                    |                           |       |             |     |                       |                |
| 9900                    | COORDENACAO DO TESOURO ESTADUAL                    |                           |       |             |     |                       |                |
| 19901201                | Excesso de Arrecadação                             |                           | 101   | 01          |     | 25.000.000,00         | 18002508       |
| TOTAL                   |                                                    |                           |       |             |     | 25.000.000,00         |                |
| TOTAL                   |                                                    |                           |       |             |     | 25.000.000,00         |                |

90027/2018

#### DECRETO Nº 10862

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO  
Secretário de Estado da Fazenda

90031/2018

| SUPLEMENTAÇÃO |                                                        | ANEXO I                   |       |             |     | Nº controle: 18002164 |                |
|---------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA    |                                                        | ANEXO AO DECRETO Nº 10862 |       |             |     |                       |                |
| Cod.          | Especificação                                          | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 65            | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO |                           |       |             |     |                       |                |
| 06533         | AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR      |                           |       |             |     |                       |                |
| 6533          | AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIADO PARANÁ - ADAPAR       |                           |       |             |     |                       |                |
| 4267          | DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR                           | 44905200                  | 250   | 95          | L   | 850.000,00            | 18002492       |
|               |                                                        |                           |       |             |     | TOTAL                 | 850.000,00     |
|               |                                                        |                           |       |             |     | TOTAL                 | 850.000,00     |

| CANCELAMENTO |                                                        | ANEXO II                  |       |             |     | Nº controle: 18002164 |                |
|--------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA   |                                                        | ANEXO AO DECRETO Nº 10862 |       |             |     |                       |                |
| Cod.         | Especificação                                          | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 65           | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO |                           |       |             |     |                       |                |
| 06533        | AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR      |                           |       |             |     |                       |                |

|              |                                                  |          |     |    |   |                   |          |  |
|--------------|--------------------------------------------------|----------|-----|----|---|-------------------|----------|--|
| 6533         | AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIADO PARANÁ - ADAPAR |          |     |    |   |                   |          |  |
| 4298         | GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR                   | 33903900 | 250 | 95 | L | 850.000,00        | 18002492 |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                  |          |     |    |   | <b>850.000,00</b> |          |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                  |          |     |    |   | <b>850.000,00</b> |          |  |

90032/2018

**DECRETO Nº 10863**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO  
Secretário de Estado da Fazenda

90035/2018

| SUPLEMENTAÇÃO                                             |                                                          | ANEXO I                   |       |             |     | Nº controle: 18002148 |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA                                                |                                                          | ANEXO AO DECRETO Nº 10863 |       |             |     |                       |                |
| Cod.                                                      | Especificação                                            | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 23                                                        | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL |                           |       |             |     |                       |                |
| 02300                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL |                           |       |             |     |                       |                |
| 2302                                                      | DIRETORIA GERAL                                          |                           |       |             |     |                       |                |
| 4033                                                      | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL                             | 33903900                  | 102   | 01          | L   | 2.820.000,00          | 18002478       |
|                                                           |                                                          |                           |       |             |     | TOTAL                 | 2.820.000,00   |
|                                                           |                                                          |                           |       |             |     | TOTAL                 | 2.820.000,00   |
| CANCELAMENTO                                              |                                                          | ANEXO II                  |       |             |     | Nº controle: 18002148 |                |
| DE DESPESA                                                |                                                          | ANEXO AO DECRETO Nº 10863 |       |             |     |                       |                |
| Cod.                                                      | Especificação                                            | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 23                                                        | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL |                           |       |             |     |                       |                |
| 02374                                                     | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR               |                           |       |             |     |                       |                |
| 2374                                                      | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR               |                           |       |             |     |                       |                |
| 3096                                                      | MORAR BEM - PARANÁ URBANO                                | 44905100                  | 102   | 01          | L   | 2.820.000,00          | 18002478       |
|                                                           |                                                          |                           |       |             |     | TOTAL                 | 2.820.000,00   |
|                                                           |                                                          |                           |       |             |     | TOTAL                 | 2.820.000,00   |
| CANCELAMENTO                                              |                                                          | ANEXO III                 |       |             |     | Nº controle: 18002148 |                |
| DE OBRAS                                                  |                                                          | ANEXO AO DECRETO Nº 10863 |       |             |     |                       |                |
| Cod.                                                      | Especificação                                            |                           | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 23                                                        | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL |                           |       |             |     |                       |                |
| 02374                                                     | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR               |                           |       |             |     |                       |                |
| 2374                                                      | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR               |                           |       |             |     |                       |                |
| 3096                                                      | MORAR BEM - PARANÁ URBANO                                |                           |       |             |     |                       |                |
| 00000083 Construir unidades habitacionais - FGTS PROJETOS |                                                          |                           | 102   | 01          | L   | 2.820.000,00          | 18002478       |
|                                                           |                                                          |                           |       |             |     | TOTAL                 | 2.820.000,00   |
|                                                           |                                                          |                           |       |             |     | TOTAL                 | 2.820.000,00   |

90041/2018

**DECRETO Nº 10864**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 450.148,00 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO  
Secretário de Estado da Fazenda

90043/2018

| SUPLEMENTAÇÃO |                                                   | ANEXO I                   |       |             |     | Nº controle: 18002161 |                |
|---------------|---------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA    |                                                   | ANEXO AO DECRETO Nº 10864 |       |             |     |                       |                |
| Cod.          | Especificação                                     | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 41            | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                  |                           |       |             |     |                       |                |
| 04100         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                  |                           |       |             |     |                       |                |
| 4103          | SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO                      |                           |       |             |     |                       |                |
| 4466          | FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR - GESTÃO EM FOCO | 33901800                  | 116   | 10          | L   | 450.148,00            | 18002489       |
| TOTAL         |                                                   |                           |       |             |     | 450.148,00            |                |
| TOTAL         |                                                   |                           |       |             |     | 450.148,00            |                |

| CANCELAMENTO |                                  | ANEXO II                  |       |             |     | Nº controle: 18002161 |                |
|--------------|----------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA   |                                  | ANEXO AO DECRETO Nº 10864 |       |             |     |                       |                |
| Cod.         | Especificação                    | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 41           | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                           |       |             |     |                       |                |
| 04100        | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                           |       |             |     |                       |                |
| 4103         | SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO     |                           |       |             |     |                       |                |
| 3017         | FORMAÇÃO EM AÇÃO - BIRD          | 33901800                  | 116   | 10          | L   | 450.148,00            | 18002489       |
| TOTAL        |                                  |                           |       |             |     | 450.148,00            |                |
| TOTAL        |                                  |                           |       |             |     | 450.148,00            |                |

90045/2018

#### DECRETO Nº 10865

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação por força da EC 93/2016.

**Art. 3º** - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO  
Secretário de Estado da Fazenda

90046/2018

| SUPLEMENTAÇÃO |                                                           | ANEXO I                   |       |             |     | Nº controle: 18002189 |                |
|---------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA    |                                                           | ANEXO AO DECRETO Nº 10865 |       |             |     |                       |                |
| Cod.          | Especificação                                             | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 77            | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA        |                           |       |             |     |                       |                |
| 07730         | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                 |                           |       |             |     |                       |                |
| 7730          | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                 |                           |       |             |     |                       |                |
| 4397          | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL | 44905100                  | 101   | 01          | L   | 46.500.000,00         | 18002525       |
| TOTAL         |                                                           |                           |       |             |     | 46.500.000,00         |                |
| TOTAL         |                                                           |                           |       |             |     | 46.500.000,00         |                |

| SUPLEMENTAÇÃO |                                                    | ANEXO II                  |                |     | Nº controle: 18002189 |                   |
|---------------|----------------------------------------------------|---------------------------|----------------|-----|-----------------------|-------------------|
| DE OBRAS      |                                                    | ANEXO AO DECRETO Nº 10865 |                |     |                       |                   |
| Cod.          | Especificação                                      | Fonte                     | Grupo<br>Fonte | ALO | Valor                 | N. do<br>Processo |
| 77            | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                           |                |     |                       |                   |

|          |                                                                                                                               |     |    |   |               |          |  |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|---------------|----------|--|
| 07730    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 7730     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 4397     | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 148      | Assis Chateaubriand                                                                                                           |     |    |   |               |          |  |
| 00000101 | Implantar Pavimentação Distrito de Bragantina ao Entr. PR 182 Ext. 9,7 km                                                     | 101 | 01 | L | 5.000.000,00  | 18002525 |  |
| 77       | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                            |     |    |   |               |          |  |
| 07730    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 7730     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 4397     | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 246      | Cidade Gaúcha                                                                                                                 |     |    |   |               |          |  |
| 00000100 | Implantar Trincheira Acesso a Usina trecho: Cidade Gauchá - PR - 082                                                          | 101 | 01 | L | 3.500.000,00  | 18002525 |  |
| 77       | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                            |     |    |   |               |          |  |
| 07730    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 7730     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 4397     | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 290      | Dois Vizinhos                                                                                                                 |     |    |   |               |          |  |
| 00000104 | Implantar o Contorno Sul de Dois Vizinhos                                                                                     | 101 | 01 | L | 5.000.000,00  | 18002525 |  |
| 77       | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                            |     |    |   |               |          |  |
| 07730    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 7730     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 4397     | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 428      | Jaguariaíva                                                                                                                   |     |    |   |               |          |  |
| 00000105 | Implantar Retorno PR 151 em Jaguariaíva                                                                                       | 101 | 01 | L | 2.000.000,00  | 18002525 |  |
| 00000106 | Implantar 3ª Faixas Jaguariaíva - Santo Antonio da Platina (Posto de Polícia Entr. BR-153) - PR 092                           | 101 | 01 | L | 10.000.000,00 | 18002525 |  |
| 77       | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                            |     |    |   |               |          |  |
| 07730    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 7730     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 4397     | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 474      | Londrina                                                                                                                      |     |    |   |               |          |  |
| 00000099 | Implantar Trincheira Angelina Vezozzo                                                                                         | 101 | 01 | L | 2.000.000,00  | 18002525 |  |
| 77       | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                            |     |    |   |               |          |  |
| 07730    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 7730     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 4397     | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 510      | Maringá                                                                                                                       |     |    |   |               |          |  |
| 00000107 | Implantar interseção em desnível BR/376 com PR/317 (Catuaí)                                                                   | 101 | 01 | L | 2.500.000,00  | 18002525 |  |
| 00000108 | Implantar interseção em desnível BR/376 com acesso Distrito de Iguatemi                                                       | 101 | 01 | L | 2.000.000,00  | 18002525 |  |
| 00000109 | Implantar interseção em desnível BR/323 com PR/317 (Acesso Maringá)                                                           | 101 | 01 | L | 2.000.000,00  | 18002525 |  |
| 77       | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                            |     |    |   |               |          |  |
| 07730    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 7730     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 4397     | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 538      | Moreira Sales                                                                                                                 |     |    |   |               |          |  |
| 00000102 | Implantar Trincheira Acesso a Usina trecho: Moreira Sales- PR - 180                                                           | 101 | 01 | L | 3.500.000,00  | 18002525 |  |
| 77       | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                            |     |    |   |               |          |  |
| 07730    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 7730     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 4397     | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 550      | Nova Aurora                                                                                                                   |     |    |   |               |          |  |
| 00000098 | Implantação da Rodovia PR-574, no trecho: Palmitópolis Entr. PR-180 Cafelândia, Implantação de Rodovias PR-575, Trecho: Entr. | 101 | 01 | L | 5.000.000,00  | 18002525 |  |
| 77       | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                            |     |    |   |               |          |  |
| 07730    | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 7730     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 4397     | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                                                                     |     |    |   |               |          |  |
| 638      | Pontal do Paraná                                                                                                              |     |    |   |               |          |  |

| 00000103                | Implantação do Binário na Rua Iguaçu, com início junto à rodovia PR-407 e término na Rua Romário Martins. | 101                       | 01          | L | 4.000.000,00          | 18002525       |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|---|-----------------------|----------------|
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                           |                           |             |   | <b>46.500.000,00</b>  |                |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                           |                           |             |   | <b>46.500.000,00</b>  |                |
| ACRÉSCIMO               |                                                                                                           | ANEXO III                 |             |   | Nº controle: 18002189 |                |
| DA RECEITA CENTRALIZADA |                                                                                                           | ANEXO AO DECRETO Nº 10865 |             |   |                       |                |
| Cod.                    | Especificação                                                                                             | Fonte                     | Grupo Fonte |   | Valor                 | N. do Processo |
| 99                      | COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL                                                                           |                           |             |   |                       |                |
| 09900                   | COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL                                                                           |                           |             |   |                       |                |
| 9900                    | COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL                                                                           |                           |             |   |                       |                |
| 19901201                | Excesso de Arrecadação                                                                                    | 101                       | 01          |   | 46.500.000,00         | 18002525       |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                           |                           |             |   | <b>46.500.000,00</b>  |                |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                           |                           |             |   | <b>46.500.000,00</b>  |                |

90048/2018

## D E C R E T O N º 10866

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 42.551.893,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no exercício de 2017.

**Art. 3º** - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO  
Secretário de Estado da Fazenda

90054/2018

| SUPLEMENTAÇÃO |                                                              | ANEXO I                   |       |             |     | Nº controle: 18002125 |                |
|---------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA    |                                                              | ANEXO AO DECRETO Nº 10866 |       |             |     |                       |                |
| Cod.          | Especificação                                                | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 23            | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL     |                           |       |             |     |                       |                |
| 02374         | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR                   |                           |       |             |     |                       |                |
| 2374          | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR                   |                           |       |             |     |                       |                |
| 3096          | MORAR BEM - PARANÁ URBANO                                    | 44905100                  | 250   | 95          | L   | 42.551.893,00         | 18002454       |
|               |                                                              |                           |       |             |     | TOTAL                 | 42.551.893,00  |
|               |                                                              |                           |       |             |     | TOTAL                 | 42.551.893,00  |
| SUPLEMENTAÇÃO |                                                              | ANEXO II                  |       |             |     | Nº controle: 18002125 |                |
| DE OBRAS      |                                                              | ANEXO AO DECRETO Nº 10866 |       |             |     |                       |                |
| Cod.          | Especificação                                                |                           | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 23            | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL     |                           |       |             |     |                       |                |
| 02374         | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR                   |                           |       |             |     |                       |                |
| 2374          | COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR                   |                           |       |             |     |                       |                |
| 3096          | MORAR BEM - PARANÁ URBANO                                    |                           |       |             |     |                       |                |
| 00000019      | Construir unidades habitacionais - IMÓVEL NA PLANTA/FGTS/FAR |                           | 250   | 95          | L   | 973.700,00            | 18002454       |
| 00000020      | Construir unidades habitacionais - IMÓVEL NA PLANTA/FGTS/FAR |                           | 250   | 95          | L   | 1.026.300,00          | 18002454       |
| 00000128      | VIABILIZAR O EMPREENDIMENTO HABITACIONAL TERCEIRA IDADE      |                           | 250   | 95          | L   | 5.000.000,00          | 18002454       |
| 00000129      | ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                                   |                           | 250   | 95          | L   | 1.250.000,00          | 18002454       |
| 00000130      | ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                                   |                           | 250   | 95          | L   | 3.750.000,00          | 18002454       |
| 00000131      | ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                                   |                           | 250   | 95          | L   | 750.000,00            | 18002454       |
| 00000132      | ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                                   |                           | 250   | 95          | L   | 3.750.000,00          | 18002454       |
| 00000133      | ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                                   |                           | 250   | 95          | L   | 1.250.000,00          | 18002454       |
| 00000134      | ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                                   |                           | 250   | 95          | L   | 2.500.000,00          | 18002454       |
| 00000135      | ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                                   |                           | 250   | 95          | L   | 1.875.000,00          | 18002454       |

|                                                                |     |    |   |                      |                   |
|----------------------------------------------------------------|-----|----|---|----------------------|-------------------|
| 00000136 ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                            | 250 | 95 | L | 1.250.000,00         | 18002454          |
| 00000137 ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                            | 250 | 95 | L | 1.125.000,00         | 18002454          |
| 00000138 ADQUIRIR LOTES URBANIZADOS                            | 250 | 95 | L | 2.500.000,00         | 18002454          |
| 00000139 EXECUTAR EMPREENDIMENTO HABITACIONAL CARTEIRA PRÓPRIA | 250 | 95 | L | 4.538.450,00         | 18002454          |
| 00000140 EXECUTAR EMPREENDIMENTO HABITACIONAL CARTEIRA PRÓPRIA | 250 | 95 | L | 2.381.432,00         | 18002454          |
| 00000141 EXECUTAR EMPREENDIMENTO HABITACIONAL CARTEIRA PRÓPRIA | 250 | 95 | L | 8.632.011,00         | 18002454          |
| <b>TOTAL</b>                                                   |     |    |   | <b>42.551.893,00</b> |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                   |     |    |   | <b>42.551.893,00</b> | <b>90058/2018</b> |

**DECRETO Nº 10867**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO  
Secretário de Estado da Fazenda

**90061/2018**

| SUPLEMENTAÇÃO |                                                      | ANEXO I                   |       |             |     | N° controle: 18002143 |                |
|---------------|------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA    |                                                      | ANEXO AO DECRETO N° 10867 |       |             |     |                       |                |
| Cod.          | Especificação                                        | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 67            | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO       |                           |       |             |     |                       |                |
| 06700         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO       |                           |       |             |     |                       |                |
| 6702          | DIRETORIA GERAL                                      |                           |       |             |     |                       |                |
| 4272          | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU                         | 44905200                  | 101   | 01          | L   | 290.000,00            | 18002473       |
| TOTAL         |                                                      |                           |       |             |     | 290.000,00            |                |
| TOTAL         |                                                      |                           |       |             |     | 290.000,00            |                |
| CANCELAMENTO  |                                                      | ANEXO II                  |       |             |     | N° controle: 18002143 |                |
| DE DESPESA    |                                                      | ANEXO AO DECRETO N° 10867 |       |             |     |                       |                |
| Cod.          | Especificação                                        | Natureza da Despesa       | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 67            | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO       |                           |       |             |     |                       |                |
| 06700         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO       |                           |       |             |     |                       |                |
| 6702          | DIRETORIA GERAL                                      |                           |       |             |     |                       |                |
| 3058          | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA | 44404200                  | 101   | 01          | L   | 290.000,00            | 18002473       |
| TOTAL         |                                                      |                           |       |             |     | 290.000,00            |                |
| TOTAL         |                                                      |                           |       |             |     | 290.000,00            |                |
| 90063/2018    |                                                      |                           |       |             |     |                       |                |

**DECRETO Nº 10868**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve exonerar ROBSON NOGUEIRA RACHID, RG nº 9.715.969-6, de cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO  
Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA  
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

**90064/2018**

ciação de encargos especiais, conforme específica. "AUTORIZO de acordo com a lei. Em 27/08/18". (Enc. proc. à PGE, 27/08/18).

**90189/2018****Despachos do Chefe da Casa Civil****DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****DIVERSOS**

15.271.244-8/18 1. À vista da instrução do protocolado, considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da SEED – Informação nº 928/2018, a anuência da Secretaria de Estado da Educação e o Parecer Técnico Favorável da SEAP, **AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 11, inciso I do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a disposição funcional do servidor estadual, **MARCOS ANTONIO VETORELLO**, portador do RG nº 4.212.993-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor do

**Despachos da Governadora do Estado****DESPACHO DA GOVERNADORA DO ESTADO****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

15.354.894-3/18 – Of. nº 571/18 – Solicita autorização para concessão da grati-

Quadro Próprio do Magistério – QPM, PNI2-71/LF01, Pedagogo, 20 horas semanais, lotado no Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Foz do Iguaçu, para exercer função administrativa junto a Secretaria Municipal de Educação daquela municipalidade, **sem ônus para o órgão de origem**, até 31 de dezembro de 2018. **2.** A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. **3.** Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. **4.** Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. **5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 27/08/2018.

90192/2018

**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**15.341.171-9/18** - “1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolado EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III, do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN/SESP, retratadas no protocolado. **2.** Para o decisum administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular do Órgão solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. **3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 27/08/18”. (Enc. proc. à SESP, em 27/08/18).

**SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

**15.341.576-5/18** - “1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolado EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. III, do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades retratadas no protocolado pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER no período de 21/08/2018 a 22/08/2018. **2.** Para o decisum administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular da Entidade solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. **3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 27/08/18”. (Enc. proc. à SESP, em 27/08/18).

90191/2018

**Casa Civil****RESOLUÇÃO Nº 352**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, Resolve designar, a partir de 13 de agosto de 2018, o servidor ALCEU CARLOS PREISNER JUNIOR, RG nº 4.575.263-1 para desempenhar suas funções no Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no município de Cascavel em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 9.479 do Diário Oficial do Estado, de 25 de junho de 2015. Curitiba, em 27 de agosto de 2018.

DILCEU JOÃO SPERAFICO  
Chefe da Casa Civil

90193/2018

**RESOLUÇÃO Nº 353**

Institui a Comissão de Aceite, que fiscalizará a montagem da infraestrutura dos Eventos: Desfile Cívico de 7 de setembro; Entrega de Comendas de Ordem Estadual de Pinheiro, que acontecerá no dia 19 de Dezembro; e Posse da nova gestão do Governo do Estado do Paraná 2019/2022, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1.º** Fica instituída Comissão de Aceite, tendo por objeto fiscalizar a montagem da infraestrutura dos seguintes Eventos:

I - Desfile Cívico de 7 de setembro de 2018, a ser realizado na Avenida Cândido de Abreu;

II - Entrega de Comendas da Ordem Estadual do Pinheiro, que acontecerá no dia 19 de Dezembro, data da emancipação política do Paraná; e

III - Posse da nova gestão do Governo do Estado do Paraná - 2019/2022, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2.º** A Comissão de Aceite terá a função de orientar as empresas contratadas através de procedimento licitatório, protocolo sob nº 15.191.118-8 – Pregão Eletrônico nº 777/2018 e protocolo sob nº 15.189.364-3 – Pregão Eletrônico nº 686/2018, para o cumprimento das especificações prescritas em edital.

**Art. 3.º** A Comissão de Aceite de que trata esta Resolução será formada pelos seguintes servidores:

I - Presidente: ELVIRA MARIA CÓDEGA RUSSI, RG nº 112.372-9;

II - Membro: ELIZANDRA G. GAVA, RG nº 6.686.011-6;

III - Membro LEONARDO GUILHERME, RG nº 8.625.312-7;

IV - Membro GERSON MARTINS DA SILVA, RG nº 3.031.496-4; e

V - Membro FERNANDO JOSÉ KRAUSE RODRIGUES, RG nº 7.319.225-0.

Curitiba, em 27 de agosto de 2018.

DILCEU JOÃO SPERAFICO  
Chefe da Casa Civil

90195/2018

**DETRAN****PORTARIA Nº 370/2018-COOGS/DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei nº 17.682/2013, Artigo 13, §1º e no protocolo de nº 15.305.560-2, resolve:

**LICENCIAR**

**Art. 1º.** Por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de julho de 2018, o Despachante de Trânsito **JOSÉ ALFREDO VIEIRA PINTO**, Matrícula 01.01.286-0, Portaria nº 102/1987-DETRAN, das atividades no Município de Curitiba-PR, nos termos do Art. 13, §1º da Lei 17.682/2013, face o contido no Atestado Médico incluso no protocolo acima referenciado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor Geral, 30 de julho de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi  
Diretor Geral

89239/2018

**PORTARIA Nº 383/2018-COOGS/DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei 17.682/2013, Artigo 13, §1º e no protocolo de nº 15.105.353-0, resolve:

**PRORROGAR**

**Art. 1º.** Por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de março de 2018, o afastamento do Despachante de Trânsito **ALTHAIR FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 0.539.002-8, Portaria nº 078/1983-DETRAN, das

atividades no Município de Wenceslau Braz-PR, nos termos do Art. 13, §1º da Lei 17.682/2013, autorizado anteriormente pela Portaria nº 0279/2017-COOVE, face o contido no Atestado Médico incluso no protocolo acima referenciado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor Geral, 06 de agosto de 2018.

**Marcello Alvarenga Panizzi**  
Diretor Geral

**89243/2018**

**PORTARIA Nº 384 /2018-COOGS/DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei 17.682/2013, Artigo 13, §1º e no protocolo de nº 15.282.851-9, resolve:

**PRORROGAR**

Art. 1º. Por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de junho de 2018, o afastamento do Despachante de Trânsito ALTHAIR FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 0.539.002-8, Portaria nº 078/1983-DETRAN, das atividades no Município de Wenceslau Braz-PR, nos termos do Art. 13, §1º da Lei 17.682/2013, autorizado anteriormente pela Portaria nº 0383/2018-COOGS, face o contido no Atestado Médico incluso no protocolo acima referenciado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor Geral, 06 de agosto de 2018.

**Marcello Alvarenga Panizzi**  
Diretor Geral

**89245/2018**

**PORTARIA Nº 385 / 2018-COOGS/DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o contido no protocolo nº 14.855.034-4, resolve:

Art. 1º - **Advertir por escrito** o Centro de Formação de Condutores **DESAFIO LTDA-ME**, com CNPJ 05.920.967/0001-05, com base no Art. 36, inciso I e II da Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, em 06 de agosto de 2018.  
**Marcello Alvarenga Panizzi**  
Diretor-Geral

**89254/2018**

**PORTARIA Nº 395 /2018-COOGS/DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei 17.682/2013, Artigo 13, §1º e no protocolo de nº 15.011.846-8, resolve:

**PRORROGAR**

Art. 1º. Por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de dezembro de 2017, o afastamento do Despachante de Trânsito LÉRIS LUIZ CAMBRUSSI, Matrícula 1334023-4, Portaria nº 578/1996-DETRAN, das atividades no Município de Toledo-PR, nos termos do Art. 13, §1º da Lei 17.682/2013, autorizado anteriormente pela Portaria nº 226/2017-COOVE, face o contido no Atestado Médico incluso no protocolo acima referenciado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor Geral, 14 de agosto de 2018.

**Marcello Alvarenga Panizzi**  
Diretor Geral

**89246/2018**

**PORTARIA Nº 397/2018-COOGS/DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado nº 15.077.033-5 DETRAN/PR, Laudo de Vistoria nº 133/2018-COOGS e Certificação de Viabilidade de Funcionamento nº 012/2018-COOGS-DETRAN/PR, a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MALAQUIAS LTDA ME**

(CFC MALAQUIAS LTDA), com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 22.288.069/0001-03, com sede na Avenida Visconde de Mauá, 811, Oficinas – Ponta Grossa/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B, após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Malaquias Ltda ME (CFC Malaquias Ltda), fica condicionado à Categoria e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, em 14 de agosto de 2018.

**Marcello Alvarenga Panizzi**  
Diretor-Geral

**89250/2018**

**PORTARIA Nº 043/2018-DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do contido no artigo 15, § 8º, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com a alteração do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**RESOLVE**

**1. Instituir**, no âmbito do Detran/PR, a Comissão de Recebimento de Mobiliário e Material Permanente em Geral (exceto de informática), cujo valor de aquisição seja igual ou superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

**2. Designar** Ednilson Mario Aguiar – RG nº 4.041.317-0, estatutário, Valmir Batista da Costa – RG nº 8.592.617-9, comissionado, Eliane dos Passos dos Anjos – RG nº 3.239.863-4, estatutária, para compor a supra - referida Comissão como membros efetivos, cabendo ao primeiro a Presidência e, à terceira, a substituição do Presidente em seus impedimentos. Deverá ser agregado à Comissão, quando for o caso, o Gestor do respectivo contrato.

**3. Delegar** competência ao Presidente da Comissão para praticar os atos legais pertinentes, inclusive pedidos de esclarecimentos, notificações, julgamento de recursos quanto a eventual recusa do recebimento, efetuar diligências necessárias para corroborar as informações do objeto em análise, bem como a elaboração do laudo de recebimento.

**4. Esta Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 712/2013-DG.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de agosto de 2018.

**Marcello Alvarenga Panizzi**  
Diretor Geral do Detran/PR

**89545/2018**

**PORTARIA Nº 082/2018-COIA/DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolado nº 14.297.932-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DETERMINAR**, com fundamento no Artigo 16, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.682/2013, seguindo o rito processual determinado pelo Decreto Estadual nº 5.792/2012, e por analogia a Lei Federal nº 9.784/99 e o Código de Processo Civil, bem como os Regulamentos e Instruções determinados pelo DETRAN/PR, respeitando, ainda, o Código de Ética e Disciplina dos Despachantes e demais regulamentos aplicáveis ao caso, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no artigo 12, II e V; artigo 14, VI e XIII; e artigo 15, I, todos da Lei Estadual nº 17.682, promulgada em 20 de setembro de 2013, atribuídas a:

Despachante de Trânsito FERNANDA POLO – Matrícula 15.96.001-9 – Portaria 109/2006-COOVE/DG, credenciada para o exercício das funções no Município de Mariópolis/PR, ficando sujeita às penalidades do artigo 17 e seguintes, da Lei nº 17.682/2013, as quais dispõem sobre as atividades profissionais de Despachante de Trânsito perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, caso restar comprovado o cometimento de irregularidades.

**Art. 2º** - Que será assegurado a denunciada o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

**Art. 3º** – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidas: Cessa Lenine Slompo de Souza Schwartz, Assistente de CIRETRAN, RG nº 6.335.043/PR, Evelise Fantin, Técnica de Atividade de Trânsito, RG nº 7.268.469/PR e Rosane Trinkel, Assistente de CIRETRAN, RG nº 4.608.796/PR, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento aos itens precedentes.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração Superior.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 01 de agosto de 2018.

Marcelo Alvarenga Panizzi  
Diretor-Geral

87925/2018

**PORTARIA N.º 083/2018-COIA/DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolado nº 13.263.938-8, 13.528.706-7, 13.528.809-8, 13.571.144-6, 13.571.179-9, 13.571.238-8 e 13.608.716-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 16, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.682/2013, seguindo o rito processual determinado pelo Decreto Estadual nº 5.792/2012, e por analogia a Lei Federal nº 9.784/99 e o Código de Processo Civil, bem como os Regulamentos e Instruções determinados pelo DETRAN/PR, respeitando, ainda, o Código de Ética e Disciplina dos Despachantes e demais regulamentos aplicáveis ao caso, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no artigo 12, III e V; artigo 14, VI e XIII; e artigo 15, II e V, todos da Lei Estadual nº 17.682, promulgada em 20 de setembro de 2013, atribuídas a:

Despachante de Trânsito ROMARIO ROBERTO BERTOGLIO – Matrícula 15.55.003-1 – Portaria 191/1990-COOVE/DG, credenciada para o exercício das funções no Município de Clevelândia/PR, ficando sujeita às penalidades do artigo 17 e seguintes, da Lei nº 17.682/2013, as quais dispõem sobre as atividades profissionais de Despachante de Trânsito perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, caso restar comprovado o cometimento de irregularidades.

**Art. 2º** - Que será assegurado a denunciada o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

**Art. 3º** – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: Cessa Lenine Slompo de Souza Schwartz, Assistente de CIRETRAN, RG nº 6.335.043/PR, Evelise Fantin, Técnica de Atividade de Trânsito, RG nº 7.268.469/PR e Rosane Trinkel, Assistente de CIRETRAN, RG nº 4.608.796/PR, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento aos itens precedentes.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração Superior.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 01 de agosto de 2018.

Marcelo Alvarenga Panizzi  
Diretor-Geral

87927/2018

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 138/2018 – COAD – DG**

Designar, MOISÉS DO LAGO SANTOS, RG nº 5.200.421-7 e CPF nº 858.576.969-68, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestor do Contrato nº 159/2014, que tem por objeto a manutenção dos aparelhos de ar condicionado de precisão. Curitiba, 21 de agosto de 2018. Sr. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 139/2018 – COAD – DG**

Designar, MIRIAN DE ANDRADE, RG nº 3.481.575-5 e CPF nº 405.125.509-30, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 018/2018, que tem por objeto o procedimento de verificação e emissão de Certificado de Verificação de 384 (trezentos e oitenta e quatro) unidades de etilômetros, alocados nos Batalhões e Companhias da Polícia Militar do Estado do Paraná. Curitiba, 21 de agosto de 2018. Sr. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 142/2018 – COAD – DG**

Designar, ROSÂNGELA DA SILVA LEBID, RG nº 4.273.491-8 e CPF nº 626.027.809-87, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 116/2016, que tem por objeto a prestação de serviços gerais de Correios para o DETRAN/PR. Curitiba, 22 de agosto de 2018. Sr. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

90075/2018

## Procuradoria Geral do Estado

**Portaria nº 32/2018-PGE**

Define a competência para atuar nas demandas judiciais que envolvem contagem de tempo.

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – DG/PGE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a atribuição delegada pelo Procurador-Geral ao Diretor-Geral, para que se decida conflito de competência entre especializadas, na forma do art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 54/2018;

b) o contido no Protocolo nº 15.319.654-0, que relata dúvida de competência e propõe encaminhamento, e as manifestações da Procuradoria Administrativa, Procuradoria Previdenciária Funcional e Coordenadoria do Judicial ali constantes;

c) a necessidade de definir a competência para atuar nas demandas judiciais que envolvem a contagem de tempo de serviço e/ou contribuição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A competência para atuar nas ações judiciais que envolvem exclusivamente a contagem de tempo de serviço e/ou de contribuição é da Procuradoria Previdenciária Funcional – PPF.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no *caput* ainda que a ação judicial não tenha como pedido a declaração ou constituição de direitos em relação jurídica com entidade do Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CIENTIFIQUE-SE.**

Curitiba, 23 de agosto de 2018

Bráulio Cesco Fleury  
Procurador do Estado do Paraná  
Diretor-Geral

89964/2018

**Resolução nº 294/2018-PGE**

Concede autorização genérica aos Procuradores do Estado do Paraná com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015,

**RESOLVE:**

Conceder autorização genérica a todos os Procuradores do Estado que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 15.238.299-5, nos termos do Despacho nº 575/2018-PGE proferido naqueles autos.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski  
Procurador-Geral do Estado

Luiz Henrique Sormani Barbugiani  
Procurador Coordenador Judicial

89967/2018

**Resolução nº 297/2018-PGE**

Concede autorização genérica aos Procuradores do Estado do Paraná com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015,

**RESOLVE:**

Conceder autorização genérica a todos os Procuradores do Estado que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 15.218.935-4, nos termos do Despacho nº 580/2018-PGE proferido naqueles autos.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski  
**Procurador-Geral do Estado**

Luiz Henrique Sormani Barbugiani  
**Procurador Coordenador Judicial**

**89966/2018**

**Resolução nº 302/2018-PGE**

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015, com a redação alterada pelo Decreto 3.199, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP/PGE, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 15.326.526-7, nos termos do Despacho nº 600/2018-PGE, proferido naqueles autos.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski  
**Procurador-Geral do Estado**

Luiz Henrique Sormani Barbugiani  
**Procurador Coordenador Judicial**

**89976/2018**

**Resolução nº 303/2018-PGE**

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015, com a redação alterada pelo Decreto 3.199, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP/PGE, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 15.326.543-7, nos termos do Despacho nº 606/2018-PGE, proferido naqueles autos.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski  
**Procurador-Geral do Estado**

Luiz Henrique Sormani Barbugiani  
**Procurador Coordenador Judicial**

**89978/2018**

**Resolução nº 306/2018 - PGE**

Lota Procuradora do Estado na Procuradoria de Sucessões - PSU.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 5º e 56, inciso II, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Lotar a Procuradora do Estado **LILIAN ACRAS FANCHIN**, RG 3.029.427-0, na Procuradoria de Sucessões - PSU /PGE, ficando revogada sua lotação anterior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski  
Procurador-Geral do Estado

**89971/2018**

## Secretaria da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15066**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**RESOLVE**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a CARLOS JOSE BRAGA BARROS, R.G. nº 2R1542579-SESP/SC, LF 01, ocupante do cargo de Professor, da UEM, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05, Lei 11713/97 artigo 30 e Lei 6174/70 artigos 170 e 171. Valor dos proventos R\$ 19.870,11 (Dezenove mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos). Cálculos de fls. 49 – PRPREV. Protocolo nº 14.618.506-7.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**89581/2018**

**RESOLUÇÃO NO 15130**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ILDA SCHMITZ, R.G. nº 2.026.468-3, Professor, LF 02, SEED, para incorporação de valores referentes ao nível 11, conforme Ato de Revisão de Benefício PRPREV. Cálculo de fls. 25 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.106,55 (Sete mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Protocolo nº 14.500.898-0.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15131**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de PAULO SERGIO MEIRA ROCHA, R.G. nº 6.213.390-2, Professor de Ensino Superior, LF 02, FAFIUA, em razão do pagamento integral da Gratificação TIDE, em cumprimento ao Agravo Interno Cível nº 1.746.013-8/01, decorrente de Mandado de Segurança impetrado pelo Sindicato Nacional do Docente das Instituições de Ensino Superior. Cálculo de fls. 38 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 12.328,17 (Doze mil, trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2018.

Protocolo nº 15.032.053-4.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15132**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de PEDRO LUIS GORIA, R.G. nº 1.718.541-1, Professor de Ensino Superior, LF 02, EMBAP, em razão do pagamento integral da Gratificação TIDE, em cumprimento ao Agravo Interno Cível nº 1.746.013-8/01, decorrente de Mandado de Segurança impetrado pelo Sindicato Nacional do Docente das Instituições de Ensino Superior. Cálculo de fls. 31 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.295,01 (Sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e um centavo). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2018.

Protocolo nº 15.183.219-9.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15133**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de VALDIR ALVES, R.G. nº 4.244.887-7, Professor de Ensino Superior, LF 01, FACILCAM, em razão do pagamento integral da Gratificação TIDE, em cumprimento ao Agravado Interno Cível nº 1.746.013-8/01, decorrente de Mandado de Segurança impetrado pelo Sindicato Nacional do Docente das Instituições de Ensino Superior. Cálculo de fls. 36 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 11.063,75 (Onze mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2018. Protocolo nº 15.076.016-0.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15134**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NAIR GLORIA MAS-SOQUIM, R.G. nº 3.389.310-8, Professor de Ensino Superior, LF 01, FACILCAM, em razão do pagamento integral da Gratificação TIDE, em cumprimento ao Agravado Interno Cível nº 1.746.013-8/01, decorrente de Mandado de Segurança impetrado pelo Sindicato Nacional do Docente das Instituições de Ensino Superior. Cálculo de fls. 35 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 16.286,43 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2018. Protocolo nº 15.075.984-6.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15135**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ACIR FONSECA MOURA, R.G. nº 1.419.922-5, Escrivão de Polícia 2ª Classe, LF 01, SESP, readequando o nível salarial para a Classe I, referência 09 conforme Ofício nº 09/2015/ICL – SESP e Decreto nº 10900/2014. Cálculo de fls. 172 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 10.425,86 (Dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/01/2015. Protocolo nº 13.440.747-6.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15136**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FADUA KUBRUSLY CRUZ, R.G. nº 946.759-9, LF 01, SEFA, enquadrando a servidora no cargo de Agente Fazendário Classe A, em cumprimento a Ordem Judicial contida nos autos sob nº 0004596-72.2015.8.16.0004. Cálculo de fls. 63 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 27.215,03 (Vinte e sete mil, duzentos e quinze reais e três centavos). Efeitos financeiros a partir de 07/07/2014.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15137**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ANILTO MANOEL

PEREIRA, R.G. nº 1.324.801-0, Agente Apoio, LF-01, SEED, alterando o embasamento legal do benefício para Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12. Valor dos proventos R\$ 1.205,48 (Hum mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). Cálculos de fls. 03-PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 29/03/2012. Protocolo nº 11.762.950-3.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15138**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CELINA CELIA FURLAN CORREA, R.G. nº 1.983.342-9, Professor, LF 02, SEED, para incorporação de progressão para referência 11, de acordo com o Parecer Jurídico nº 282/2017 – DJ/PRPREV. Cálculo de fls. 15 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 14.280,35 (Quatorze mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/01/2017. Protocolo nº 14.459.778-8.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15139**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JOÃO CARLOS PALHANO, R.G. nº 5.967.292-4, Agente de Execução, LF 01, SEJU, em razão de novo período de tempo de contribuição averbado, que altera a proporcionalidade do benefício e a exclusão do auxílio invalidez, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Paraná. Cálculo de fls. 119 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.165,34 (Três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir de 24/03/2017. Protocolo nº 14.532.631-1.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15140**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROSANA MARIA MATTAR CECY CORREIA, R.G. nº 3.018.745-8, Agente Universitário de nível médio, LF 01, FAFIPAR, em razão da readequação das progressões conforme Portaria nº 183/2016 – Reitoria/UNESPAR. Cálculo de fls. 36 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.359,24 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/09/2014. Protocolo nº 14.030.622-3.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15141**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARILENA POLATTI, R.G. nº 506.839-8, Agente Profissional, LF 01, FUNSAÚDE, em razão do recálculo da média das remunerações para atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Paraná. Cálculo de fls. 86 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.294,87 (Seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos). Cálculo elaborado de acordo com os valores à época da aposentadoria, cabendo reajuste no momento da revisão do benefício. Protocolo nº 12.197.307-3.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15142**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de HELEN MARIA BAPTISTA DORABIALLO, R.G. nº 3.692.435-7, Professor, LF 22, SEED, em razão da promoção do Nível NI-11 para NII-11 conforme Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 248/2015. Cálculo de fls. 28 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.743,93 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/05/2015. Protocolo nº 14.721.750-1.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15143**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de IRONI KUHN, R.G. nº 6.724.813-9, Agente Educacional, LF-01, SEED, para exclusão do Benefício Assistencial por Invalidez, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Estado. Valor dos proventos R\$ 1.316,33 (Hum mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). Cálculo de fls. 53. Protocolo nº 12.224.650-7.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 15147**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

**RESOLVE**

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

| PROTOCOLO    | NOME                             | ORGÃO    |
|--------------|----------------------------------|----------|
| 15.261.555-8 | MARIA APARECIDA DE MORAES BURALI | UEM      |
| 15.261.119-6 | EDSON ANTONIO ALVES DA SILVA     | UNIOESTE |

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15148**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto

no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Resolução nº 14167 de 18/06/2018 que procedeu a revisão dos proventos de inatividade de MARIA AUGUSTA RIBEIRO, RG 883.846-1, Professor do Ensino Superior, LF 01, UEM, prevalecendo os efeitos da Resolução nº 11146 de 09/12/2013. Protocolo nº 11.943.361-9.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15149**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Resolução nº 13276 de 02/04/2018, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade de IVANISE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, RG 870.925-4, Professor do Ensino Superior, LF 03, FAP, prevalecendo os efeitos da Resolução nº 5347 de 18/04/2016. Protocolo nº 13.170.246-0.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO NO 15150**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Retificar a Resolução nº 14775 de 09 de abril de 2018 que procedeu a revisão dos proventos de inatividade, de NOEMIA ELISABETH, R.G. nº 3.184.135-6, Professor, LF01, da SEED, para constar que a implantação concedida conforme Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 228/2015 é de progressão e não como constou.

Protocolo nº 13.958.123-7.

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 15152**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

**RESOLVE**

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária, em atendimento aos autos nº 0002395-73.2016.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

| PROTOCOLO    | NOME                   | ORGÃO |
|--------------|------------------------|-------|
| 15.229.674-6 | EDIU ROBERTO FERNANDES | SESP  |

Curitiba, 22 de agosto de 2018

Fernando Ghignone  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**89316/2018**

**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP**

PORTARIA N. 15601 24/08/2018

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7424 DE 16/07/2004 O NOME DE ROSEMEIRE APARECIDA ALVES COSTA

R.G. 43032208 LF – 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7532 DE 11/06/2012 O NOME DE SOLANGE GONCALVES FARIAS

R.G. 13766584 LF – 93

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16965 DE 10/07/2014 O NOME DE EDNO MARIANO DOS SANTOS

R.G. 33392893 LF – 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 25291 DE 21/12/2010 O NOME DE ANA MARIA RICARDO DE OLIVEIRA

R.G. 30085604 LF – 1

**89590/2018**

**RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15187**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALEX RICARDO MENDES DA SILVA  
R.G.: 06.228.325-4 CARGO: SD1C

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.608/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.598,07 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.271.953-1

NOME: ALMIR GUIMARAES  
R.G.: 04.262.873-5 CARGO: SD1C

ORGAO: PMPR  
LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.570/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.702,59 (Quatro Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.264.580-5

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15188

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO DE PAULA CARNEIRO FILHO  
R.G.: 03.634.956-5 CARGO: Coronel

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 05/08/2018.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.621/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 27.899,24 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.299.524-5

NOME: NILSON MARCOS FERNANDES  
R.G.: 04.093.427-8 CARGO: SD1C

ORGAO: PMPR  
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Proporcional por Idade (Praqas) .

A partir de 15/07/2018.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.615/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.514,49 (Quatro Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.252.896-5

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

## Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

**Ato n.106408/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.205.123-9.** Segurado: NADIA SORAYA NADER DA COSTA, RG 2.043.332-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARCO ANTONIO SOARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7899,23. Total do Benefício R\$ 7899,23

**Ato n.106410/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.251.293-7.** Segurado: ADAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 580.710-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5016,10. Total do Benefício R\$ 5016,10

**Ato n.106411/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.246.938-1.** Segurado: MARIA LUCIA EUGENIA BIASI DE ORNELAS, RG 1.511.798-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO STONE DE ORNELAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4869,62. Total do Benefício R\$ 4869,62

**Ato n.106412/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.267.614-0.** Segurado: ESTERLITA DE FREITAS VIEIRA, RG 501.643-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: PLACIDO VIEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1256,85. Total do Benefício R\$ 1256,85

**Ato n.106420/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.144.001-0.** Segurado: PEDRO APARECIDO CARLOS DA SILVA, RG 1.099.397-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: OLINDA DA SILVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6429,60. Total do Benefício R\$ 6429,60

**Ato n.106421/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.258.519-5.** Segurado: ANTONIO MARIANO MONTEIRO, RG 1.530.901-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZODILE BONSERE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9237,97. Total do Benefício R\$ 9237,97

**Ato n.106422/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.258.403-2.** Segurado: VERONICA GALVAO DIAS, RG 735.575-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUIZ IZABEL DIAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3755,90. Total do Benefício R\$ 3755,90

**Ato n.106423/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.214.186-6.** Segurado: CEZARIO DUARTE DOS REIS, RG 922.143-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZELIA PORTEL DOS REIS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1935,61. Total do Benefício R\$ 1935,61

**Ato n.106424/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.225.801-1.** Segurado: NELSON ALVES SINFRONI, RG 967.449-7. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SIDNEIA SUCHESKI SINFRONI, Cônjuge, Cota 25%, Valor R\$ 1306,28; TAYNA ARIANE SUCHESKI SINFRONI, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 1306,28; MIGUEL ARCANJO SUCHESKI SINFRONI, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 1306,28; ANA JULYA SUCHESKI SINFRONI, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 1306,28. Total do Benefício R\$ 5225,12

**Ato n.106425/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.219.041-7.** Segurado: ADOLFO VIEIRA DE LARA, RG 1.826.829-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IZABEL MEIRA DE LARA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3594,79. Total do Benefício R\$ 3594,79

**Ato n.106426/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.076.534-0.** Segurado: AMIR JORGE BENTO, RG 638.542-7. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LEONARDO AMIR JORGE BENTO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3752,24; ROSE MARIA CAMINSKI BENTO, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 3752,24. Total do Benefício R\$ 7504,48

**Ato n.106427/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.139.781-6.** Segurado: JOEL MENDES, RG 1.050.027-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ISOLENE BERNADETE MENDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8882,65. Total do Benefício R\$ 8882,65

Curitiba, 14 de agosto de 2018

84887/2018

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

**Ato n.106451/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.221.178-3.** Segurado: AGENOR NARDINO, RG 169.965-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 §

4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUNDINA ANTONIA NARDINO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1720,49. Total do Benefício R\$ 1720,49

**Ato n.106452/18, Pensão por morte, Protocolo 0.014.428.568-9.** Segurado: OLGA MARIA TEMPESTA BITENCOURT, RG 718.616-9. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANDRE LUCIANO BITENCOURT, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2306,14. Total do Benefício R\$ 2306,14

**Ato n.106453/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.202.227-1.** Segurado: ZULMIRA ZAMPIERI LODDO, RG 567.596-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: GIOVANNI LODDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2882,66. Total do Benefício R\$ 2882,66

**Ato n.106454/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.090.244-4.** Segurado: ORLANDO PANZA SOBRINHO, RG 318.644-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 11 e § 12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LIA MARIA FERREIRA DO AMARAL, Dependente com sentença judicial, Cota 15%, Valor R\$ 2895,46; CLEUNICE TEREZINHA PODGURSKI PANZA, Cônjuge, Cota 85%, Valor R\$ 16407,61. Total do Benefício R\$ 19303,07

**Ato n.106455/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.115.354-2.** Segurado: SIMAO RODRIGUES DE JESUS, RG 1.124.283-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LEONILDA DE JESUS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4346,63. Total do Benefício R\$ 4346,63

**Ato n.106456/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.230.226-6.** Segurado: MARIA DALIRA BOGORN, RG 1.071.625-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE OLMIRO BOGORN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1955,78. Total do Benefício R\$ 1955,78

**Ato n.106457/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.217.897-2.** Segurado: PAULO BRANDALIZE, RG 1.464.280-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUIZA MANEIRA BRANDALIZE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1538,41. Total do Benefício R\$ 1538,41

**Ato n.106458/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.216.865-9.** Segurado: JOSE DE SOUZA JARDIM, RG 1.192.866-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LIONICE APARECIDA DE SOUZA JARDIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3718,75. Total do Benefício R\$ 3718,75

Curitiba, 14 de agosto de 2018

85019/2018

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

**Ato n.106459/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.171.590-7.** Segurado: ANTONIO LOPES DANIEL, RG 908.894-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IVETE CARDOZO DANIEL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8281,48. Total do Benefício R\$ 8281,48

**Ato n.106460/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.256.932-7.** Segurado: ADEMIR VELOSO, RG 1.848.576-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EUNICE BRAGA DOS SANTOS VELOSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8522,54. Total do Benefício R\$ 8522,54

**Ato n.106463/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.236.425-3.** Segurado: CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPINOLA, RG 575.183-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZEILA ANA MARIA SCHIFFLER ESPINOLA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 23023,51. Total do Benefício R\$ 23023,51

**Ato n.106464/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.229.566-9.** Segurado: LEDA ROSSI GONCALVES, RG 852.526-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANTONIO JOSE GONCALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2635,58. Total do Benefício R\$ 2635,58

**Ato n.106465/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.259.090-3.** Segurado: ADAIR VIEIRA DA SILVA, RG 962.292-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EDELSIO ANTUNES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3442,93. Total do Benefício R\$ 3442,93

**Ato n.106466/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.166.253-6.** Segurado: MARIA ANTONIA TORREZAN DO PRADO, RG 811.648-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JORGE VIEIRA DO PRADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1921,79. Total do Benefício R\$ 1921,79

**Ato n.106467/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.091.439-6.** Segurado: BENEDITO SERGIO SOARES DE LIMA, RG 3.549.171-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ILIANE BUCHER DE LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4258,18. Total do Benefício R\$ 4258,18

**Ato n.106468/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.184.113-9.** Segurado: DILSON FRANCISCO MAFRA, RG 820.755-0. Embasamento legal: Artigo 42,

I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SARAH FERNANDES GOUVEA MAFRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6802.85. Total do Benefício R\$ 6802.85

Curitiba, 14 de agosto de 2018

85020/2018

## PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

**Ato n.106517/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.232.235-6.** Segurado: DELZA PERUZO DETTMER, RG 1.012.242-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: OSNILDO DETTMER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1921.79. Total do Benefício R\$ 1921.79

**Ato n.106518/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.225.075-4.** Segurado: AUGUSTINHO ESPINOSA, RG 666.631-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA KRUK ESPINOSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5225.10. Total do Benefício R\$ 5225.10

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2018

**Ato n.106469/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.125.479-9.** Segurado: MARIA ELIDIR ALVES PINTO TULIO, RG 365.509-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: AFONSO BAPTISTA TULIO, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1766.26. Total do Benefício R\$ 1766.26

**Ato n.106487/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.235.272-7.** Segurado: FRANCISCO SIQUEIRA, RG 1.655.410-3. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VERA LUCIA DANIEL SIQUEIRA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2312.45; AMANDA CAROLINA SIQUEIRA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2312.45. Total do Benefício R\$ 4624.90

**Ato n.106488/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.155.503-9.** Segurado: JURANDY RUY ZOLLNER, RG 723.372-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: BILMAR LUIZA LUZ ZOLLNER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22756.17. Total do Benefício R\$ 22756.17

**Ato n.106489/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.157.219-7.** Segurado: HERCILIA JOANA DE MORAES ALMEIDA, RG 1.036.178-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2017.89. Total do Benefício R\$ 2017.89

**Ato n.106490/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.233.460-5.** Segurado: ZEDIR ALMEIDA CARDOSO, RG 874.165-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALZIRA ARAUJO CARDOSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3242.42. Total do Benefício R\$ 3242.42

**Ato n.106491/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.232.905-9.** Segurado: ENIVALDO SOUZA, RG 1.531.093-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLARICE APARECIDA SORRILHA SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8033.79. Total do Benefício R\$ 8033.79

**Ato n.106492/18, Pensão por morte, Protocolo 0.015.238.786-5.** Segurado: JOAO PEREIRA DE ALMEIDA, RG 434.691-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARLY JOSLIN DE ALMEIDA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2093.34. Total do Benefício R\$ 2093.34

Curitiba, 14 de agosto de 2018

85021/2018

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

##### PORTARIA Nº 245, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto considerando o disposto na Portaria nº 204, de 23 de outubro de 2015, resolve: Art.1º DESIGNAR os servidores JOÃO CARLOS ROCHA ALMEIDA - RG nº 9.613.139-9/PR, JOSIENO MENDES PEREIRA - RG nº 12.442.858-0/PR, e JEAN SANDER GONÇALVES RG nº 4.050.611-0/PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Processo Administrativo, destinado a apurar os fatos apontados no protocolado nº 15.271.279-0, tendo como objetivo averiguar o não cumprimento

to da jornada de trabalho pelo servidor Anselmo Aparecido de Oliveira – RG nº 3.116.919-4/PR, atualmente lotado na Ulsa de Ponta Grossa.

Art. 2º O Presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante com o disposto no art. 316 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação. Publique-se. Inácio Afonso Kroetz, Diretor Presidente.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

##### PORTARIA Nº 246, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 314 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 11 do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto na Portaria nº 204, de 23 de outubro de 2015, resolve: Art.1º DESIGNAR os servidores ANDRÉ ALBANESE, RG nº 8.340.688-7/PR, ANA PAULA PAVÃO BATTAGLINI, RG nº 13.249.307-3/PR e LUCIANO HAPONIUK GOMES, RG nº 6.682.432-2/PR, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolado nº 15.251.593-6, envolvendo o servidor Emerson Costa – RG nº 5.784.137-0/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Engenheiro Agrônomo, lotado na Ulsa de Faxinal. Art. 2º O Presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante com o disposto no art. 316 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação. Publique-se. Inácio Afonso Kroetz, Diretor Presidente.

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

##### PORTARIA Nº 247, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto nos protocolados nº 15.347.119-3 e 11.865.389-0, resolve: autorizar as servidoras Cristiane Perciak e Verônica dos Anjos, da Prefeitura Municipal de Quitandinha, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA da Lapa. Fica revogada a Portaria nº 72, de 18 de março de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Inácio Afonso Kroetz, Diretor Presidente.

89846/2018

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Natureza:** Convênio nº 005/2018 e Termo de Convalidação

**Partes:** UNIOESTE x Município de Cascavel

**Objeto:** Disponibilização, pelo Conveniente, de área de estágio, nas suas unidades organizacionais, para os estudantes dos Cursos de Graduação, vinculados à Conveniada, que necessitem participar de estágio, na modalidade obrigatório e supervisionado, nas áreas afins dos respectivos cursos

**Data da Assinatura:** 25/05/2018

**Vigência:** 24/05/2023

**Natureza:** Memorando de Intenções

**Partes:** UNIOESTE x Gordon Academic College of Education, Haifa, Israel

**Objeto:** Cooperação e desenvolvimento de atividades, tais como: intercâmbio de pesquisadores e cientistas para realizar pesquisas de interesse mútuo; intercâmbio de professores para palestras e visitas de curta duração; convites para pesquisadores para participação em conferências, simpósios e instrução; intercâmbio de informações, materiais e publicações acadêmicas em áreas de interesse mútuo e facilitar a mobilidade dos estudantes, através de intercâmbio e visitas, entre as duas universidades

**Data da Assinatura:** 20/08/2018

**Vigência:** 19/08/2023

**Natureza:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016

**Partes:** UNIOESTE x Faculdade Astorga

**Objeto:** inclusão da alínea “g” no inciso I e alíneas “e” e “f” no inciso II, da Cláusula Segunda, referente a obrigação das partes

**Data da Assinatura:** 18/05/2018

**Vigência:** 17/07/2021

**Natureza:** Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº 11/2018

**Partes:** UNIOESTE x Universidade Positivo

**Objeto:** cooperação técnica e científica entre as Partes, visando implementar atividades e projetos em áreas de interesse mútuo, consistentes em ações educacionais, realização de cursos, treinamentos, visitas técnicas, utilização da infraestrutura das Partes

**Data da Assinatura:** 11/07/2018

**Vigência:** 10/07/2023

89481/2018

## Campus de Cascavel

PORTARIA Nº 070/2018-GD/CCBS, 24 de agosto de 2018.

Art.1º Autorizar o afastamento para o exterior do professor LUIS FRANCISCO ANGELI ALVES, RG nº 8.255.672-9, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus Cascavel, para participar de reunião técnica com pesquisadores do INTA/Montecarlo, da equipe do projeto de pesquisa "Desarrollo de estrategias de control biológico y estudio del comportamiento de *Gyropsylla spegazziniana*", promovido por Instituto Nacional de Tecnología Agropecuária – EEA Montecarlo (INTA), na cidade de Montecarlo – Argentina, durante o período de 23/08/2018 a 25/08/2018; ônus: recursos próprios. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 23 de agosto de 2018.

89972/2018

## EXTRATO DE PORTARIA N.º 55/2018-GDCELS

Universidade Est.do Oeste do Paraná–UNIOESTE– Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 55/2018-GDG, de 23/08/2018.

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 47/2018-GDCELS de 19/07/2018.

OCORRÊNCIA: Tornar sem efeito a Portaria 47/2018-GDCELS que autorizou a docente Regina Coeli Machado e Silva a afastar-se para o exterior no período de 23 a 30 de outubro de 2018, para a cidade de Toronto - Canadá

Ônus: Recursos da CAPES/CNPQ.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste - Campus de Foz do Iguaçu.

89508/2018

## EXTRATO DE PORTARIA N.º 56/2018-GDCELS

Universidade Est.do Oeste do Paraná–UNIOESTE– Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 56/2018-GDCELS, de 23/08/2018.

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior da docente Regina Coeli Machado e Silva.

OCORRÊNCIA: A docente está autorizada a afastar-se para o exterior no período de 20 a 28 de outubro de 2018, para a cidade de Corrientes - Argentina.

Ônus: Recursos do CAPES/CNPQ

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste - Campus de Foz do Iguaçu.

89579/2018

## PORTARIA Nº 3912/2018-GRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0145/2003-GRE, de 17 de janeiro de 2003, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora SANDRA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 3.948.050-6, conforme segue: 13 anos e 09 dias; períodos: 01-09-1980 a 28-03-1981; 03-06-1983 a 07-07-1983; 04-06-1984 a 17-01-1986; 09-04-1986 a 13-06-1986; 01-10-1986 a 25-02-1987; 01-08-1987 a 31-05-1988; 06-06-1988 a 30-12-1988; 01-02-1989 a 09-03-1993; 01-06-1993 a 08-02-1998 – INSS.

89536/2018

## Secretaria da Comunicação Social

## Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 17 DE 23/08/2018

ORGAO – RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO

SUELI SAEKO YOSHIOKA

DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

20/11/2018

90 15/10/2002 14/10/2007 23/08/2018

14364994

1

NAI

153425221

89011/2018

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

## DELIBERAÇÃO Nº 058/2018 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de agosto de 2018,

## DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão Especial Sobre a Política de Atenção às Crianças com Mães em Situação de Prisão e Egressas, conforme abaixo:

- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/CPCA
- Associação Antônio Marcos Cavanis
- Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU/DEASE
- Associação Fênix,
- Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU/DET
- Secretaria do Esporte e Turismo – SEET

Parágrafo único – Farão parte da presente comissão os representantes convidados do TJ/PR, MP/PR, OAB/PR, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária- SESP, esta através da representação do Departamento Penitenciário - DEPEN e a Associação Paranaense de Cultura - APC considerando o projeto Estação Casa.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Renann Ferreira

Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente

89826/2018

## DELIBERAÇÃO Nº 059/2018 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 042/2016 - CEDCA/PR, que aprovou a instauração de chamamento público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil,

Considerando o Edital de Chamamento Público 002/2017 que visa a seleção de organizações da sociedade civil na celebração de Termo de Fomento, que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente, O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 17 de agosto de 2018,

## DELIBEROU

Art. 1º Pela desabilitação da Organização da Sociedade Civil constante na planilha abaixo, em razão do descumprimento do requisito estabelecido no Artigo 7º, VII, "a" do Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

| Protocolado  | Organizações da Sociedade Civil                         | Município | Escritório Regional |
|--------------|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| 14.974.396-0 | Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACRICA | Piraquara | Curitiba            |

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de Agosto de 2018.

Renann Ferreira

Vice-Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente

89823/2018

## DELIBERAÇÃO Nº 061/2018 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o contido na Lei nº 10.014/1992 que cria o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Considerando a Deliberação nº 129, de 2013, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que aprova o saldo do superávit de 2012 e a ação de "Incentivo à Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Básica)";

**Considerando** o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 5: "Estruturar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo", Ação 2: "Cofinanciamento aos municípios de serviços, programas e projetos que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e o protagonismo dos adolescentes";

**Considerando** a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV como competência da Proteção Social Básica, descrito como "Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território(...)";

**Considerando** o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

**Considerando** a organização e as normativas das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais estabelecem a descentralização político-administrativa destas políticas públicas, com primazia da execução dos serviços nos territórios em que estão as demandas, ou o mais próximo possível destes e as atribuições da esfera estadual em apoiar e cofinanciar os municípios;

**Considerando** a Deliberação nº 62/2016 do Conselho Estadual Dops Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos de idade;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de Agosto de 2018, delibera:

**I - DO OBJETO**

**Art. 1º** Pela prorrogação do prazo para execução do Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade para 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento dos recursos.

**Art. 2º** Pela alteração do Art. 26º da Deliberação nº 62/2016/CEDCA, sendo que os recursos não executados no período de 24 (vinte e quatro) meses após o recebimento, deverão ser devolvidos ao FIA/PR e destinados para a mesma linha de ação.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 17 de Agosto de 2018.

Renann Ferreira

**Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

89830/2018

## Secretaria da Cultura

PROTOCOLADO Nº 15.339.152-1

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 081/2018.

**DESPACHO**

Acorde com a informação nº 359/2018, da Assessoria Jurídica, autorizo e ratifico a contratação direta do escritor Marcelo Moutinho, por intermédio da Associação de Apoio a Arte e Cultura que o representa com exclusividade, para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, nos municípios de Lunardeli, São Pedro do Ivaí, Arapongas e Rolândia, nos dias 19, 20 e 21 setembro de 2018 pelo valor total de R\$ 6.500,00 com fundamento no art. 33, caput, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

João Luiz Fiani,  
Secretário de Estado da Cultura.

PROTOCOLADO Nº 15.344.694-6

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 082/2018.

**DESPACHO**

Acorde com a informação nº 358/2018, da Assessoria Jurídica, autorizo e ratifico a contratação direta do escritor Henrique Rodrigues, por intermédio da Associação de Apoio a Arte e Cultura que o representa com exclusividade, para a realização

de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, nos municípios Loanda e Inajá, nos dias 03 e 04 de setembro de 2018 pelo valor total de R\$ 3.500,00, com fundamento no art. 33, caput, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

João Luiz Fiani,  
Secretário de Estado da Cultura

89952/2018

**CONVÊNIO Nº 002/2018 - Partes:** Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, representado pelo Secretário João Luiz Fiani de Assis Baptista e o Município de Maringá, representado pelo Prefeito Ulisses de Jesus de Maia Kotsifas; **Objeto:** Reforma e adequação da estrutura física da Biblioteca Alvorada e Casa da Cultura do município de Maringá; **Recursos:** Conveniente - R\$ 653.573,81 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), Conveniado R\$ 34.398,62 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura; **Autorização:** Despacho da Sra. Governadora do Estado do Paraná em 06/07/2018; **Empenho:** 18000618; **Protocolo:** 15.124.081-0.

89862/2018

## Biblioteca Pública do Paraná - BPP

**EDITAL:** Pregão Eletrônico nº. 04/2018 – SEEC

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÃO DO JORNAL CÂNDIDO, REVISTA HELENA E LIVROS DO PRÊMIO PARANÁ DE LITERATURA para a BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ, conforme descrito no Termo de Referência - ANEXO II e demais condições do edital.

**PROTOCOLO:** nº 15.266.931-3

**VENCEDOR:** GRÁFICA CS – Eirelli – EPP

**VALOR:** 95.630,00 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta reais)

Adriano Hoinacki  
Pregoeiro - resolução 002/2018/SEEC

89877/2018

## Secretaria da Educação

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Resolução nº. 0822/2018, 05/03/2018, publicado em Diário Oficial do Estado nº 10.143, de 07/03/2018- Protocolado nº. 14.793.469-6 - Autos nº. 10/2018.**

**CITAÇÃO**

**Izaura Uliana**, RG nº. 1.173.524-0 Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, no uso de suas atribuições "CITA" o servidor **EVANDRO DOMINI**, portador do RG nº 6.736.584-4, Professor de Educação Física do Quadro Próprio do Magistério, LF 01, Lotado no CE Gabriel de Lara e em exercício no CE Abigail dos Santos Corrêa, Município de Matinhos, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para tomar ciência de seu Indiciamento (em anexo) e para ofertar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art., 320-Caput, da Lei nº 5.671/70 (Estatuto do Funcionário Público do Estado do Paraná). E, para constar, eu, presidente da CPAD, digitei esta intimação aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Izaura Uliana**  
Presidente da CPAD

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Resolução nº. 0822/2018, 05/03/2018, publicado em Diário Oficial do Estado nº 10.143, de 07/03/2018- Protocolado nº. 14.793.469-6 - Autos nº 10/2018.**

**TERMO DE ULTIMAÇÃO E INDICIAMENTO**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de Audiências da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, sito na Avenida Água Verde, 2140, nesta Capital, estando presentes a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, presentes Izaura Uliana, Andreia Ferrari dos Santos Gomes e Raquel Mattos Gil, respectivamente, presidente e membros deste Processo Administrativo Disciplinar, após o exame de todo o procedimento realizado, a Comissão **Deliberou Indiciar o servidor EVANDRO DONINI**, RG nº. 6.736.584-4, professor da disciplina de Educação Física, lotado no Colégio Estadual Gabriel de Lara e em exercício no Abigail Lopes Correa, Município de Matinhos, NRE de Paranaguá, pela prática de ilícitos administrativos, vez que foi possível a esta Comissão apurar, após análise dos Autos acima epigrafados e informações colhidas pela CPAD, constatar a violação

de direitos, deveres e obrigações, bem como de ato tipificado no art. 293, inciso V, parágrafo primeiro, todos da Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor Público do Paraná), conforme descritos abaixo:

- 1- Discrição:** enquanto professor no CE Abigail dos Santos Corrêa, ao ultrapassar o limite da relação entre professor x aluno, com conversa de teor sexual;
- 2- Observância de Normas Legais e Regulamentares:** enquanto professor ao expor a aluna Nicololy com conversas e atos impróprios, consequentemente ferindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante tal exposição;
- 3- Proceder na Vida Pública e Privada, de forma a dignificar a função pública:** ao se expor como profissional da educação, visto que este deve preservar sua imagem e manter uma postura ética dentro e fora da instituição de ensino, bem como preservar a imagem da instituição a que serve;
- 4- Incontinência Pública e Escandalosa,** enquanto professor ao manter um envolvimento amoroso com a aluna Nicololy e fazer uso de Whatsapp para estabelecer conversas de cunho sexual.
- 5- Por Abandono de Cargo:** O servidor Evandro Donini deixou de comparecer ao trabalho nos CE Abigail dos Santos Corrêa e CE Gabriel de Lara injustificadamente, desde o dia 10/08/2017, configurando o abandono de cargo por ser mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Agindo assim, o servidor **EVANDRO DONINI**, RG n.º 6.736.584-4, professor da disciplina de Educação Física, do Quadro Próprio do Magistério, LF-01, lotado no Colégio Estadual Gabriel de Lara e em exercício no CE Abigail dos Santos Corrêa, do Município de Matinhos, NRE de Paranaguá, em tese, infringiu o art. 279, incisos IV, VI e XIV, art., 285, inciso IV e art. 293, Inciso V, alínea “b” e “c” 285 e art. 293, inciso V, alínea “a” e parágrafo 1º, da Lei nº. 6174/70. Desta forma, deu-se por ultimada a fase de instrução e foi feito o indiciamento da referida servidora pela prática dos ilícitos administrativos noticiados acima, ficando a indiciada sujeita a uma das sanções previstas no art. 291 c/c o art. 293, da Lei nº. 6174/70. Do que para constar, eu, Izaura Uliana, presidente da CPAD, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

Curitiba, 13 de julho de 2018.

**Izaura Uliana**  
Presidente do CPAD

**Andreia Ferrari dos Santos Gomes**  
Membro Secretária

**Raquel Mattos Gil**  
Membro

**82789/2018**

#### RESOLUÇÃO Nº 4016/2018 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 2876/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

##### RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Monteiro Lobato – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paraguai, 2000, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu, para Colégio Bertoni – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A Resolução nº 7006/2012, de 21/11/2012 e o Parecer nº 4125/2012 – CEF/SEED, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Resolução nº 123/2018, de 09/01/2018 e o Parecer nº 26/2018 – CEF/SEED, renovaram o credenciamento, com vigência até 06/12/2027.
- § 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.
- Art. 2º Alterar a entidade mantenedora da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, de Centro Educacional Monteiro Lobato Ltda. EPP, para Colégio Bertoni de Medianeira Eireli, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A alteração da entidade mantenedora está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e na décima segunda alteração de contrato social.
- § 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal da entidade mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

**Ines Carnieletto**  
Superintendente da Educação

**90013/2018**

#### RESOLUÇÃO Nº 3089/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2165/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

##### RESOLVE:

- Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a

oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Leonidas Pontes - Ensino Fundamental, situada na Avenida Kotaro Itimura, 1451, do Município de Uraí, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5660/2012, de 18/09/2012 e Parecer nº 3375/2012 – CEF/SEED, com vigência até 11/10/2017.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 4838/2007, de 23/11/2007, e o Parecer nº 3075/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5660/2012, de 18/09/2012 e Parecer nº 3375/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

**Ines Carnieletto**  
Superintendente da Educação  
Republicada por conter incorreções.

#### RESOLUÇÃO Nº 3655/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 164/2018 – CEIF/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Integral – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Iguaçu, 1550, no Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Integral Ltda S/C e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 7817/2012, de 19/12/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 635/2018, de 20/02/2018 e Parecer nº 471/2018 – CEE/PR, com vigência até 21/01/2028.

§ 2º As Resoluções nº 272/1991, de 21/01/1991, nº 4754/2007, de 20/11/2007, e o Parecer nº 2992/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5004/2002, de 09/12/2002 e o Parecer nº 1074/2002 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6423/2014, de 03/12/2014 e Parecer nº 194/2014 – CEE/PR, no período de 09/12/2014 até 09/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/12/2017 a 09/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

**Ines Carnieletto**  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3656/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 144/2018 – CEIF/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, Colégio Estadual Sebastião Paraná – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Benjamin Constant, 886, no Município de Palmas, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 3360/2013, de 29/07/2013, com vigência até 15/08/2018.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais), foi reorganizado e autorizado a funcionar pelo Decreto nº 4400, de 22/12/1977 e reconhecido pela Resolução nº 2750/1981, de 24/11/1981.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3666/2014, de 17/07/2014 e Parecer nº 21/2014 – CEE/PR, no período de 01/01/2012 até 31/12/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reco-

nhcimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3657/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 235/2018 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual de Dois Vizinhos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Dedi Barichelo Montagner, 325, do Município e NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 2135/2012, de 12/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1017/2017, de 21/03/2017 e Parecer nº 786/2017 - CEE/PR, com vigência até 20/04/2027.

§ 2º A Resolução nº 3345/2006, de 10/07/2006 e o Parecer nº 292/2006 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 4469/2007, de 30/10/2007 e o Parecer nº 599/2007 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6278/2014, de 25/11/2014 e Parecer nº 605/2014 - CEE/PR, encerrando-se em 30/10/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 30/10/2017 até 30/10/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3658/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, e o Parecer nº 255/2018 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Sol de Maio - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Pedro Francisco Keru, 120, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5622/2017, de 26/10/2017 e Parecer nº 3450/2017 - CEE/PR, com vigência até 30/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 3200/2010, de 26/07/2010 e o Parecer nº 647/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2495/2014, de 04/06/2014 e o Parecer nº 17/2014 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 03 (três) anos, no período de 01/01/2018 até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3659/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual

de Educação e o Parecer nº 2550/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual Indígena Cacique Onofre Kanhgren - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Terra Indígena Barão de Antonina, do Município de São Jerônimo da Serra, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 765/2012, de 01/02/2012, com vigência até 01/03/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3664/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 218/2018 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa, situado na BR 369 Km 68, do Município de Santa Mariana, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 107/2002, de 18/01/2002 e Parecer nº 433/2001 - CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4632/2016, de 19/10/2016 e Parecer nº 545/2016 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com organização curricular semestral, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.

§ 4º Na conclusão do curso, do estágio profissional supervisionado e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agronegócio.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3665/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 271/2018 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo, situado na Rua Edgar Bardal, s/n, do Município de Assaí, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 5019/2014, de 15/09/2014 e Parecer nº 552/2013 - CEE/PR, com vigência até 17/09/2019.

§ 2º A Resolução nº 5019/2014, de 15/09/2014 e o Parecer nº 552/2013 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no art. 1º, em caráter experimental, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 01/01/2018 até 31/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido, imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

**RESOLUÇÃO Nº 3666/2018 - SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 227/2018 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lygia Cescato Bomtempo, situado na Rua Edgar Bardal, s/n, do Município de Assaí, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 5019/2014, de 15/09/2014 e Parecer nº 552/2013 - CEE/PR, com vigência até 17/09/2019.

§ 2º A Resolução nº 5022/2014, de 15/09/2014 e o Parecer nº 552/2013 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no art. 1º, em caráter experimental, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 01/01/2018 até 31/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido, imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

**RESOLUÇÃO Nº 3667/2018 - SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 264/2018 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento Ensino Médio, do Colégio Estadual Joaquim Maria Machado de Assis - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 335, do Município de Santa Mariana, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2139/2012, de 12/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5592/2017, de 25/10/2017 e Parecer nº 3438/2017 - CEE/PR, com vigência até 20/04/2027.

§ 2º A Resolução nº 8224/1984, de 12/12/1984, e o Parecer nº 456/1984 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3893/1987, de 05/10/1987, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 363/2013, de 24/01/2013 e Parecer nº 172/2012 - CEE/PR, encerrando-se em 24/01/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/01/2017 a 24/01/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

**89745/2018****RESOLUÇÃO Nº 3668/2018 - SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 230/2018 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento de Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual DR. João Ferreira Neves - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua XV de Novembro, 937, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5190/2017, de 03/10/2017 e Parecer nº 3184/2017 - CEE/PR, com vigência até 29/10/2027.

§ 2º A Resolução nº 1502/2005, de 06/06/2005, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2979/2007, de 29/06/2007 e o Parecer nº 301/2007 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4766/2013, de 21/10/2013 e Parecer nº 367/2013 - CEE/PR, encerrando-se em 29/06/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/06/2017 a 29/06/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

**RESOLUÇÃO Nº 3669/2018 - SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 448/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Figueira, 411, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2712/2011, de 27/06/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4469/2016, de 07/10/2016 e Parecer nº 2637/2016 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

**RESOLUÇÃO Nº 3672/2018 - SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções nº 4459/2011 e nº 2308/2014 - SUED/SEED e o Parecer nº 494/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Unidade Polo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Anunciato Sonni, 2149, do Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3652/2013, de 12/08/2013, com vigência até 03/09/2018.

§ 2º A Resolução nº 6647/2014, de 18/12/2014, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 30/12/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

**RESOLUÇÃO Nº 3673/2018 - SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018,

considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 492/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 1001, do Município de Borrazópolis, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1152/2013, de 12/03/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2789/2018, de 14/06/2018 e Parecer nº 1941/2018 – CEF/SEED, com vigência até 03/04/2028.

§ 2º A Resolução nº 3800/2014, de 24/07/2014, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 04/08/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/08/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3674/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2553/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Eurides Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental, situada na Avenida 7 de Abril, 763, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 736/2014, de 10/02/2014 e Parecer nº 109/2014 – CEF/SEED, com vigência até 18/03/2019.

§ 2º A Resolução nº 2495/2008, de 20/06/2008, e o Parecer nº 1963/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 736/2014, de 10/02/2014 e Parecer nº 109/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3675/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 480/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais), área da surdez, na Escola Estadual Marquês de Maricá – Ensino Fundamental, situada na Rua Acácia, 2043, do Município de Santa Izabel do Oeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 561/2013, de 05/02/2013.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3676/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2555/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Drummond de Andrade – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Barroso, s/n, do Município de Douradina, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4599/2011, de 27/10/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1411/2018, de 02/04/2018 e Parecer nº 947/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 1691/2007, de 02/04/2007, e o Parecer nº 85/2007 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 148/2013, de 14/01/2013 e Parecer nº 502/2012 – CEJA/SEED, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3677/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2557/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal de Limpo Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada de Catanduvas de Fora, s/n, do Município de Carambei, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3914/2016, de 06/09/2016 e Parecer nº 2244/2016 – CEF/SEED, com vigência até 11/10/2021.

§ 2º A Resolução nº 2497/2008, de 20/06/2008, e o Parecer nº 2046/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3914/2016, de 06/09/2016 e Parecer nº 2244/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3678/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 224/2018 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, situado na Rua Coronel Guilherme de Paula, 530, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 2449/2016, de 17/06/2016 e Parecer nº 552/2013 – CEE/PR, com vigência até 20/06/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com organização

curricular semestral, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 5º Ao concluir o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3679/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2554/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Minas Gerais, 37, do Município de Nova Olímpia, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1733/2014, de 01/04/2014 e Parecer nº 387/2014 – CEF/SEED, com vigência até 13/05/2019.

§ 2º A Resolução nº 5413/2006, de 24/11/2006 e Parecer 386/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5052/2012, de 17/08/2012 e Parecer nº 193/2012 – CEJA/SEED, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

89746/2018

#### RESOLUÇÃO Nº 3680/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 496/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola São João do Caiuá – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Rui Barbosa, 455, do Município de São João do Caiuá, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5184/2011, de 21/11/2011 e Parecer nº 1341/2011 - DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2580/2017, de 20/06/2017 e Parecer nº 860/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução nº 5184/2011, de 21/11/2011 e o Parecer nº 1341/2011 - DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 304/2015, de 19/02/2015 e Parecer nº 135/2015 - CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 4º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3681/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2556/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, s/n, do Município de Icaraima, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3787/2011, de 29/08/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3159/2017, de 19/07/2017, e Parecer nº 1977/2017, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A Resolução nº 1767/2008, de 30/04/2008, e o Parecer nº 1342/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4445/2013, de 30/09/2013 e Parecer nº 1943/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3682/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 239/2018 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Mário de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Tenente Camargo, 345, do Município e NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento da Educação Básica pela Resolução nº 4707/2017, de 19/09/2017, e Parecer nº 2864/2017 – CEE/PR, com vigência até 06/09/2027.

§ 2º A Resolução nº 604/2006, de 02/03/2006 e o Parecer nº 65/2006 - DEP/SEED, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 1282/2008, de 31/03/2008 e o Parecer nº 58/2008 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2911/2014, de 17/06/2014 e Parecer nº 168/2014 – CEE/PR, encerrando-se em 31/03/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 31/03/2018 até 31/03/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3683/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 238/2018 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Segurança do trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Reinaldo Sass – Ensino Fundamental, Médio e Profis-

sional, situado na Rua Alagoas, 475, do Município e NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obtém a última renovação do credenciamento da Educação Básica pela Resolução nº 2699/2017, de 26/06/2017 e Parecer nº 1621/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 1290/2011, de 30/03/2011 e o Parecer nº 100/2011 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 6316/2012, de 17/10/2012 e o Parecer nº 71/2012 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2136/2016, de 30/05/2016 e Parecer nº 200/2016 – CEE/PR, encerrando-se em 08/02/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 08/02/2018 até 08/02/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3684/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 237/2018 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Reinaldo Sass – Ensino Fundamental, Médio e Profissional situado na Rua Alagoas, 475, do Município e NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obtém a última renovação do credenciamento da Educação Básica pela Resolução nº 2699/2017, de 26/06/2017 e Parecer nº 1621/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 5027/2006, de 13/11/2006 e o Parecer nº 479/2006 - DEP, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 200/2008, de 18/01/2008 e o Parecer nº 936/2007 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2409/2014, de 02/06/2014 e Parecer nº 218/2014 – CEE/PR, encerrando-se em 18/01/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 18/01/2018 até 18/01/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3685/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 135/2018 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual do Campo São Valério – Ensino Fundamental, situado na Rua Principal, s/n Município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5517/2012, de 11/09/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6442/2017, de 12/12/2017 e Parecer nº 3995/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 18/1982, de 23/03/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2160/1987, de 21/05/1987, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 270/2014, de 21/01/2014 e Parecer nº 115/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 25/09/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 25/09/2017 a 25/09/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3686/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e o Parecer nº 265/2018 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozack – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado no Assentamento Marcos Freire – Centro novo, do Município de Rio Bonito do Iguçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6109/2012, de 08/10/2012 e Parecer nº 3693/2012 – CEE/PR, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 585/2018, de 19/02/2018 e Parecer nº 417/2018 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 1386/1999, de 09/04/1999, e o Parecer nº 1073/1999 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 725/2004, de 26/02/2004 e o Parecer nº 0003/2004 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6511/2014, de 10/12/2014 e Parecer nº 831/2014 – CEE/PR, encerrando-se em 26/02/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 26/02/2017 a 31/12/2019.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 3687/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 138/2018 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

##### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sels – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manoel Ribas, 2260, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional de Laranjeiras do Sul S/C Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6523/2012, de 25/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1948/2018, de 07/05/2018 e Parecer nº 1251/2018 – CEF/SEED, com vigência até 05/11/2027.

§ 2º A Resolução nº 4079/2008, de 05/09/2008, e o Parecer nº 2783/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5474/2013, de 25/11/2013 e o Parecer nº 163/2013 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3125/2016, de 10/08/2016 e Parecer nº 138/2016 – CEE/PR, encerrando-se em 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

**RESOLUÇÃO Nº 3688/2018 - SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2558/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Souza Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Argentina, 551, do Município de Cafezal do Sul, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5928/2012, de 28/09/2012 e Parecer nº 3582/2012 – CEF/SEED, com vigência até 29/10/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/10/2027.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5908/2006, de 11/12/2006, e o Parecer nº 560/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 726/2015, de 07/04/2015 e Parecer nº 394/2015 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

**RESOLUÇÃO Nº 3689/2018 - SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do

Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2559/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Malba Tahan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida São Paulo, 4981, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3791/2011, de 29/08/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5485/2017, de 19/10/2017 e Parecer nº 3348/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 263/2010, de 20/01/2010, e o Parecer nº 164/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1716/2013, de 09/04/2013 e Parecer nº 1041/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação

**89752/2018**

**PORTARIA Nº 009/2018-CEP**

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Instituição de Ensino, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo presente ato **RESOLVE** Art. 1º Alterar a Portaria nº 002/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que trata da designação de servidores responsáveis pelo **ALMOXARIFADO** do Colégio Estadual do Paraná, para, na parte em que menciona o Titular, indicar como responsável o servidor **DENIS WILLIAM NORI**, RG nº 7.300.109-9, em substituição à servidora Ana Lygia Czap, RG. nº. 6.909.308-6, e, na ausência do titular, o servidor **ALDERICO JOSÉ DANA JUNIOR**, RG. nº. 10.765.012-1, em substituição à servidora Lucinei Aparecida Marchioro, RG nº 4.394.430-4. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se. Curitiba, 22 de agosto de 2018. **Tânia Maria Acco** DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ DECRETO Nº 3556/2016 - DOE 25/02/2016

**89730/2018**

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319301 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080  
Nome do Município: IRATI  
Código do Estabelecimento: 23  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

| Nome do Aluno                     | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALESSANDRO JECZMIONKA             | 137584930PR | 2162    | 10800002D005 | 33    | 10/08/2018  | 2018      |
| ANTONIO MARCOS CORDEIRO DE LIMA   | 70031493PR  | 2163    | 10800002D005 | 33    | 10/08/2018  | 2018      |
| CRISLAINE DOS SANTOS PEREIRA      | 137247828PR | 2164    | 10800002D005 | 33    | 10/08/2018  | 2018      |
| DAIANE SOBENK                     | 110291884PR | 2165    | 10800002D005 | 33    | 10/08/2018  | 2018      |
| EVELYN FERNANDA HENICH GONÇALVES  | 124827230PR | 2166    | 10800002D005 | 34    | 10/08/2018  | 2018      |
| FABIO AUGUSTO KUPCZI              | 133324003PR | 2167    | 10800002D005 | 34    | 10/08/2018  | 2018      |
| FLAVIANE FERREIRA RIBAS           | 136730967PR | 2168    | 10800002D005 | 34    | 10/08/2018  | 2018      |
| JEAN CARLO WACHOVICZ              | 130896693PR | 2169    | 10800002D005 | 34    | 10/08/2018  | 2018      |
| JESSANA KELTE                     | 100828774PR | 2170    | 10800002D005 | 34    | 10/08/2018  | 2018      |
| JOCIELE PAULA DE GOIS             | 129309270PR | 2171    | 10800002D005 | 35    | 10/08/2018  | 2018      |
| JOSIAS DA SILVA BATISTA           | 130437354PR | 2172    | 10800002D005 | 35    | 10/08/2018  | 2018      |
| LUCAS FRACARO                     | 139570740PR | 2173    | 10800002D005 | 35    | 10/08/2018  | 2018      |
| MARCIO JOSÉ DE LIMA               | 88175190PR  | 2174    | 10800002D005 | 35    | 10/08/2018  | 2018      |
| PATRICIA ELIAS RODRIGUES DA SILVA | 72482492PR  | 2175    | 10800002D005 | 35    | 10/08/2018  | 2018      |
| RENAN CLÉVERTON DOS SANTOS        | 132406120PR | 2176    | 10800002D005 | 36    | 10/08/2018  | 2018      |
| SANDRO SIDNEI TOPULNAK            | 105717121PR | 2177    | 10800002D005 | 36    | 10/08/2018  | 2018      |
| SILVANA TEREZINHA DE LIMA         | 138440850PR | 2178    | 10800002D005 | 36    | 10/08/2018  | 2018      |
| TIAGO OLEXINKA                    | 129358300PR | 2179    | 10800002D005 | 36    | 10/08/2018  | 2018      |

IRATI, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): OLDAIR PASSOS  
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.0543/13 - 15/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): MARIANE PIERIN GEMIN  
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

**89915/2018**

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319299 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080  
 Nome do Município: IRATI  
 Código do Estabelecimento: 23  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 651

| Nome do Aluno                     | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ADRIANA FERREIRA RIBAS            | 140769509PR | 2203    | 10800002D005 | 41    | 22/08/2018  | 2018      |
| ALESSANDRO CHIMANSKI              | 139462890PR | 2204    | 10800002D005 | 41    | 22/08/2018  | 2018      |
| ANA CAROLINA FILUS                | 135525952PR | 2205    | 10800002D005 | 41    | 22/08/2018  | 2018      |
| CARLOS EDUARDO COTLINSKI          | 132061718PR | 2206    | 10800002D005 | 42    | 22/08/2018  | 2018      |
| CHAIANE OLANIK                    | 136315480PR | 2207    | 10800002D005 | 42    | 22/08/2018  | 2018      |
| ELESSANDRA BECKMANN LANG          | 92521192PR  | 2208    | 10800002D005 | 42    | 22/08/2018  | 2018      |
| EVERALDO LEMES BONFIM             | 103019958PR | 2209    | 10800002D005 | 42    | 22/08/2018  | 2018      |
| GABRIEL CORDEIRO DA SILVA         | 127167842PR | 2210    | 10800002D005 | 42    | 22/08/2018  | 2018      |
| JAQUELINE CZECAISKI               | 138257452PR | 2211    | 10800002D005 | 43    | 22/08/2018  | 2018      |
| JOSE VINICIO PRESTES              | 123209966PR | 2212    | 10800002D005 | 43    | 22/08/2018  | 2018      |
| LEANDRO HANECH CZECAISKI          | 135617776PR | 2213    | 10800002D005 | 43    | 22/08/2018  | 2018      |
| LUÍS CARLOS WNUK                  | 103893356PR | 2214    | 10800002D005 | 43    | 22/08/2018  | 2018      |
| MARCELO LEUCH                     | 139267745PR | 2215    | 10800002D005 | 43    | 22/08/2018  | 2018      |
| MATEUS ALEXANDRO ORCHEL VIEIRA    | 139005937PR | 2216    | 10800002D005 | 44    | 22/08/2018  | 2018      |
| RODRIGO DE GOES FREITAS           | 135518956PR | 2217    | 10800002D005 | 44    | 22/08/2018  | 2018      |
| SUELLEN BATISTA SOARES DE ANDRADE | 100333252PR | 2218    | 10800002D005 | 44    | 22/08/2018  | 2018      |

IRATI, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): OLDAIR PASSOS  
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.0543/13 - 15/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): MARIANE PIERIN GEMIN  
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

89912/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319273 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530  
 Nome do Município: MARINGA  
 Código do Estabelecimento: 2177  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM  
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

| Nome do Aluno               | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| RAQUEL AMANDA DO NASCIMENTO | 93327500PR | 2163    | 15300217D003 | 78    | 22/08/2018  | 2017      |

MARINGA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CAROLINA DA GLÓRIA FELIZ GOMES  
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/18 - 01/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): ARIANE DE OLIVEIRA  
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/15 - 27/11/2015

89918/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 319272 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530  
 Nome do Município: MARINGA  
 Código do Estabelecimento: 2177  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM  
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

| Nome do Aluno               | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| RAQUEL AMANDA DO NASCIMENTO | 93327500PR | 2162    | 15300217C002 | 55    | 22/08/2018  | 2017      |

MARINGA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CAROLINA DA GLÓRIA FELIZ GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/18 - 01/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): ARIANE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/15 - 27/11/2015

89916/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319317 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1790

Nome do Município: PALMEIRA

Código do Estabelecimento: 16

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

| Nome do Aluno          | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| VALTER HENRIQUE VIEIRA | 106839565PR | 1762    | 17900001D004 | 53    | 27/08/2018  | 2017      |

PALMEIRA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CINTHIA RISTOW

Nº Ato do(a) Secretário(a): 347/17 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): ROGERIO SCHNELL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

89922/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 319318 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 818

Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

| Nome do Aluno                       | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| GERALDA ELIZANGELA DA SILVA MARTINS | 72830091PR  | 1337    | 28300081C001 | 99    | 27/08/2018  | 2018      |
| FRANCISCA NAYARA DA SILVA CAMELO    | 144720911PR | 1338    | 28300081C001 | 99    | 27/08/2018  | 2018      |

UMUARAMA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DO CARMO PIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): JEFFERSON HENRIQUE TRENTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

89929/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 319318 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 818

Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

| Nome do Aluno              | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| LEILA DE CASSIA DOS SANTOS | 241102996PR | 1336    | 28300081D002 | 69    | 27/08/2018  | 2018      |

UMUARAMA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DO CARMO PIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): JEFFERSON HENRIQUE TRENTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

89931/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319251 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
 Nome do Município: CURITIBA  
 Código do Estabelecimento: 150  
 Nome do Estabelecimento: HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 811

| Nome do Aluno                | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| RAFAEL SCANDOLARA DOS SANTOS | 102345231PR | 463     | 06900015D001 | 93    | 24/08/2018  | 2010      |

CURITIBA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARLI APARECIDA ALVES  
 DE SIQUEIRA CORDEI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): NEY RENATO WINIARCZYK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

**89900/2018**

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319322 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380  
 Nome do Município: LONDRINA  
 Código do Estabelecimento: 4325  
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO  
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 860

| Nome do Aluno           | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| VANESSA MARIA PALHARONI | 92372847PR | 6769    | 13800432D009 | 87    | 20/03/2018  | 2010      |

LONDRINA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

**89936/2018**

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319313 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420  
 Nome do Município: CAMPO LARGO  
 Código do Estabelecimento: 205  
 Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS  
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

| Nome do Aluno                          | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| BRUNA KAROLINE DE SOUZA                | 109829609PR | 1745    | 04200020D004 | 15    | 31/07/2018  | 2018      |
| CLARICE RUSSO DE LIMA                  | 75281412PR  | 1746    | 04200020D004 | 15    | 31/07/2018  | 2018      |
| EDUARDO KRZYZANOWSKI                   | 132676429PR | 1747    | 04200020D004 | 16    | 31/07/2018  | 2018      |
| ELAINE CRISTINA DA SILVA LIMA FERREIRA | 87366782PR  | 1748    | 04200020D004 | 16    | 31/07/2018  | 2018      |
| FABIANA CRISTINA DOS SANTOS            | 124671060PR | 1749    | 04200020D004 | 16    | 31/07/2018  | 2018      |
| KARINE FONSECA CAMPOS                  | 132110808PR | 1750    | 04200020D004 | 16    | 31/07/2018  | 2018      |
| MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS              | 265948198SP | 1751    | 04200020D004 | 16    | 31/07/2018  | 2018      |
| MILENA APARECIDA STRAPASSON LIMA       | 140612022PR | 1752    | 04200020D004 | 17    | 31/07/2018  | 2018      |
| PAULA APARECIDA INGLÊS RIPKA           | 95992420PR  | 1753    | 04200020D004 | 17    | 31/07/2018  | 2018      |
| THAINARA CAROLINE CAETANO DOS SANTOS   | 123958780PR | 1755    | 04200020D004 | 17    | 31/07/2018  | 2018      |

CAMPO LARGO, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KELLY FRANCINE AGE KUBRUSLY

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. DG 69/2017 - 23/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO CARVALHO RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG57/2014 - 16/10/2014

**89899/2018**

## Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 319311 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420

Nome do Município: CAMPO LARGO

Código do Estabelecimento: 205

Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno                   | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALESSANDRO CARLESSO             | 136259300PR | 1728    | 04200020C001 | 31    | 31/07/2018  | 2018      |
| ALEXSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA   | 15822484MG  | 1729    | 04200020C001 | 32    | 31/07/2018  | 2018      |
| ANA CRISTINA OLIVEIRA NUNES     | 109826952PR | 1730    | 04200020C001 | 32    | 31/07/2018  | 2018      |
| ANDRESSA CRISTINA CHAGAS        | 108573910PR | 1731    | 04200020C001 | 32    | 31/07/2018  | 2018      |
| CRISTIAN BOSSA INOCÊNCIO        | 105512074PR | 1732    | 04200020C001 | 32    | 31/07/2018  | 2018      |
| DANIELLE RUPPEL                 | 137530694PR | 1733    | 04200020C001 | 32    | 31/07/2018  | 2018      |
| HELEN CRISTINA PERES            | 134304944PR | 1734    | 04200020C001 | 33    | 31/07/2018  | 2018      |
| INGRID DA SILVA RIBEIRO BATISTA | 126208359PR | 1735    | 04200020C001 | 33    | 31/07/2018  | 2018      |
| JESSICA DE SOUZA LEAL           | 109040320PR | 1736    | 04200020C001 | 33    | 31/07/2018  | 2018      |
| KETLYN DOS SANTOS DE PAULA      | 128552820PR | 1737    | 04200020C001 | 33    | 31/07/2018  | 2018      |
| MARCIA DA SILVA BORGES          | 123823621PR | 1738    | 04200020C001 | 33    | 31/07/2018  | 2018      |
| MIRELLE APARECIDA BUGNHAKI      | 128456163PR | 1739    | 04200020C001 | 34    | 31/07/2018  | 2018      |
| MONICA ANDREIA SILVA            | 47743354PR  | 1740    | 04200020C001 | 34    | 31/07/2018  | 2018      |
| SOLANGE APARECIDA KRZYZANOVSKI  | 77836640PR  | 1741    | 04200020C001 | 34    | 31/07/2018  | 2018      |
| SUELEN CARDOSO DE SÁ            | 127690715PR | 1742    | 04200020C001 | 34    | 31/07/2018  | 2018      |
| TACYANA CRISTINA SETTIN ALMEIDA | 126596278PR | 1743    | 04200020C001 | 34    | 31/07/2018  | 2018      |
| VIVIANA AVELINA ALVES           | 85467719PR  | 1744    | 04200020C001 | 35    | 31/07/2018  | 2018      |

CAMPO LARGO, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KELLY FRANCINE AGE KUBRUSLY

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. DG 69/2017 - 23/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO CARVALHO RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG57/2014 - 16/10/2014

89895/2018

## Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319312 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420

Nome do Município: CAMPO LARGO

Código do Estabelecimento: 205

Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM CONTABILIDADE - 249

| Nome do Aluno                       | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANNA CAROLINA CASTRO                | 96331444PR  | 1721    | 04200020D004 | 14    | 30/05/2018  | 2018      |
| JÉSSICA PRISCILA PEREIRA DE LIMA    | 341497733SP | 1722    | 04200020D004 | 14    | 30/05/2018  | 2018      |
| KAMILA TEREZINHA FREITAS MORAES     | 124091560PR | 1723    | 04200020D004 | 14    | 30/05/2018  | 2018      |
| LOGAN RICARDO PIMENTA               | 91500116PR  | 1724    | 04200020D004 | 14    | 30/05/2018  | 2018      |
| LURDES PIRES DAS CHAGAS             | 110244037PR | 1725    | 04200020D004 | 15    | 30/05/2018  | 2018      |
| MARCELE DE FATIMA LENDEBECHER NUNES | 79621730PR  | 1726    | 04200020D004 | 15    | 30/05/2018  | 2018      |
| MICHELLE DE ARAUJO DE OLIVEIRA      | 124292328PR | 1727    | 04200020D004 | 15    | 30/05/2018  | 2018      |

CAMPO LARGO, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KELLY FRANCINE AGE KUBRUSLY

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. DG 69/2017 - 23/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO CARVALHO RODRIGUES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG57/2014 - 16/10/2014

89897/2018

## Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319323 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 656

Nome do Estabelecimento: LONDRINENSE, C-EI EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

| Nome do Aluno                | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| PEDRO JOSÉ EL RAFIHI PEIXOTO | 6737699SC  | 549     | 13800065D001 | 100   | 21/08/2018  | 2016      |
| CARLOS STABILE GUIDES        | 19226689PR | 550     | 13800065D001 | 100   | 27/08/2018  | 2018      |
| TIAGO MACHADO                | 86513714PR | 551     | 13800065D001 | 100   | 27/08/2018  | 2018      |

LONDRINA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CLÁUDIA ANGÉLICA OMOTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/15 - 02/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): DR. ELEAZAR FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/99 - 15/09/1999

89993/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319294 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980

Nome do Município: PITANGA

Código do Estabelecimento: 2798

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 651

| Nome do Aluno                  | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ADELICIO JEREI GOMES           | 123321430PR | 434     | 19800279D001 | 69    | 13/08/2018  | 2018      |
| ADENILSON DE ANDRADE           | 79352691PR  | 435     | 19800279D001 | 69    | 13/08/2018  | 2018      |
| CAROLINA ANTUNES               | 134107898PR | 436     | 19800279D001 | 69    | 13/08/2018  | 2018      |
| CAROLINE FERNANDA DA SILVA     | 136548620PR | 437     | 19800279D001 | 69    | 13/08/2018  | 2018      |
| CATIELEN KOZAK                 | 138138747PR | 438     | 19800279D001 | 69    | 14/08/2018  | 2018      |
| CAROLINE NAPROGENI COELHO      | 128301879PR | 439     | 19800279D001 | 70    | 14/08/2018  | 2018      |
| CLEICKELLY GONÇALVES           | 136193511PR | 440     | 19800279D001 | 70    | 14/08/2018  | 2018      |
| DAIARA APARECIDA DA SILVA      | 130659500PR | 441     | 19800279D001 | 70    | 14/08/2018  | 2018      |
| FABIANE DE LIMA                | 138214826PR | 442     | 19800279D001 | 70    | 14/08/2018  | 2018      |
| FABRICIO SANTOS DE LIMA        | 129994908PR | 443     | 19800279D001 | 70    | 14/08/2018  | 2018      |
| JEFERSON DE OLIVEIRA           | 131645252PR | 444     | 19800279D001 | 71    | 14/08/2018  | 2018      |
| JOÃO FELIPE PRADO              | 133876189PR | 445     | 19800279D001 | 71    | 14/08/2018  | 2018      |
| JOAO EDINALDO DE LARA          | 97291330PR  | 446     | 19800279D001 | 71    | 14/08/2018  | 2018      |
| JOSIELE ESSER BRITO            | 111560927PR | 447     | 19800279D001 | 71    | 14/08/2018  | 2018      |
| LUANA SLIVINSKI DA LUZ         | 133562990PR | 448     | 19800279D001 | 71    | 14/08/2018  | 2018      |
| LUCAS BREDUN LATCZUK           | 144732529PR | 449     | 19800279D001 | 72    | 14/08/2018  | 2018      |
| ROBERTO LUIZ DE CARVALHO       | 60701806PR  | 450     | 19800279D001 | 72    | 14/08/2018  | 2018      |
| SANDRA CORDEIRO DE SOUZA PRIMO | 134979534PR | 451     | 19800279D001 | 72    | 14/08/2018  | 2018      |
| VANESSA SOBOTA                 | 104029507PR | 453     | 19800279D001 | 72    | 14/08/2018  | 2018      |

PITANGA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ERALDO GRUBER DE LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES-2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-741/2016 - 04/03/2016

89925/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319269 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 6833

Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - 505

| Nome do Aluno | RG | No.Reg. | Livro | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------|----|---------|-------|-------|-------------|-----------|
|---------------|----|---------|-------|-------|-------------|-----------|

GILBERTO MACIEL 61002936PR 2123 06900683D005 25 23/08/2018 2015

CURITIBA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DOUGLAS SIMÃO DE MORAES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2018 - 12/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): SALETE BAYERL SPITZNER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 07/08/2017

89902/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319316 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

| Nome do Aluno          | RG         | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------|------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| HALLIDA DE SOUZA BUENO | 67877519PR | 828     | 06901556D002 | 42    | 27/08/2018  | 2018      |

CURITIBA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

89907/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 319315 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

| Nome do Aluno                    | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| BARBARA ESCURCELES DE MELO       | 101845028PR | 826     | 06901556C001 | 25    | 27/08/2018  | 2018      |
| MARCIA APARECIDA DE LIMA TEODORO | 86059908PR  | 827     | 06901556C001 | 25    | 27/08/2018  | 2018      |

CURITIBA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

89910/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 319314 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno | RG | No.Reg. | Livro | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------|----|---------|-------|-------|-------------|-----------|
|---------------|----|---------|-------|-------|-------------|-----------|

SILVANA LOURENÇO DA SILVA 61541411PR 819 06901556C001 24 21/08/2018 2017  
CURITIBA, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS SANTOS  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

89905/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 319300 - 27/08/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080  
Nome do Município: IRATI  
Código do Estabelecimento: 23  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FLORESTAS - 631

| Nome do Aluno                       | RG           | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------|--------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALAN DA SILVA BOEIRA                | 132762627PR  | 2180    | 10800002D005 | 36    | 17/08/2018  | 2018      |
| BRUNA LAÍS OZORIO                   | 135561967PR  | 2181    | 10800002D005 | 37    | 17/08/2018  | 2018      |
| CARLA VANESSA DE NASCIMENTO FRACARO | 142021900PR  | 2182    | 10800002D005 | 37    | 17/08/2018  | 2018      |
| CLEMERSON MATEUS ORTIZ DOS SANTOS   | 140810819PR  | 2183    | 10800002D005 | 37    | 17/08/2018  | 2018      |
| EDENILSON XAVIER                    | 133344608PR  | 2184    | 10800002D005 | 37    | 17/08/2018  | 2018      |
| ETIELE DO ROCIO OLIVEIRA            | 109862169PR  | 2185    | 10800002D005 | 37    | 17/08/2018  | 2018      |
| GABRIEL MARCOS GAUER FREIRE         | 136262246PR  | 2186    | 10800002D005 | 38    | 22/08/2018  | 2018      |
| JEAN LUCAS TARCZEUSKY               | 136579754PR  | 2187    | 10800002D005 | 38    | 22/08/2018  | 2018      |
| JENILSON VIEIRA MAGALHÃES           | 140150177PR  | 2188    | 10800002D005 | 38    | 22/08/2018  | 2018      |
| JOICE PATRICIA GIBOWSKI             | 131864566PR  | 2189    | 10800002D005 | 38    | 22/08/2018  | 2018      |
| LEONARDO DARLEI DOS SANTOS          | 4099337653RS | 2190    | 10800002D005 | 38    | 22/08/2018  | 2018      |
| LEONARDO GABRIEL DANIELIU           | 137315521PR  | 2191    | 10800002D005 | 39    | 22/08/2018  | 2018      |
| LUCAS ANDRADE DO PRADO              | 137935503PR  | 2192    | 10800002D005 | 39    | 22/08/2018  | 2018      |
| LUCAS GURSKI                        | 107739319PR  | 2193    | 10800002D005 | 39    | 22/08/2018  | 2018      |
| MAIARA APARECIDA MARINSKI           | 141368370PR  | 2194    | 10800002D005 | 39    | 22/08/2018  | 2018      |
| MARCELO DE SOUZA CAVANHA            | 107543210PR  | 2195    | 10800002D005 | 39    | 22/08/2018  | 2018      |
| PAOLA ROCIO ANDRADE CAVALHEIRO      | 139545508PR  | 2196    | 10800002D005 | 40    | 22/08/2018  | 2018      |
| PAULO MAGNO GARCIA FILHO            | 549057092SP  | 2197    | 10800002D005 | 40    | 22/08/2018  | 2018      |
| REGINALDO BARBOZA DE JESUS          | 460354425SP  | 2198    | 10800002D005 | 40    | 22/08/2018  | 2018      |
| SANDRO SIDNEI TOPULNIAK             | 105717121PR  | 2199    | 10800002D005 | 40    | 22/08/2018  | 2018      |
| TAYNE PEREIRA DE LIMA               | 144462238PR  | 2200    | 10800002D005 | 40    | 22/08/2018  | 2018      |
| TIAGO OLEXINKA                      | 129358300PR  | 2201    | 10800002D005 | 41    | 22/08/2018  | 2018      |
| VINICIUS JOSE NUNES RIBEIRO         | 568467565SP  | 2202    | 10800002D005 | 41    | 22/08/2018  | 2018      |

IRATI, 27 de Agosto de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): OLDAIR PASSOS  
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.0543/13 - 15/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): MARIANE PIERIN GEMIN  
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

89913/2018

**Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR****PORTARIA N.º 555/2018 – FUNDEPAR**

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

|                                    |                                                          |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                       | Claudemir Francisco Rodrigues                            |
| <b>RG:</b>                         | 9.196.275-6                                              |
| <b>Objeto:</b>                     | Reparos no Colégio Estadual Tomé de Souza                |
| <b>Município:</b>                  | Novo Itacolomi                                           |
| <b>Contrato Administrativo n.º</b> | 700/2018 – FUNDEPAR                                      |
| <b>Executor:</b>                   | FN Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP  |
| <b>Valor Contratual:</b>           | R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) |
| <b>Prazo de Execução:</b>          | 150 dias                                                 |

**Art. 2.º** O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

**Art. 3.º** O profissional abaixo relacionado foi designado pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| <b>Nome:</b>                | Adriel Demito Cardoso |
| <b>RG:</b>                  | 6.288.127-5           |
| <b>Título Profissional:</b> | Engenheiro Civil      |
| <b>CREA/PR n.º:</b>         | 71679/D               |

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun  
Decreto n.º 7656/2017

90019/2018

**PORTARIA N.º 556/2018 – FUNDEPAR**

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

|                                    |                                                                                                        |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                       | Fernando Sviercoswski                                                                                  |
| <b>RG:</b>                         | 8.375.390-0                                                                                            |
| <b>Objeto:</b>                     | Fechamento da Quadra de Esportes do Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski                     |
| <b>Município:</b>                  | Pinhão                                                                                                 |
| <b>Contrato Administrativo n.º</b> | 712/2018 – FUNDEPAR                                                                                    |
| <b>Executor:</b>                   | Materpol Construção Civil e Comércio Ltda - EPP                                                        |
| <b>Valor Contratual:</b>           | R\$ 199.152,59 (cento e noventa e nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) |
| <b>Prazo de Execução:</b>          | 150 dias                                                                                               |

**Art. 2.º** O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

**Art. 3.º** A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

|              |               |
|--------------|---------------|
| <b>Nome:</b> | Aline Hermann |
| <b>RG:</b>   | 9.838.471-5   |

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| <b>Título Profissional:</b> | Engenheira Civil |
| <b>CREA/PR n.º:</b>         | 131.588/D        |

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun  
Decreto n.º 7656/2017

90023/2018

**PORTARIA N.º 557/2018 – FUNDEPAR**

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de serviços de engenharia referentes ao Programa Escola 1000, conforme segue:

|                                  |                                                                             |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                     | João Gilmar Fiatkoski                                                       |
| <b>RG:</b>                       | 8.520.712-1                                                                 |
| <b>Objeto:</b>                   | Serviços de engenharia comum em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino |
| <b>Município:</b>                | Contenda                                                                    |
| <b>Estabelecimento de Ensino</b> | Colégio Estadual do Campo Dr. Adhemar Sicuro                                |
| <b>Protocolo(s) n.º</b>          | 14.305.275-3                                                                |

**Art. 2.º** O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, prestará apoio técnico e realizará a fiscalização da execução do objeto do contrato, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização;

**Art. 3.º** O profissional abaixo relacionado foi designado pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| <b>Nome:</b>                | Milton Hideo Onose |
| <b>RG:</b>                  | 3.037.877-6        |
| <b>Título Profissional:</b> | Engenheiro Civil   |
| <b>CREA/PR n.º:</b>         | 16.053/D           |

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria n.º 312/2017-FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 10033 de 21/09/2017.

Sérgio Brun  
Decreto n.º 7656/2017

90028/2018

**PORTARIA N.º 558/2018 – FUNDEPAR**

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de serviços de engenharia referentes ao Programa Escola 1000, conforme segue:

|                                  |                                                                             |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                     | Afonso Roberto Ferreira                                                     |
| <b>RG:</b>                       | 4.188.745-1                                                                 |
| <b>Objeto:</b>                   | Serviços de engenharia comum em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino |
| <b>Município:</b>                | Quitandinha                                                                 |
| <b>Estabelecimento de Ensino</b> | Colégio Estadual do Campo Dr. Caetano Munhoz da Rocha                       |
| <b>Protocolo(s) n.º</b>          | 14.277.818-1                                                                |

**Art. 2.º** O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, prestará apoio técnico e realizará a fiscalização da execução do objeto do contrato, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização;

**Art. 3.º** O profissional abaixo relacionado foi designado pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| <b>Nome:</b>                | Dalton Riva de Paula |
| <b>RG:</b>                  | 7.005.780-8          |
| <b>Título Profissional:</b> | Engenheiro Civil     |

|              |          |
|--------------|----------|
| CREA/PR n.º: | 86.207/D |
|--------------|----------|

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria nº 312/2017-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10033 de 21/09/2017.

Sérgio Brun  
Decreto nº 7656/2017

90030/2018

## PORTARIA N.º 559/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de serviços de engenharia referentes ao Programa Escola 1000, conforme segue:

|                           |                                                                             |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                     | Daniel Markowicz                                                            |
| RG:                       | 4.245.324-2                                                                 |
| Objeto:                   | Serviços de engenharia comum em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino |
| Município:                | Fazenda Rio Grande                                                          |
| Estabelecimento de Ensino | Colégio Estadual Anita Canet                                                |
| Protocolo(s) n.º          | 14.281.855-8                                                                |

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, prestará apoio técnico e realizará a fiscalização da execução do objeto do contrato, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização;

Art. 3.º A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria nº 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

|                      |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| Nome:                | Daysi de Fátima Toniolo dos Santos |
| RG:                  | 7.537.686-3                        |
| Título Profissional: | Engenheira Civil                   |
| CREA/PR n.º:         | 73.261/D                           |

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria nº 427/2017-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10063 de 08/11/2017.

Sérgio Brun  
Decreto nº 7656/2017

90034/2018

## PORTARIA N.º 560/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de serviços de engenharia referentes ao Programa Escola 1000, conforme segue:

|                           |                                                                             |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                     | Sandra Ires Trovo do Amaral                                                 |
| RG:                       | 5.348.047-0                                                                 |
| Objeto:                   | Serviços de engenharia comum em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino |
| Município:                | Fazenda Rio Grande                                                          |
| Estabelecimento de Ensino | CEEBJA Mathilde Pissai Pelanda                                              |
| Protocolo(s) n.º          | 14.290.343-1                                                                |

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, prestará apoio técnico e realizará a fiscalização da execução do objeto do contrato, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização;

Art. 3.º A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria nº 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

|                      |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| Nome:                | Daysi de Fátima Toniolo dos Santos |
| RG:                  | 7.537.686-3                        |
| Título Profissional: | Engenheira Civil                   |
| CREA/PR n.º:         | 73.261/D                           |

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria nº 210/2017-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10017 de 28/08/2017.

Sérgio Brun  
Decreto nº 7656/2017

90038/2018

## PORTARIA N.º 561/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de serviços de engenharia referentes ao Programa Escola 1000, conforme segue:

|                           |                                                                             |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                     | Mirian Lucia Santos Maurer                                                  |
| RG:                       | 3.697.492-3                                                                 |
| Objeto:                   | Serviços de engenharia comum em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino |
| Município:                | Fazenda Rio Grande                                                          |
| Estabelecimento de Ensino | CEEP de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele                          |
| Protocolo(s) n.º          | 14.288.033-4                                                                |

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, prestará apoio técnico e realizará a fiscalização da execução do objeto do contrato, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização;

Art. 3.º A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria nº 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

|                      |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| Nome:                | Daysi de Fátima Toniolo dos Santos |
| RG:                  | 7.537.686-3                        |
| Título Profissional: | Engenheira Civil                   |
| CREA/PR n.º:         | 73.261/D                           |

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria nº 210/2017-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10017 de 28/08/2017.

Sérgio Brun  
Decreto nº 7656/2017

90042/2018



**Central de Atendimento ao Cliente - CAC**

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

**41 3200.5002**  
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## Secretaria da Fazenda

### RESOLUÇÃO Nº 1127 de 24 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002509/COE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

| DESCONTINGENCIAMENTO      |                                                           | ANEXO I             |       |             | Nº controle: 18002176 |            |                |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----------------------|------------|----------------|
| ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1127 |                                                           |                     |       |             |                       |            |                |
| Cod.                      | Especificação                                             | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO                   | Valor      | N. do Processo |
| 69                        | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS |                     |       |             |                       |            |                |
| 06933                     | INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA                             |                     |       |             |                       |            |                |
| 6933                      | INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA                             |                     |       |             |                       |            |                |
| 4291                      | GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL  | 33903900            | 284   | 95          | P                     | 113.000,00 | 18002509       |
| TOTAL                     |                                                           |                     |       |             |                       | 113.000,00 |                |
| TOTAL                     |                                                           |                     |       |             |                       | 113.000,00 |                |

89471/2018

### RESOLUÇÃO Nº 1128 de 24 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002502/COE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

| DESCONTINGENCIAMENTO      |                                                              | ANEXO I             |       |             |     | N° controle: 18002174 |                |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| ANEXO À RESOLUÇÃO N° 1128 |                                                              |                     |       |             |     |                       |                |
| Cod.                      | Especificação                                                | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 69                        | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS    |                     |       |             |     |                       |                |
| 06932                     | INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG           |                     |       |             |     |                       |                |
| 6932                      | INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG |                     |       |             |     |                       |                |
| 4288                      | GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITCG                                 | 33903300            | 105   | 01          | P   | 15.000,00             | 18002502       |
| TOTAL                     |                                                              |                     |       |             |     | 15.000,00             |                |
| TOTAL                     |                                                              |                     |       |             |     | 15.000,00             |                |

89473/2018

### RESOLUÇÃO Nº 1129 de 24 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002526/COE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO

ANEXO I

Nº controle: 18002191

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1129

| Cod.         | Especificação                         | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor             | N. do Processo |
|--------------|---------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|-------------------|----------------|
| 47           | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE         |                     |       |             |     |                   |                |
| 04760        | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE      |                     |       |             |     |                   |                |
| 4760         | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE    |                     |       |             |     |                   |                |
| 4163         | GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA | 33903200            | 250   | 95          | P   | 350.000,00        | 18002526       |
| <b>TOTAL</b> |                                       |                     |       |             |     | <b>350.000,00</b> |                |
| <b>TOTAL</b> |                                       |                     |       |             |     | <b>350.000,00</b> |                |

89475/2018

**RESOLUÇÃO Nº 1130 de 24 de agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, na Unidade Orçamentária 7730 – Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 125 – Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos, no valor de R\$ 7.833.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil reais).

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1130

Nº controle: 18002205

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 77    | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 07730 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER          |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 7730             | 125   |                                                    |                            |     |                      |               | 7.833.000,00  |                       |                       | 7.833.000,00 | 18002539       |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 7.833.000,00 |                |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 7.833.000,00 |                |

89470/2018

**RESOLUÇÃO Nº 1131 de 24 de agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1131

Nº controle: 18002182

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                 |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|---------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 29    | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 02900 | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS              | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC          | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 2902             | 128   |                                 |                            | 1.100.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 1.100.000,00 | 18002517       |
|                  |       |                                 |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 1.100.000,00 |                |
|                  |       |                                 |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 1.100.000,00 |                |

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1131

Nº controle: 18002182

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
CANCELAR COTA

|                  |       |                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|---------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 29    | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 02900 | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS              | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 2902             | 128   |                                 |                            |     | 1.100.000,00         |               |               |                       |                       | 1.100.000,00 | 18002517       |
|                  |       |                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 1.100.000,00 |                |
|                  |       |                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 1.100.000,00 |                |
|                  |       |                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 1.100.000,00 |                |
| 89467/2018       |       |                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |

**RESOLUÇÃO Nº 1132 de 24 de agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002507/COE/SEFA

R E S O L V E:

a) contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 7.833.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

| CONTINGENCIAMENTO         |                                                           |                     | ANEXO I |             |     | Nº controle: 18002175 |                |  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------|-------------|-----|-----------------------|----------------|--|
| ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1132 |                                                           |                     |         |             |     |                       |                |  |
| Cod.                      | Especificação                                             | Natureza da Despesa | Fonte   | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |  |
| 77                        | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA        |                     |         |             |     |                       |                |  |
| 07730                     | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                 |                     |         |             |     |                       |                |  |
| 7730                      | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                 |                     |         |             |     |                       |                |  |
| 4397                      | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL | 44905100            | 125     | 01          | P   | 7.833.000,00          | 18002507       |  |
| TOTAL                     |                                                           |                     |         |             |     | 7.833.000,00          |                |  |
| TOTAL                     |                                                           |                     |         |             |     | 7.833.000,00          |                |  |

| CONTINGENCIAMENTO |                                                                          |       | ANEXO II                  |     |              | Nº controle: 18002175 |  |  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|-----|--------------|-----------------------|--|--|
| DE OBRAS          |                                                                          |       | ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1132 |     |              |                       |  |  |
| Cod.              | Especificação                                                            | Fonte | Grupo<br>Fonte            | ALO | Valor        | N. do<br>Processo     |  |  |
| 77                | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                       |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 07730             | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 7730              | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 4397              | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 210               | Campo Largo                                                              |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 00000058          | Implantar PR/423 trecho: Insters. Acesso secundario Campo Largo Km19+601 | 125   | 01                        | P   | 3.074.000,00 | 18002507              |  |  |
| 77                | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                       |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 07730             | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 7730              | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 4397              | GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL                |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 510               | Maringá                                                                  |       |                           |     |              |                       |  |  |
| 00000063          | Duplicar PR-317 trecho: Maringá - Iguaçu                                 | 125   | 01                        | P   | 4.759.000,00 | 18002507              |  |  |
|                   |                                                                          |       |                           |     | TOTAL        | 7.833.000,00          |  |  |
|                   |                                                                          |       |                           |     | TOTAL        | 7.833.000,00          |  |  |

89474/2018

**RESOLUÇÃO Nº 1133 de 24 de agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**RESOLVE:**

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

**JOSÉ LUIZ BOVO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1133

Nº controle: 18002207

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                           |                            |           |                      |               |               |                       |                       |           |                |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------|----------------|
| ÓRGÃO            | 69    | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS |                            |           |                      |               |               |                       |                       |           |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 06932 | INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG        |                            |           |                      |               |               |                       |                       |           |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                        | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC       | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL     | Nº DO PROCESSO |
| 6932             | 105   |                                                           |                            | 15.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 15.000,00 | 18002541       |
|                  |       |                                                           |                            |           |                      |               |               |                       |                       | 15.000,00 |                |
|                  |       |                                                           |                            |           |                      |               |               |                       |                       | 15.000,00 |                |

**89468/2018****RESOLUÇÃO Nº 1134 de 24 de agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**RESOLVE:**

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

**JOSÉ LUIZ BOVO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1134

Nº controle: 18002206

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                           |                            |            |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 69    | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS |                            |            |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 06933 | INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA                             |                            |            |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                        | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC        | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL             | Nº DO PROCESSO |
| 6933             | 284   |                                                           |                            | 113.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 113.000,00        | 18002540       |
|                  |       |                                                           |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>113.000,00</b> |                |
|                  |       |                                                           |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>113.000,00</b> |                |

**89466/2018****Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 47 DE 24/08/2018

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

| NOME/RG           | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| AMAURI DE FREITAS |    |       |           | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 30/08/2018 | 27/11/2018 |
| 16195146          | 1  | NAI   | 153516154 |      |                       |            |            |

**89095/2018**

## Secretaria da Saúde

### RESOLUÇÃO SESA nº 656/2018

**Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – HOSPSUS FASE 3, para a competência de JULHO/2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 116/2015 que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 180/2016 que dispõe sobre o incentivo de custeio e fixa as diretrizes para adesão à fase 3 do Programa HOSPSUS, destinada ao apoio e qualificação de Hospitais Municipais, Hospitais Privados Sem Fins Lucrativos (PSFL), Filantrópicos ou Fundações Públicas de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR);
- considerando a Resolução SESA nº 334/2017 que Altera os seguintes itens da Resolução SESA nº 180/2016: Artigo 4º - item V; Artigo 4º - item XII; Artigo 9º - item I – letra H; Artigo 12º - parágrafo 1º; Artigo 18º; Anexo IV; Anexo V; Anexo VI; que dispõe sobre o incentivo de custeio e fixa as diretrizes para adesão à fase 3 do Programa HOSPSUS, destinada ao apoio e qualificação de Hospitais Municipais, Hospitais Privados Sem Fins Lucrativos (PSFL), Filantrópicos ou Fundações Públicas de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 1.956.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)**, conforme no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – HOSPSUS FASE 3, para a competência de **JULHO de 2018**.

**Art. 2º** - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

**Parágrafo Único:** A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

**Art. 3º** - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

**Art. 4º** - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

**Art. 5º** - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 6º** - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

**Art. 7º** - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

**Art. 8º** - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – HOSPSUS FASE 3.
- II. Iniciativa: 4161 – Rede de Urgência e Emergência.
- III. Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi  
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA 656/2018

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO – PROGRAMA HOSPSUS FASE 3

| IT. | CÓD. CREDOR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | CNPJ               | JULHO/2018 | BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
|-----|-------------|--------------------------|--------------------|------------|-------|---------|----------------|
| 1   | 139826      | ALTAMIRA DO PARANA       | 09.349.934/0001-08 | 20.000,00  | CEF   | 1265-3  | 217-1          |
| 2   | 139830      | ALTONIA                  | 09.008.389/0001-96 | 30.000,00  | CEF   | 3327-8  | 75-8           |
| 3   | 132132      | ALVORADA DO SUL          | 09.393.666/0001-21 | 20.000,00  | CEF   | 1148-7  | 198-5          |
| 4   | 132233      | ANTONINA                 | 10.778.273/0001-15 | 30.000,00  | CEF   | 0378-6  | 115-0          |
| 5   | 132185      | ASSAI                    | 09.611.017/0001-50 | 27.000,00  | CEF   | 0910-5  | 270-0          |
| 6   | 131930      | ATALAIA                  | 08.676.184/0001-16 | 10.000,00  | CEF   | 0865-6  | 107-7          |
| 7   | 132094      | BARBOSA FERRAZ           | 09.303.602/0001-92 | 20.000,00  | CEF   | 3734-6  | 74-2           |
| 8   | 132207      | BELA VISTA DO PARAISO    | 10.410.574/0001-91 | 20.000,00  | CEF   | 3634-0  | 61-7           |
| 9   | 132146      | BITURUNA                 | 09.428.742/0001-97 | 30.000,00  | BB    | 1348-X  | 15940-9        |
| 10  | 132116      | BOA VISTA DA APARECIDA   | 09.348.540/0001-35 | 20.000,00  | CEF   | 3844-0  | 90-2           |
| 11  | 131933      | BOM SUCESSO              | 08.730.909/0001-07 | 20.000,00  | CEF   | 1264-5  | 352-0          |
| 12  | 131915      | BORRAZOPOLIS             | 08.541.968/0001-37 | 20.000,00  | CEF   | 3636-6  | 126-6          |
| 13  | 139900      | CAMBARA                  | 09.335.385/0001-12 | 30.000,00  | CEF   | 0383-2  | 69-0           |
| 14  | 132159      | CANDIDO DE ABREU         | 09.481.491/0001-04 | 27.600,00  | CEF   | 0724-2  | 503-2          |
| 15  | 112577      | CENTENARIO DO SUL        | 09.333.796/0001-79 | 20.000,00  | CEF   | 1148-7  | 202-7          |
| 16  | 132011      | CIDADE GAUCHA            | 09.178.266/0001-01 | 19.200,00  | CEF   | 3170-4  | 92-5           |
| 17  | 139997      | CRUZEIRO DO OESTE        | 08.888.967/0001-63 | 30.000,00  | CEF   | 3352-9  | 58-4           |
| 18  | 132024      | DIAMANTE DO NORTE        | 09.205.494/0001-15 | 20.000,00  | CEF   | 1982-8  | 247-1          |
| 19  | 132028      | DIAMANTE D'OESTE         | 09.219.919/0001-45 | 10.000,00  | CEF   | 1268-8  | 240-2          |
| 20  | 131926      | DOUTOR CAMARGO           | 08.602.448/0001-97 | 10.000,00  | CEF   | 3362-6  | 147-0          |
| 21  | 132100      | FAXINAL                  | 09.311.733/0001-11 | 20.000,00  | CEF   | 3636-6  | 130-4          |
| 22  | 132242      | FIGUEIRA                 | 11.200.817/0001-20 | 30.000,00  | CEF   | 0918-0  | 378-6          |
| 23  | 131946      | FLORESTA                 | 08.854.643/0001-04 | 20.000,00  | CEF   | 3123-2  | 110-0          |
| 24  | 132200      | FLORESTOPOLIS            | 10.271.851/0001-22 | 19.200,00  | CEF   | 1148-7  | 204-3          |
| 25  | 132174      | GRANDES RIOS             | 09.535.844/0001-01 | 20.000,00  | CEF   | 3636-6  | 132-0          |
| 26  | 132212      | GUAIRACA                 | 10.484.522/0001-60 | 20.000,00  | CEF   | 4474-4  | 57-2           |
| 27  | 132250      | GUARATUBA                | 11.343.124/0001-96 | 30.000,00  | CEF   | 3512-2  | 13-3           |
| 28  | 132141      | IBAITI                   | 09.421.426/0001-93 | 60.000,00  | CEF   | 0918-0  | 382-4          |
| 29  | 132152      | INAJA                    | 09.457.349/0001-21 | 9.600,00   | CEF   | 3755-9  | 108-5          |
| 30  | 132080      | INDIANOPOLIS             | 09.282.588/0001-98 | 20.000,00  | CEF   | 0569-0  | 505-7          |
| 31  | 132139      | IPORA                    | 09.420.881/0001-74 | 30.000,00  | CEF   | 0723-4  | 226-7          |
| 32  | 140141      | IRETAMA                  | 84.782.952/0001-02 | 30.000,00  | CEF   | 0386-7  | 642-3          |
| 33  | 131965      | ITAMBE                   | 08.937.598/0001-51 | 20.000,00  | CEF   | 3123-2  | 115-1          |
| 34  | 132065      | ITAUNA DO SUL            | 09.272.190/0001-70 | 20.000,00  | CEF   | 1982-8  | 249-8          |
| 35  | 132099      | IVAI                     | 09.311.470/0001-40 | 40.000,00  | CEF   | 3173-9  | 60-3           |
| 36  | 132136      | IVAIPORA                 | 09.407.873/0001-98 | 57.600,00  | CEF   | 0724-2  | 509-1          |
| 37  | 131923      | IVATUBA                  | 08.574.243/0001-45 | 20.000,00  | CEF   | 3123-2  | 114-3          |
| 38  | 132117      | JABOTI                   | 09.350.164/0001-13 | 20.000,00  | CEF   | 0918-0  | 384-0          |
| 39  | 132000      | JAGUAPITA                | 09.152.857/0001-00 | 20.000,00  | CEF   | 4417-2  | 116-0          |
| 40  | 132130      | JARDIM ALEGRE            | 09.389.919/0001-93 | 20.000,00  | CEF   | 0724-2  | 551-3          |

|    |        |                            |                    |                     |     |        |         |
|----|--------|----------------------------|--------------------|---------------------|-----|--------|---------|
| 41 | 131881 | JURANDA                    | 00.814.071/0001-28 | 19.200,00           | CEF | 3326-0 | 120-1   |
| 42 | 132022 | JUSSARA                    | 09.204.028/0001-15 | 20.000,00           | CEF | 3851-2 | 28-5    |
| 43 | 131914 | KALORE                     | 08.541.961/0001-15 | 20.000,00           | CEF | 1264-5 | 358-0   |
| 44 | 132054 | LUPIONOPOLIS               | 09.259.137/0001-30 | 20.000,00           | CEF | 1148-7 | 206-0   |
| 45 | 132126 | MANOEL RIBAS               | 09.376.644/0001-53 | 20.000,00           | CEF | 1946-1 | 340-4   |
| 46 | 132023 | MARILENA                   | 09.205.479/0001-77 | 20.000,00           | CEF | 1982-8 | 245-5   |
| 47 | 131920 | MARUMBI                    | 08.561.108/0001-65 | 19.200,00           | CEF | 1264-5 | 360-1   |
| 48 | 132195 | MIRASELVA                  | 10.157.458/0001-02 | 10.000,00           | CEF | 4417-2 | 120-9   |
| 49 | 132215 | NOVA CANTU                 | 10.502.182/0001-52 | 20.000,00           | CEF | 1265-3 | 211-2   |
| 50 | 131922 | NOVA ESPERANCA             | 08.570.778/0001-48 | 20.000,00           | CEF | 0865-6 | 111-5   |
| 51 | 131967 | NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE | 08.956.201/0001-79 | 9.600,00            | CEF | 0601-7 | 609-9   |
| 52 | 132029 | NOVA LONDRINA              | 09.220.022/0001-31 | 28.800,00           | CEF | 1982-8 | 243-9   |
| 53 | 131880 | NOVA OLIMPIA               | 00.789.980/0001-53 | 20.000,00           | CEF | 3170-4 | 97-6    |
| 54 | 132183 | NOVA TEBAS                 | 09.588.897/0001-90 | 28.800,00           | CEF | 1946-1 | 344-7   |
| 55 | 131989 | PAICANDU                   | 09.113.516/0001-17 | 20.000,00           | CEF | 3362-6 | 148-8   |
| 56 | 131954 | PALOTINA                   | 08.878.760/0001-08 | 30.000,00           | BB  | 0959-8 | 22893-1 |
| 57 | 132118 | PEROLA                     | 09.350.598/0001-13 | 20.000,00           | CEF | 0570-3 | 525-7   |
| 58 | 132137 | PORECATU                   | 09.412.450/0001-66 | 27.000,00           | CEF | 1148-7 | 208-6   |
| 59 | 132058 | PORTO RICO                 | 09.267.309/0001-17 | 10.000,00           | CEF | 0967-9 | 338-4   |
| 60 | 131988 | PRADO FERREIRA             | 09.102.090/0001-04 | 20.000,00           | CEF | 4417-2 | 118-7   |
| 61 | 131994 | QUEDAS DO IGUAÇU           | 09.131.091/0001-79 | 30.000,00           | CEF | 3676-5 | 67-5    |
| 62 | 132268 | QUERENCIA DO NORTE         | 73.242.695/0001-91 | 20.000,00           | CEF | 0967-9 | 336-8   |
| 63 | 132219 | RONCADOR                   | 10.517.867/0001-72 | 30.000,00           | CEF | 0386-7 | 646-6   |
| 64 | 132252 | SALTO DO ITARARE           | 11.582.670/0001-80 | 20.000,00           | CEF | 1949-6 | 211-0   |
| 65 | 131961 | SANTA IZABEL DO OESTE      | 08.916.107/0001-96 | 28.800,00           | CEF | 1287-4 | 243-0   |
| 66 | 132229 | SANTA MARIA DO OESTE       | 10.644.621/0001-61 | 27.000,00           | CEF | 1946-1 | 346-3   |
| 67 | 132091 | SANTANA DO ITARARE         | 09.300.003/0001-15 | 20.000,00           | CEF | 1951-8 | 184-0   |
| 68 | 131940 | SANTO ANTONIO DO CAIUA     | 08.817.021/0001-06 | 9.600,00            | CEF | 4474-1 | 60-2    |
| 69 | 132037 | SAO CARLOS DO IVAI         | 09.235.678/0001-28 | 10.000,00           | CEF | 3426-6 | 62-4    |
| 70 | 132197 | SAO JERONIMO DA SERRA      | 10.188.734/0001-08 | 20.000,00           | CEF | 0910-5 | 278-6   |
| 71 | 132144 | SAO JOAO DO IVAI           | 09.424.427/0001-91 | 20.000,00           | CEF | 0724-2 | 515-6   |
| 72 | 131879 | SAO JORGE DO PATROCINIO    | 00.604.061/0001-68 | 20.000,00           | CEF | 3327-8 | 71-5    |
| 73 | 132213 | SAO JOSE DA BOA VISTA      | 10.485.140/0001-50 | 20.000,00           | CEF | 1951-8 | 187-5   |
| 74 | 131976 | SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA  | 09.000.336/0001-29 | 20.000,00           | CEF | 0910-5 | 280-8   |
| 75 | 132199 | SAPOPEMA                   | 10.260.827/0001-98 | 30.000,00           | CEF | 0910-5 | 282-4   |
| 76 | 132127 | SERTANEJA                  | 09.377.047/0001-43 | 20.000,00           | CEF | 0388-3 | 455-3   |
| 77 | 132237 | SERTANOPOLIS               | 10.901.090/0001-45 | 18.800,00           | CEF | 3634-0 | 65-0    |
| 78 | 132045 | TAMARANA                   | 09.242.908/0001-86 | 20.000,00           | BB  | 4785-6 | 7694-5  |
| 79 | 132115 | TERRA BOA                  | 09.343.691/0001-09 | 60.000,00           | CEF | 3851-2 | 30-7    |
| 80 | 132043 | TERRA RICA                 | 09.241.202/0001-08 | 20.000,00           | CEF | 4474-1 | 55-6    |
| 81 | 132201 | TIJUCAS DO SUL             | 10.302.092/0001-18 | 20.000,00           | CEF | 3371-5 | 59-6    |
| 82 | 132013 | TRES BARRAS DO PARANA      | 09.185.764/0001-73 | 30.000,00           | CEF | 3676-5 | 65-9    |
| 83 | 131984 | TUNEIRAS DO OESTE          | 09.053.493/0001-00 | 19.200,00           | CEF | 4394-0 | 16-0    |
| 84 | 132050 | UBIRATA                    | 09.254.084/0001-64 | 60.000,00           | CEF | 3326-0 | 113-9   |
|    |        | <b>VALOR TOTAL</b>         |                    | <b>1.956.200,00</b> |     |        |         |

89963/2018

Gabinete do Secretário, em 22/08/2018.

SID 14.938.546-0

1. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, segundo Edital de Chamamento nº 20/2016 a celebração de contrato entre a SESA e a DAVITA / CLÍNICA MÉDICA DAVITA ROLÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, na cidade de Rolândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.933.575/0001-60, CNES nº 7672136, sobre Serviços de Terapia Renal Substitutiva.
2. As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e SADT, consignados no Sistema de Informação Ambulatorial - têm valor estimado anual de R\$ 3.941.622,24 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e de R\$ 328.468,52 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) por mês, até o limite constante na FPO – Ficha de Programação

Orçamentária anexa para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação. Fonte 255.

3. Recurso: Projeto Atividade 4485, Elemento de Despesa 3390.3900, Fonte de Recurso 255.
4. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura com respectiva publicação.
5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antônio Carlos F. Nardi  
Secretário de Estado da Saúde

89808/2018

Gabinete do Secretário, em 24/08/2018.

SID 15.001.632-0

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o Termo de Registro de Apostilamento, com base na Lei 15.608/07, ao contrato nº 0306.1169/2018 SGS entre a SESA e ASSISCOP / ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, doravante denominado CONSÓRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.322.413/0001-18, CNES sob nº 2741377, com sede na Rua Diogo Pinto nº 1320, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul, em atendimento a Portaria GM/MS nº 3.994, de 28 de dezembro de 2017.

1. **Valor:** O valor da parcela de R\$ 14.583,33 totalizando as 12 parcelas em R\$ 175.000,00 referente ao incremento temporário no financiamento de média e alta complexidade – MAC, provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255.

Portanto o valor no Contrato e POA passa a ser de:

O valor mensal estimado para execução do contrato importa em até **R\$ 110.631,53** (cento e dez mil, seiscentos e trinta e um real e cinquenta e três centavos), totalizando o valor anual de até **R\$ 1.327.578,36** (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255.

2. Recurso: Projeto Atividade 4485, Elemento de Despesa 3390.3900, Fonte de Recurso 255.
3. Os efeitos financeiros ocorrerão segundo Portaria GM/MS nº 3.994, de 28 de dezembro de 2017, os valores do Apostilamento serão repassados a partir da assinatura deste termo e respectiva publicação.
4. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antônio Carlos F. Nardi  
Secretário de Estado da Saúde

89802/2018

Gabinete do Secretário, em 23/08/2018.

SID 15.027.522-9

1. AUTORIZO, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016 e Decreto nº 8561 de 21/12/2017, Resolução nº 246/2017 PGE às fls. 290/295, firmar o contrato entre Gestor Estadual e a OXICARE UMUARAMA / FRANCISCO KANTOR CLINICA MEDICA LTDA ME, CNPJ nº 15.217.397/0001-45, CNES nº 9182071, com sede na Rua Manaus, nº 3320, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, através de Contrato para Prestação de Serviços de sessão de oxigenoterapia hiperbárica.
2. O valor estimado do Teto Físico-Financeiro Programado para a execução do presente contrato importa em até R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) ao mês e em até R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) ao ano. Totalizando o valor de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), para os 24 (vinte e quatro) meses de execução deste Contrato.
3. Os recursos previstos são da Fonte 100 Tesouro do Estado.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;
5. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antônio Carlos F. Nardi  
Secretário de Estado da Saúde

89806/2018

Gabinete do Secretário, em 23/08/2018.

SID 15.169.660-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 743/2018 AJU/SESA, Memo nº 328/2018 I.L. Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças /Central Médica de Campina da Lagoa LTDA, município de Campina da Lagoa, inscrito no CNPJ sob o nº 79.604.534/0001-87, CNES nº 2733285, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde

dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, destacando que o Estabelecimento supracitado, é o único Hospital Geral no município de Campina da Lagoa que presta serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.
3. A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.
4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 40.762,34 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor anual de até R\$ 489.148,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 2.445.740,40 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.
5. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde — Transferência da União/SUS/Fonte 255 e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.
6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antônio Carlos F. Nardi  
Secretário de Estado da Saúde

89800/2018

Gabinete do Secretário, em 24/08/2018.

SID 15.269.802-0

1. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016 e Decreto nº 8561/2017, formalizar o 1º Termo de Registro de Apostilamento ao contrato nº 0306.1330/2018 SGS, entre a SESA e o HONPAR HOSPITAL NORTE PARANAENSE / ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, na cidade de Arapongas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.169.712/0001-90, CNES 2576341, que tem por objeto atualização dos valores segundo Portaria GM/MS nº 3.761 de 26/12/2017, Portaria GM/MS nº 4.017 de 29/12/2017, Portaria GM/MS nº 3.321 de 07/12/2017.
2. O valor mensal estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato importa em até R\$ 671.636,00 (seiscentos setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais) em parcela única, provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 que serão repassados em conformidade com o PO – PLano Operativo .

Portanto o valor no Contrato e POA passa a ser de:

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal estimado para a execução do 1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato importa em até R\$ 8.457.437,59 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 7.362.675,12 do Bloco de Média e Alta Complexidade e R\$ 1.094.762,47 Tesouro do Estado, totalizando o valor anual de até R\$ 88.073.361,61 (oitenta e oito milhões, setenta e três mil, trezentos e sessenta e um real e sessenta e um centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminado no Plano Operativo.

3. Recurso: Projeto Atividade 4485, Elemento de Despesa 3390.3900, Fonte de Recurso 255 Elemento de Despesa 3390.3900.
4. Os efeitos financeiros ocorrerão, segundo Portaria GM/MS nº 3.761 de 26/12/2017, Portaria GM/MS nº 4.017 de 29/12/2017, Portaria GM/MS nº 3.321 de 07/12/2017, os valores do Apostilamento serão repassados a partir da assinatura deste termo e respectiva publicação.
5. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antônio Carlos F. Nardi  
Secretário de Estado da Saúde

89803/2018

## RESOLUÇÃO SESA nº 650/2018

**Institui o Grupo Técnico de Arboviroses para elaboração de proposta de melhoria da eficácia nas atividades de campo no controle do vetor Aedes aegypti nos municípios do estado do Paraná.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007 e,

- considerando que nos últimos 10 anos os picos epidêmicos para dengue no estado do Paraná, salvo os intervalos de sazonalidade, vêm aumentando exponencialmente;
- considerando que o número de municípios infestados aumentou de 259 em 2008 para 321 em 2018;
- considerando que no período sazonal de 2015/2016 foram confirmados casos de Zika vírus no Brasil sendo 228 casos autóctones no Paraná;
- considerando a detecção do vírus da Chikungunya no Brasil em 2010 e no período atual 2017/2018 com 33 casos autóctones no Paraná;
- considerando a epidemia de febre amarela em curso no país desde 2016 até o momento com risco de circulação no estado do Paraná;
- considerando que os índices de infestação para *Aedes aegypti* permaneceram elevados em todo o período sazonal, sendo que no período de janeiro a março de 2018, 117 municípios apresentavam índices de Infestação Predial – IIP com risco de epidemia e outros 152 em estado de alerta;
- considerando que da forma como as atividades de campo vêm sendo conduzidas há muitos anos não estão apresentando resultados satisfatórios,

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico de Arboviroses para elaborar proposta de melhoria da eficácia das atividades de campo no controle do vetor *Aedes aegypti* nos municípios do estado do Paraná;

Art. 2º - A coordenação do grupo técnico se dará pelo Centro de Vigilância Ambiental-CEVA em conjunto com representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, sendo que a representação será proporcional entre Técnicos do COSEMS e das Regionais de Saúde do estado;

Art. 3º - O Grupo Técnico de trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. Representante do município de Londrina, Sonia Felndandes;
- II. Representante do município de Maringá, Udelysses Janete Veltrine;
- III. Representante do município de Ubatã, Selma de Souza;
- IV. Representante do município de Campo Mourão, Carlos A.A. Bezerra;
- V. Representante do município de Umuarama, Rafael Amaro Silvério;
- VI. Representante do município de Cambará, Diego Domingues de Oliveira;
- VII. Representante da 15ª Regional de Saúde, Dirceu Vedovello Filho;
- VIII. Representante da 11ª Regional de Saúde, Elizabete Mitiko Lozada;
- IX. Representante da 19ª Regional de Saúde, Ronaldo Trevisan;
- X. Representante da 17ª Regional de Saúde, José Carlos de Moraes;
- XI. Representante da 12ª Regional de Saúde, Aletheia Patrícia Busch;
- XII. Representante da 21ª Regional de Saúde, José Rui Miranda.

Art. 4º - As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, a cada 15 dias e preferencialmente em regiões que facilitem o traslado dos membros do Grupo Técnico, podendo convocar servidores de outras áreas, com prévia anuência da direção, para colaboração caso necessário.

Art. 5º - O Grupo Técnico deverá apresentar o resultado prévio das reuniões em 2 (dois) meses para a direção superior e entregar a proposta de normativa final em 4 (quatro) meses, contados da primeira reunião.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi  
Secretário de Estado da Saúde

89799/2018

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 099/2018 – GS/SEJU

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2016 e a Resolução SEJU nº 060, de 18 de junho de 2018, e considerando o disposto na Resolução nº 027/SEJU, de 16 de abril de 2015 e Resolução nº 059/SEJU, de 03 de junho de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marilza Ribeiro de Oliveira, RG nº 6.916.131-6, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socio-educativo para exercer a função de Chefe de Escritório Regional de Guarapuava, no período de 20/08/2018 a 04/09/2018, em substituição ao titular Tulio Ernesto Dalla Vecchia, RG. nº 8.363.077-9, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Alexandra Carla Scheidt

Secretário da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.  
89584/2018

## Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 438 – GARH, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 045/18 – PFP,

## RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Allyson de Oliveira**, RG 7.839.923-6, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Casa de Custódia de Piraquara para a Penitenciária Feminina do Paraná, a partir de 27 de agosto do corrente até 03 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89488/2018

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 439 – GARH, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Rafael Panier de Godoy**, RG 7.327.032-4, ocupante da função de agente de cadeia pública da Cadeia Pública de Ibaiti para a Cadeia Pública de Andirá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89492/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 440– GARH, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Protocolo nº 14.179.565-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Realocar a pedido e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Rudinei Cesar Lanzarini**, RG 4.171.319-4, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para a Cadeia Pública de Medianeira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89493/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINIS-  
TRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 441– GARH, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Cleverson Martins**, RG 5.647.538-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Complexo Médico-Penal para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89683/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 442– GARH, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender,

precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Eloi Vieira Sepulveda**, RG 3.513.451-4, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Departamento Penitenciário para o Escritório Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89691/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 443– GARH, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Rejane Castilho Sinhori Niemeyer**, RG 8.510.218-4, ocupante do cargo de Assistente do Departamento Penitenciário para o Escritório Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89699/20108

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 444– GARH, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Renata Himovski Torres**, RG 7.513.494-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Escritório Social para o Departamento Penitenciário, para atuar junto a Divisão Administrativa e Financeira no apoio à articulação e desenvolvimento de projetos na área de tratamento penal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89701/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 445– GARH, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Protocolo nº 15.316.081-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Mario José dos Santos Junior, RG 6.043.149-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para a Penitenciária Estadual de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89704/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 446 – GARH, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.283.845-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Francili Nunes França, RG 10.351.797-4, sem prejuízo de suas funções junto Penitenciária Estadual de Londrina II, como Coordenadora regional da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN da região de Londrina, atendendo ao posicionamento estratégico de gestão do Departamento Penitenciário quanto à descentralização das ações de formação e desenvolvimento dos servidores penitenciários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 420/2017 na parte que designou o servidor Rogério Fernandes Cordeiro, e demais disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89706/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 447 – GARH, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

Considerando o Protocolo nº 15.338.795-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Flavio Freitas Vasconcelos, RG 12.436.423-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Industrial de Cascavel para a Casa de Custódia de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89712/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINIS-  
TRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 448 – GARH, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.309.304-0 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 075/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta, os servidores ocupantes do cargo e função agente penitenciário Paulo Henrique Wojcik, RG 5.711.637-4, para o Complexo Médico-Penal e Edemir Teixeira dos Santos, RG 4.285.430-1, para a Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89716/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINIS-  
TRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 287 – GARH, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor Emerson das Chagas, RG 5.673.637-9, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Casa de Custódia de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para responder pela função de Vice-diretor de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Londrina.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria nº 580/2016.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89809/2018

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 288 – GARH, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Decreto nº 10439 e consequente retorno as atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Alecssandro da Silva Cidral, RG 5.000.577-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Departamento Penitenciário para a Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89812/2018

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 289 – GARH, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN o servidor Cory Magalhães Ferreira da Silva, RG 6.545.076-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Colônia Penal Agroindustrial para a DPC – Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89820/2018

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 290 – GARH, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN o servidor Ozeas Santos de Moraes, RG 10.766.731-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Departamento Penitenciário para a Cadeia Pública de Guaratuba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89834/2018

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 291 – GARH, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN o servidor Leandro Zerbinato, RG 7.808.810-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Piraquara para a Cadeia Pública de Pinhais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário.

89840/2018

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 027/2018/PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria nº 017/2018/PAD publicada no DIOE nº 10163, de 05 de abril de 2018, servidor Marçal Albuquerque, R.G. nº 05.195.021-6, ocupante do cargo e função de Investigador de Polícia, pelo servidor Diego Machado Graf, R.G. nº 06.175.463-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, e substituir a servidora Suely Vieira Santos, R.G. nº 04.240.066-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Corregedoria Geral do DEPEN, pelo servidor Edgar Banhos R.G. nº 04.491.439-5 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, para compor a Comissão como membro, convalidando os atos já praticados referentes ao protocolo nº 14.562.179-3.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Francisco Caricati,  
Diretor do Departamento Penitenciário

89975/2018

PORTARIA Nº 014/18/IML/PR

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, Dr. Paulino Pastre, nomeado através da Resolução nº 092/2018 em 03/05/18, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 648/90, que aprovou o Regimento Interno e a Estrutura do Instituto Médico-Legal, alterada pela Resolução nº 197/01.

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 02/16/IML/PR, a qual nomeia o servidor Sergio Paulo de Oliveira RG nº 3.773.556, QPPO – Agente Auxiliar de Perícia Oficial, para exercer a função de Chefe Administrativo do IML/Maringá.

Curitiba, 21 de agosto de 2018

Dr. Paulino Pastre  
Diretor Geral do IML/PR

89736/2018

PORTARIA Nº 015/18/IML/PR

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, Dr. Paulino Pastre, nomeado através da Resolução nº 092/2018 em 03/05/18, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 648/90, que aprovou o Regimento Interno e a Estrutura do Instituto Médico-Legal, alterada pela Resolução nº 197/01.

RESOLVE

Designar o servidor Maicon Elias Silvestre Oliveira, RG nº 4.984.057-8, QPPO – Médico Legista, para exercer a função de Chefe Técnico da Seção Médico Legal de Maringá, e nestas atribuições também coordenará as atividades inerentes à Chefia Administrativa Operacionais.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Dr. Paulino Pastre  
Diretor Geral do IML/PR

89738/2018

PORTARIA Nº 016/18/IML/PR

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, Dr. Paulino Pastre, nomeado através da Resolução nº 092/2018 em 03/05/18, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 648/90, que aprovou o Regimento Interno e a Estrutura do Instituto Médico-Legal, alterada pela Resolução nº 197/01.

RESOLVE

Designar o servidor Luiz Fernando Silveira de Andrade, RG nº 5.692.383-7, QPPO – Médico Legista, para exercer a função de Chefe do Necrotério IML/PR, a partir da presente data.

Revogam-se as portarias anteriores,

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**Dr. Paulino Pastre**  
Diretor Geral do IML/PR

**89740/2018**

**DIRETORIA GERAL**  
**Portaria nº 058/2018 - PCP**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 10.111 de junho de 2018, Decreto n.º 5792 de 30 de agosto de 2012 e Resolução n.º 164 de 06 de julho de 2016:

**RESOLVE**

DESIGNAR os servidores Danir Ramos, RG. 3.328.352-0; Alfredo Mauricio Miras, RG. 3.632.808-8 e Luiz Carlos Feijó RG 1.110.797-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no protocolo sob n.º 14.837.496-1, em desfavor do servidor Claudio Jesus de Souza, QPPO, Agente Auxiliar de Perícia Oficial função auxiliar de necropsia

Publique-se.  
Anote-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**Leon Grupenmacher**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**89789/2018**

**DIRETORIA GERAL**  
**Portaria nº 060/2018 - PCP**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 10.111 de junho de 2018, Decreto n.º 5792 de 30 de agosto de 2012 e Resolução n.º 164 de 06 de julho de 2016:

**RESOLVE**

DESIGNAR os servidores Emerson Luiz Lesniewski, RG. 1.973.828-0; Maria do Rocio dos Santos Lima, RG. 8.976.392-0 e Rui Renato Rodrigues RG 3.643.979-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no protocolo sob n.º 15.016.725-6, em desfavor dos servidores Ezia Mendes de Carvalho, QPPE, Agente de Apoio e Jônatas Davis de Paula Assistente simbologia 2-C.

Publique-se.  
Anote-se.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**Leon Grupenmacher**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**89790/2018**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Protocolo nº. 15.251.496-4**

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto n.º 4.189, nos termos da Informação nº 0906/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná – SESP/PR, por intermédio do Departamento Penitenciário- DEPEN e a COPEL DIS., subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, tendo por objeto a implementação da Proposta de Projeto de Eficiência Energética, consoante Chamada Pública VPDE 003/017, visando recebimento e a implementação de ações de eficiência energética e otimização energética de equipamentos, conforme os termos da minuta do Termo de Cooperação Técnica, bem como de seu Anexo I - Plano de Trabalho. (fls. 107,08/76);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**JULIO CÉZAR DOS REIS**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

**89786/2018**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 14.887.082-9**

**I – AUTORIZO, com fundamento** na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da

Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao **Agente de Apoio Ivandro Ortolan de Souza Machado**;

**II – PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à DEP/GAF para demais providências.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**Ten.-Cel. QOBM Orlando Artur da Costa,**  
Diretor-Geral da SESP/PR

**89420/2018**

**GABINETE DO DIRETOR**

**Protocolo nº. 14.952.528-9**

**I. HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 074/2018 (Fls.322-323), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 708/2018, tipo menor preço, visando à aquisição de Materiais, Ferraduras, Cravos e Ferramentas para a Seção de Ferrageadoria do Centro Veterinário da Polícia Militar do Paraná, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa, **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.795.155/0001-79** apresentou o valor total de **R\$ 104.999,88 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, do Lote 02 a empresa, **REND BRASIL LTDA EPP, CNPJ 11.157.255/0001-89** apresentou o valor total de **R\$ 34.961,52 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, do Lote 03 e 04 a empresa, **R.M. COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ 09.158.432/0001-08** apresentou o valor total de **R\$ 11.498,76 ( onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, totalizando o processo em **R\$ 151.460,16 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

**III. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA**  
Diretor Geral da SESP/PR.

**89477/2018**

**DESPACHO DO GABINETE DO DIRETOR**

**Protocolo nº 15.325.337-4**

**DEFIRO** o pedido de indenização por remoção do servidor Victor Loureiro Almeida, RG: 13.929.292-8, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em virtude da sua transferência da 43ª Delegacia Regional de Polícia de Castro, para a Divisão Estadual de Combate à Corrupção – Núcleo Curitiba, em data de 21/05/2018, cumpridas as formalidades legais do Decreto nº 8.594, de 22 de julho de 2013. **ENCAMINHE-SE ao GRHS/SESP** para as demais formalidades do Decreto n.º 2879/2015, quanto ao cumprimento do Art. 33.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA**  
Diretor-Geral da SESP/PR

**89419/2018**

**GABINETE DO DIRETOR****Protocolo nº. 15.052.148-3**

**I. HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 075/2018 (Fls.211), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 592/2018, tipo menor preço, visando à aquisição de Solução de Irrigação Vesical Sorbitol, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01 a empresa, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-04** apresentou o valor total de **R\$ 34.896,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)**, totalizando o processo em **R\$ 34.896,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)**.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

**III. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA**

Diretor Geral da SESP/PR.

89422/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº 15.142.034-6**

**I. AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Estadual nº. 8.485/87 c/c artigo 2º, inciso II, da Resolução nº. 65/2018 – SESP e com base na Informação nº. 0883/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de equipamentos e serviços para implementação da Cadeia de Custódia de Vestígios da Polícia Científica do Paraná, no valor máximo estimado em **R\$ 1.276.680,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme Termo de Referência, fls. 89/109 e Minuta do Edital e Anexos, fls. 137/166;

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

89480/2018

**GABINETE DO DIRETOR****Protocolo nº. 15.201.415-5**

**I. HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 073/2018 (Fls.219), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 793/2018, tipo menor preço, visando à aquisição de Materiais e Equipamentos para a Seção de Logística do Instituto de Criminalística, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01 a empresa, **R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ 09.158.432/0001-08** apresentou o valor total de **R\$**

**10.215,33 (dez mil, duzentos e quinze reais e trinta e três centavos)**, totalizando o processo em **R\$ 10.215,33 (dez mil duzentos e quinze reais e trinta e três centavos)**.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

**III. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA**

Diretor Geral da SESP/PR.

89424/2018

**GABINETE DO DIRETOR****Protocolo nº. 15.222.379-0**

**I. HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 076/2018 (Fls.215-216), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 763/2018, tipo menor preço, visando à aquisição de Alicates, Cortador e Alavanca para atender as necessidades operacionais do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa, **IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ 10.416.895/0001-01** apresentou o valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, totalizando o processo em **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

**III. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA**

Diretor geral da SESP/PR.

89478/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 15.328.616-7**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0892/2018-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 484/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a sociedade empresária **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, visando efetuar o acréscimo do objeto pactuado em 22,2222% (vinte e dois vírgula dois mil e duzentos e vinte e dois por cento) sobre o valor inicial, **totalizando-se o valor de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais)**, referente à aquisição de veículos do tipo auto guincho para suprir as necessidades da Polícia Militar do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 76/77;

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

89479/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 15.185.295-5**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018 – SESP, e com base na Informação nº. 0911/2018-AJ/SESP, a contratação da sociedade empresária **COMERCIAL INOVA LTDA EPP e BELNIAK & BELNIAK LTDA EPP** visando a aquisição de mobiliários em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. SRP.778/2017-DEAM, para atender as necessidades da Corregedoria-Geral da PMPR, nos termos da Minuta de fls. 88/94 e fls. 95/101, no valor total de **R\$ 11.249,80 (Onze mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

89891/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 15.249.410-6**

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº. 0453/2018-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 270/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 318/2016-SESP, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos das Unidades Penais de Londrina, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, **mantendo o valor contratual em R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE**; e

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

89868/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 15.260.878-0**

I. **RECONHEÇO** o débito decorrente da Locação de Imóvel que abriga o 1 Distrito Policial de Ponta Grossa, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Cota Administrativa nº. 0859/2018 - AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016;

II. **AUTORIZO**, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório em benefício do credor **CREFIMÓVEIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, no valor de **R\$ 10.712,40 (dez mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de maio e junho de 2018.

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

DIRETOR-GERAL DA SESP/PR

89911/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 15.285.134-0**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0908/2018-AJ/SESP, a aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros junto às empresas **PACTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, e **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.741.334/0001-00, no valor global de **R\$ 48.362,90 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, em adesão aos lotes nº 01, nº 03, nº 04 e nº 05 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº SRP 1346/2017-DEAM/SEAP, para atender as necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê, nos termos das Minutas dos Contratos apostas às fls. 88/99.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências. Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

89889/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº 15.287.129-5**

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Estadual nº. 8.485/87 c/c artigo 2º, inciso II, da Resolução nº. 65/2018 – SESP e com base na Informação nº. 0871/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gás medicinal oxigênio líquido, para atender as necessidades do Hospital Da Polícia Militar - PMPR, pelo período de 12 (doze) meses, no **valor total máximo de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos reais)**, conforme Termo de Referência, às fls. 06/12 e Minuta do Edital, de fls.35/51.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

89883/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº 15.293.499-8**

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 0912/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da sede do Corpo de Bombeiros com sede no Município de Araucária – PR, com valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 125.245,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, conforme Termo de Referência, às fls. 118/127, e Minuta do Edital, de fls. 131/150.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

**III. PUBLIQUE-SE.****IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de Agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

89886/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº 15.295.270-8**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0891/2018 – AJ/SESP, visando a contratação das empresas **COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI – ME** (Inscrita no CNPJ de nº 00.109.746/0001-38), **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP** (Inscrita no CNPJ de nº 04.741.337/0001-00), **BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** (Inscrita no CNPJ de nº 29.038.893/0001-46), **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (Inscrita no CNPJ de nº 72.131.402/001-36), **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME** (Inscrita no CNPJ de nº 21.424.240/0001-93), **DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME** (Inscrita no CNPJ de nº 79.456.877/0001-41) e **AÇUCAREIRA ENERGY LTDA** (Inscrita no CNPJ de nº 12.662.352/0001-91), totalizando o valor global de **R\$ 122.420,21 (cento e vinte dois mil quatrocentos e vinte reais e vinte um centavos)**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, visando suprir as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das minutas de contrato juntadas aos autos (fls. 267/304).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE;****IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos para providências.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 65/2018 – SESP

89894/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 15.302.851-6**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0895/2018-AJ/SESP, a aquisição de compressas cirúrgicas junto à empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ

sob o nº 00.656.468/0001-39, no valor global de **R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais)**, em adesão ao lote nº 27 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº SRP 553/2017-DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, nos termos da Minuta do Contrato aposta às fls. 103/109.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

89872/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 15.303.333-1**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0902/2018 – AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0180/2017, firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a sociedade empresária **JFE H2W COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA -EPP, CNPJ nº 19.726.807/0001-34**, o qual tem por objeto a aquisição de **TELEVISORES** para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN. – visando acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 180/2018**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls.49/50) – ao valor aditivo de **R\$29.612,96 (Vinte e nove mil seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de agosto de 2018,

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária

Resolução 65/2018-SESP

89870/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº. 15.306.612-4**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0899/2018-AJ/SESP, o aditamento dos Contratos Administrativos nº 476/2017 e nº 492/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** cujo objeto é a locação de equipamento de raio x para cadáveres (flatscan) atendendo as necessidades do Instituto de Criminalística de Londrina e Curitiba, mantendo-se os valores globais atuais dos contratos em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada contrato, totalizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** nos termos da minuta aposta às fls. 41/42 observadas as necessidades da Polícia Científica.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular das unidades beneficiárias.

III. **PUBLIQUE-SE.**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

**TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

89875/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 15.261.096-3**

**I. RECONHEÇO** o débito decorrente da Locação de Imóvel que abriga a Agência de Inteligência de Curitiba/PR, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Cota Administrativa nº. 0825/2018 - AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016;

**II. AUTORIZO**, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório em benefício do credor **YVONE SCHERER DOS SANTOS**, no valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, referente aos meses de Maio e Junho de 2018.

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

DIRETOR-GERAL DA SESP/PR

89926/2018

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 15.261.146-3**

**I. RECONHEÇO** o débito decorrente da Locação de Imóvel que abriga a 6ª SDP de Sta. Terezinha de Itaipu/PR, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Cota Administrativa nº. 0826/2018 -

AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016;

**II. AUTORIZO**, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório em benefício do credor **DJALMA DA SILVA**, no valor de **R\$ 15.302,06 (quinze mil trezentos e dois reais e seis centavos)**, referente aos meses de Maio e Junho de 2018.

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

**TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA,**

DIRETOR-GERAL DA SESP/PR

89937/2018

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº. 15.092.558-4**

**I. AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0802/2018- AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e a Prefeitura de Santo Antônio da Platina - PR, objetivando “a cessão funcional de 1 (um) servidor municipal para prestar serviços junto a 4ª CIA/2º BPM.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**III. PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 09 de Agosto de 2018

**JÚLIO CEZAR DOS REIS,**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

89499/2018

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 297 DE 02/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 16 DE 29/04/1998 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 44890810, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/5/1998 A 29/7/1998 1/4/1992 A 30/3/1997

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 298 DE 02/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 22 DE 21/02/2003 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 44890810, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
3/3/2003 A 31/5/2003 30/9/1998 A 29/9/2003

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 299 DE 02/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 92 DE 10/08/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 44890810, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2010 A 29/11/2010 30/9/2003 A 29/9/2008

**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 300 DE 02/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 34 DE 04/03/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 44890810, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/3/2013 A 29/5/2013 30/9/2008 A 29/9/2013

80288/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 305 DE 10/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME/RG                                | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| RHAQUEL ANTUNES VIEIRA                 | 2  | DRESCH | 152229445 | 90   | 04/03/2008 03/03/2013 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| 108624019                              | 2  | NAIII  |           |      |                       |                       |
| IZILDA DA SILVA ALVES                  | 2  | NAI    | 152952376 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 34899045                               | 2  | NAI    |           |      |                       |                       |
| IZAIAS ALMEIDA DUARTE                  | 2  | NAI    | 152952724 | 90   | 28/04/2013 27/04/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 41019166                               | 2  | NAI    |           |      |                       |                       |
| JEFFERSON PLACIDINO DE OLIVEIRA        | 1  | NAI    | 152952848 | 90   | 11/03/2013 10/03/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 42668982                               | 1  | NAI    |           |      |                       |                       |
| ADRIANO DOS SANTOS TANAKA              | 1  | NAI    | 152658427 | 90   | 23/12/2012 22/12/2017 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| 43858335                               | 1  | NAI    |           |      |                       |                       |
| OSMAR ALVES DE BRITO                   | 1  | NAIII  | 152486898 | 90   | 08/04/2013 07/04/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 46941098                               | 1  | NAIII  |           |      |                       |                       |
| ELIZARIA DEL CARMEN ALVARENGA FIORAVAN | 1  | NAIII  | 152229810 | 90   | 19/01/2009 18/01/2014 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 59574051                               | 1  | NAIII  |           |      |                       |                       |
| ANDERSON RICARDO SENTER SCHMIDT        | 2  | NAII   | 152486855 | 90   | 21/08/2002 20/08/2007 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| 69492240                               | 2  | NAII   |           |      |                       |                       |
| JOSE ANTONIO DA SILVA NETO             | 2  | NAIII  | 152953097 | 90   | 11/03/2013 10/03/2018 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| 71769356                               | 2  | NAIII  |           |      |                       |                       |
| LUIZ SIDNEI SARTORI                    | 1  | NAII   | 152229640 | 90   | 22/06/2011 21/06/2016 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 76301506                               | 1  | NAII   |           |      |                       |                       |

83532/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 308 DE 10/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME/RG                       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| NILTON CLEBER BIFFE           | 1  | NAII  | 152982623 | 90   | 07/07/2006 06/07/2011 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| 103800765                     | 1  | NAII  |           |      |                       |                       |
| MARCIO SILVA BALTAZAR         | 1  | NAIII | 152823916 | 90   | 11/04/2013 10/04/2018 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| 124342724                     | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| NERIZANDRO SOARES ANTOCHEVICZ | 1  | NAIII | 124537029 | 90   | 11/04/2013 10/04/2018 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| 124537029                     | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| SILVANA DE MELLO GUZZO        | 1  | NAII  | 153057346 | 90   | 05/07/2009 04/07/2014 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 21618373                      | 1  | NAII  |           |      |                       |                       |
| ADAO MACHADO DE SOUZA         | 2  | NAIII | 152697104 | 90   | 14/04/2013 13/04/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 54209347                      | 2  | NAIII |           |      |                       |                       |
| ANDREOVANE PEREIRA TONIAL     | 1  | NAIII | 152667434 | 90   | 07/04/2013 06/04/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 62578262                      | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| REJANE BUSOLIN                | 1  | NAIII | 152708033 | 90   | 09/04/2013 08/04/2018 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| 64552660                      | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| FERNANDO SILVESTRE ANDRE      | 1  | NAIII | 152712936 | 90   | 07/04/2008 06/04/2013 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 66260895                      | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| AIRTO JOSE KOWALSKI           | 1  | NAIII | 152824440 | 90   | 14/04/2008 13/04/2013 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| 69901352                      | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| ADELINE PEREIRA               | 1  | NAII  | 152855044 | 90   | 03/03/2013 02/03/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 75440774                      | 1  | NAII  |           |      |                       |                       |

83562/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 309 DE 10/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME/RG                     | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| EDSON RODRIGUES DA SILVA    | 1  | NAII  | 152903944 | 90   | 27/06/2011 26/06/2016 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 103948584                   | 1  | NAII  |           |      |                       |                       |
| EDERSON ALVES FONTES        | 1  | NAIII | 152952589 | 90   | 20/03/2013 19/03/2018 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| 103977827                   | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| GUIDO RAYSARO NETO          | 1  | NAIII | 152660537 | 90   | 25/04/2013 24/04/2018 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| 124348153                   | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| MELKIZEDEKE MENEZES         | 1  | NAI   | 152949243 | 90   | 13/11/2006 12/11/2011 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 44459108                    | 1  | NAI   |           |      |                       |                       |
| ELISEU DE OLIVEIRA FERREIRA | 1  | NAIII | 152659644 | 90   | 11/03/2013 10/03/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| 58599743                    | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| JULIO CESAR VICENTE FRANCO  | 2  | NAIII | 152951795 | 90   | 28/07/2013 27/07/2018 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| 62385448                    | 2  | NAIII |           |      |                       |                       |
| SIDNEI PAGLIOTTO            | 1  | NAIII | 152904401 | 90   | 23/04/2008 22/04/2013 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| 62926490                    | 1  | NAIII |           |      |                       |                       |
| GISELE DE CARVALHO LUIZ     | 2  | NAIII | 152904673 | 90   | 04/11/2009 03/11/2014 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| 70872897                    | 2  | NAIII |           |      |                       |                       |

|                            |           |            |            |            |            |
|----------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| MAYRA GIZELLI TONIN DUARTE | 90        | 11/03/2013 | 10/03/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 76727414 1 NAAI            | 152661126 |            |            |            |            |
| MURILO ONISKO DA SILVA     | 90        | 18/07/2006 | 17/07/2011 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 85276697 1 NAAI            | 152854374 |            |            |            |            |

83563/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 310 DE 10/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME/RG                            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ANDERSON TOFANELI CARAVALHAL       | 1  | NAAI  | 152229267 | 90   | 31/07/2011 30/07/2016 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 104427995                          | 1  | NAAI  | 152229267 |      |                       |            |            |
| STENIO COUTO DO NASCIMENTO         | 1  | NAIII | 152228899 | 90   | 12/11/2012 11/11/2017 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 124551986                          | 1  | NAIII | 152228899 |      |                       |            |            |
| LUIZ LOPES PEREIRA                 | 2  | NAAI  | 152228708 | 90   | 09/04/2008 10/04/2013 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 22015397                           | 2  | NAAI  | 152228708 |      |                       |            |            |
| RODOLFO TOREJANI                   | 1  | NAIII | 152912625 | 90   | 15/04/2013 14/04/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 45502406                           | 1  | NAIII | 152912625 |      |                       |            |            |
| FABIO DOUTO                        | 1  | NAIII | 152950241 | 90   | 14/04/2013 13/04/2018 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 69276261                           | 1  | NAIII | 152950241 |      |                       |            |            |
| ZELIA SOUZA ARAUJO MARIANO         | 1  | NAAI  | 152912471 | 90   | 26/06/2011 25/06/2016 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 69697496                           | 1  | NAAI  | 152912471 |      |                       |            |            |
| ROGERIO GUERRA LOPES               | 1  | NAAI  | 152912382 | 90   | 19/04/2012 18/04/2017 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 78229799                           | 1  | NAAI  | 152912382 |      |                       |            |            |
| LAERCIO NORA RIBEIRO FILHO         | 1  | NAIII | 152912773 | 90   | 09/04/2008 08/04/2013 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 81063281                           | 1  | NAIII | 152912773 |      |                       |            |            |
| AGUILAR PETERES                    | 1  | NAAI  | 152912188 | 90   | 26/06/2011 25/06/2016 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 85135694                           | 1  | NAAI  | 152912188 |      |                       |            |            |
| CONSTANTINO CORREA DE BRITO JUNIOR | 1  | NAIII | 152912307 | 90   | 28/04/2013 27/04/2018 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 87359310                           | 1  | NAIII | 152912307 |      |                       |            |            |

83591/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 329 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 105 DE 31/08/2009 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCIO LUIZ DE MELLO, R.G. 30191005, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

| FRUIÇÃO               | PERIODO AQUISITIVO    |
|-----------------------|-----------------------|
| 1/9/2009 A 29/11/2009 | 25/4/1990 A 24/4/1995 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 330 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 115 DE 04/08/2011 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCIO LUIZ DE MELLO, R.G. 30191005, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

| FRUIÇÃO               | PERIODO AQUISITIVO    |
|-----------------------|-----------------------|
| 1/9/2011 A 29/11/2011 | 25/4/1995 A 24/4/2000 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 331 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 188 DE 27/08/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCIO LUIZ DE MELLO, R.G. 30191005, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

| FRUIÇÃO               | PERIODO AQUISITIVO    |
|-----------------------|-----------------------|
| 1/9/2014 A 29/11/2014 | 25/4/2000 A 24/4/2005 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 332 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 399 DE 29/07/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCIO LUIZ DE MELLO, R.G. 30191005, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

| FRUIÇÃO               | PERIODO AQUISITIVO    |
|-----------------------|-----------------------|
| 1/9/2016 A 29/11/2016 | 25/4/2005 A 24/4/2010 |

87558/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 330 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 115 DE 04/08/2011 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCIO LUIZ DE MELLO, R.G. 30191005, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

| FRUIÇÃO               | PERIODO AQUISITIVO    |
|-----------------------|-----------------------|
| 1/9/2011 A 29/11/2011 | 25/4/1995 A 24/4/2000 |

89087/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 331 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 188 DE 27/08/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
MARCIO LUIZ DE MELLO, R.G. 30191005, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2014 A 29/11/2014 25/4/2000 A 24/4/2005

89088/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 332 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 399 DE 29/07/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
MARCIO LUIZ DE MELLO, R.G. 30191005, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2016 A 29/11/2016 25/4/2005 A 24/4/2010

89089/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 333 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 29 DE 14/02/2001 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
VALDECIR TEIXEIRA, R.G. 40038728, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/3/2001 A 29/5/2001 4/11/1985 A 3/11/1990

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 334 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 88 DE 14/08/2003 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
VALDECIR TEIXEIRA, R.G. 40038728, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2003 A 29/11/2003 4/11/1990 A 3/11/1995

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 335 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 68 DE 29/08/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
VALDECIR TEIXEIRA, R.G. 40038728, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2008 A 29/11/2008 4/11/1995 A 3/11/2000

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 336 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 186 DE 20/08/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
VALDECIR TEIXEIRA, R.G. 40038728, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
2/9/2013 A 30/11/2013 4/11/2000 A 3/11/2005

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 337 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 49 DE 20/02/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
VALDECIR TEIXEIRA, R.G. 40038728, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/3/2018 A 29/5/2018 4/11/2005 A 3/11/2010

87559/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 334 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 88 DE 14/08/2003 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
VALDECIR TEIXEIRA, R.G. 40038728, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2003 A 29/11/2003 4/11/1990 A 3/11/1995

89083/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 335 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 68 DE 29/08/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
VALDECIR TEIXEIRA, R.G. 40038728, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2008 A 29/11/2008 4/11/1995 A 3/11/2000

89084/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 336 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 186 DE 20/08/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
VALDECIR TEIXEIRA, R.G. 40038728, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
2/9/2013 A 30/11/2013 4/11/2000 A 3/11/2005

89085/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 337 DE 21/08/2018  
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

RETIFICAR A PORTARIA N. 49 DE 20/02/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE VALDECIR TEIXEIRA, R.G. 40038728, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/3/2018 A 29/5/2018 4/11/2005 A 3/11/2010

89086/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 338 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 84 DE 03/08/2009 DE LICENÇA ESPECIAL DE ANTONIO CARLOS LOPES, R.G. 40938524, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
2/9/1998 A 30/11/1998 4/8/1991 A 3/8/1996

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 339 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 85 DE 03/08/2009 DE LICENÇA ESPECIAL DE ANTONIO CARLOS LOPES, R.G. 40938524, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
4/3/2005 A 1/6/2005 4/8/1996 A 3/8/2001

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 340 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 507 DE 02/12/2015 DE LICENÇA ESPECIAL DE ANTONIO CARLOS LOPES, R.G. 40938524, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2009 A 29/11/2009 4/8/2001 A 3/8/2006

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 341 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 60 DE 22/02/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE ANTONIO CARLOS LOPES, R.G. 40938524, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/3/2018 A 29/5/2018 4/8/2006 A 3/8/2011

87582/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 339 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 85 DE 03/08/2009 DE LICENÇA ESPECIAL DE ANTONIO CARLOS LOPES, R.G. 40938524, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
4/3/2005 A 1/6/2005 4/8/1996 A 3/8/2001

89090/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 340 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 507 DE 02/12/2015 DE LICENÇA ESPECIAL DE ANTONIO CARLOS LOPES, R.G. 40938524, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2009 A 29/11/2009 4/8/2001 A 3/8/2006

89091/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 341 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 60 DE 22/02/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE ANTONIO CARLOS LOPES, R.G. 40938524, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/3/2018 A 29/5/2018 4/8/2006 A 3/8/2011

89092/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 342 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 22 DE 21/02/2003 DE LICENÇA ESPECIAL DE MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 44890810, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
3/3/2003 A 31/5/2003 1/4/1997 A 30/3/2002

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 343 DE 21/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 92 DE 10/08/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 44890810, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2010 A 29/11/2010 1/4/2002 A 30/3/2007

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 344 DE 21/08/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 34 DE 04/03/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 44890810, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/3/2013 A 29/5/2013 1/4/2007 A 30/3/2012

87583/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 343 DE 21/08/2018  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 92 DE 10/08/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 44890810, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/9/2010 A 29/11/2010 1/4/2002 A 30/3/2007

89093/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
PORTARIA N. 344 DE 21/08/2018  
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI  
RETIFICAR A PORTARIA N. 34 DE 04/03/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE  
MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA, R.G. 44890810, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:  
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO  
1/3/2013 A 29/5/2013 1/4/2007 A 30/3/2012

89094/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 345 DE 21/08/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME/RG                           | LF       | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------------------|----------|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| CARLOS ROBERTO CANTAGALLI         | 13279870 | 1 NAC2 | 153252467 | 90   | 20/10/1999 19/10/2004 | 11/09/2018 09/12/2018 |
| PEDRO IZAC NEMECEK                | 16839426 | 2 NAC1 | 153191786 | 90   | 12/07/1998 11/07/2003 | 10/10/2018 07/01/2019 |
| VALDIR DE CORDOVA BICUDO          | 18384418 | 1 NAC1 | 153317763 | 90   | 08/06/2012 07/06/2017 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| OSNI NASCIMENTO                   | 31481856 | 2 NAC1 | 153312176 | 90   | 29/04/2003 28/04/2008 | 03/10/2018 31/12/2018 |
| LEONARDO AUGUSTO SCHAUFF PETSCHOW | 89943728 | 1 NAC5 | 153319537 | 90   | 19/03/2012 18/03/2017 | 01/10/2018 29/12/2018 |

87601/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 346 DE 23/08/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME/RG                                | LF        | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------------------------|-----------|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ALCIR RICARDO PIVOTO                   | 124334497 | 1 NAI | 153095620 | 90   | 25/04/2013 24/04/2018 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA SILVA         | 124503892 | 1 NAI | 153015708 | 90   | 17/04/2008 16/04/2013 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| RUI MARQUES FILHO                      | 126181850 | 1 NAI | 152943458 | 90   | 01/09/2013 30/08/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| JOSEMAR ASSIS ALVES                    | 31634920  | 2 NAI | 152951698 | 90   | 04/10/2009 03/10/2014 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| OSMAR BEYELER DA ROCHA                 | 40238735  | 1 NAI | 153096260 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA   | 44890810  | 3 NAI | 152949430 | 90   | 01/04/2012 30/03/2017 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| JAQUES AURELIO PADILHA                 | 62445491  | 1 NAI | 152966601 | 90   | 16/07/2013 15/07/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| JOAO BATISTA RIBEIRO ROZA              | 64666665  | 1 NAI | 152904932 | 90   | 07/04/2013 06/04/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| CLAUDINEI APARECIDO FERNANDES DA CONCE | 69212930  | 1 NAI | 153015830 | 90   | 07/04/2013 06/04/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| SIMONE OTANI ANDERSON                  | 73734584  | 1 NAI | 152878214 | 90   | 16/04/2013 15/04/2018 | 01/09/2018 29/11/2018 |

88875/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 347 DE 23/08/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME/RG                   | LF        | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---------------------------|-----------|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ALCYMAR RUFO              | 124334799 | 1 NAI | 152870930 | 90   | 22/04/2013 21/04/2018 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| MARIO ADILSON GONCALVES   | 124537452 | 1 NAI | 152876602 | 90   | 21/07/2013 20/07/2018 | 01/09/2018 29/11/2018 |
| RAMON HENRIQUE DE SOUZA   | 124562465 | 1 NAI | 152718730 | 90   | 09/04/2013 08/04/2018 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| VANDERLEI GRACIANO SOARES | 32874185  | 1 NAI | 152693605 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| RUDISNEI ALVES DE PONTES  | 38828665  | 2 NAI | 152693060 | 90   | 07/04/2013 06/04/2018 | 02/09/2018 30/11/2018 |
| DANIEL DE LIMA HORMAN     | 42114677  | 1 NAI | 152864272 | 90   | 04/07/2011 03/07/2016 | 03/09/2018 01/12/2018 |
| ZITO VIEIRA               |           |       |           | 90   | 08/04/2013 07/04/2018 | 01/09/2018 29/11/2018 |

|                             |   |       |           |    |            |            |            |            |
|-----------------------------|---|-------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| 52605890                    | 2 | NAIII | 152685513 |    |            |            |            |            |
| AGEU EMERSON HERCULANO      |   |       |           | 90 | 09/07/2008 | 08/07/2013 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 57671912                    | 1 | NAIII | 152878060 |    |            |            |            |            |
| JANETE ALICE APPEL          |   |       |           | 90 | 05/08/2008 | 04/08/2013 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 65562898                    | 1 | NAIII | 152799071 |    |            |            |            |            |
| DANIELE TERHORST SCHOENHALS |   |       |           | 90 | 08/01/2009 | 07/01/2014 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 69917771                    | 1 | NAIII | 152718969 |    |            |            |            |            |

88906/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

| PORTARIA N. 348 DE 23/08/2018 |    |       |           | ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI |                    |            |            |            |
|-------------------------------|----|-------|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|------------|
| NOME/RG                       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS                                                         | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
| RODRIGO TONDINELLI EMERICH    |    |       |           | 90                                                           | 17/04/2008         | 16/04/2013 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 124526582                     | 1  | NAIII | 152870531 |                                                              |                    |            |            |            |
| ELISIO OSMAR OLIVEIRA         |    |       |           | 90                                                           | 21/12/2012         | 20/12/2017 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 22225251                      | 1  | NAI   | 152927711 |                                                              |                    |            |            |            |
| GERALDO DOS SANTOS BRITO      |    |       |           | 90                                                           | 28/04/2013         | 27/04/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 35563725                      | 2  | NAII  | 152870647 |                                                              |                    |            |            |            |
| JACIR RODRIGUES DE FRANCA     |    |       |           | 90                                                           | 30/07/2013         | 29/07/2018 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 42622575                      | 1  | NAI   | 153086907 |                                                              |                    |            |            |            |
| ADILSON ANTUNES DA ROSA       |    |       |           | 90                                                           | 28/04/2013         | 27/04/2018 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 50294510                      | 1  | NAIII | 153035407 |                                                              |                    |            |            |            |
| DIONE ROBERTO SANTOS          |    |       |           | 90                                                           | 11/07/2012         | 10/07/2017 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 55705968                      | 2  | NAII  | 152864574 |                                                              |                    |            |            |            |
| ORLEI GALVAO                  |    |       |           | 90                                                           | 22/04/2013         | 21/04/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 57690607                      | 2  | NAIII | 152966350 |                                                              |                    |            |            |            |
| VANDERSON CIAVOLELA           |    |       |           | 90                                                           | 17/04/2008         | 16/04/2013 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 58342874                      | 1  | NAIII | 152870736 |                                                              |                    |            |            |            |
| SIMONE SLAVIERO               |    |       |           | 90                                                           | 29/01/2013         | 28/01/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 59245953                      | 1  | NAIII | 152870906 |                                                              |                    |            |            |            |
| CLAUCIO LUCIANO ANTICO        |    |       |           | 90                                                           | 23/04/2008         | 22/04/2013 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 70812720                      | 1  | NAIII | 152870809 |                                                              |                    |            |            |            |

88908/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

| PORTARIA N. 349 DE 23/08/2018  |    |       |           | ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI |                    |            |            |            |
|--------------------------------|----|-------|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|------------|
| NOME/RG                        | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS                                                         | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
| DENIS YOSHIDA                  |    |       |           | 90                                                           | 11/07/2011         | 10/07/2016 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 103515696                      | 1  | NAII  | 152661029 |                                                              |                    |            |            |            |
| MARCOS KENNEDY PRADO DA SILVA  |    |       |           | 90                                                           | 04/07/2011         | 03/07/2016 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 37404047                       | 1  | NAII  | 152660863 |                                                              |                    |            |            |            |
| EURÍPEDES SEBASTIAO PEREIRA    |    |       |           | 90                                                           | 01/08/2012         | 30/07/2017 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 41022000                       | 1  | NAI   | 152660111 |                                                              |                    |            |            |            |
| CLAUDINEI SILVA                |    |       |           | 90                                                           | 22/12/2010         | 21/12/2015 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 42547026                       | 1  | NAII  | 152864183 |                                                              |                    |            |            |            |
| VALNIR RAMIRES CARMONA         |    |       |           | 90                                                           | 31/01/2011         | 30/01/2016 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 45572374                       | 3  | NAI   | 152659881 |                                                              |                    |            |            |            |
| ELIAS ESCUDERO                 |    |       |           | 90                                                           | 22/12/2007         | 21/12/2012 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 48461530                       | 1  | NAI   | 152660340 |                                                              |                    |            |            |            |
| JOSE MARCOS DA SILVA           |    |       |           | 90                                                           | 25/08/2013         | 24/08/2018 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 52357837                       | 1  | NAIII | 152623291 |                                                              |                    |            |            |            |
| SILVANA PAULA SANTOS           |    |       |           | 90                                                           | 10/03/2013         | 09/03/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 59628763                       | 1  | NAII  | 152660685 |                                                              |                    |            |            |            |
| MARINALDO MAIER                |    |       |           | 90                                                           | 22/04/2008         | 21/04/2013 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 61157530                       | 1  | NAIII | 152864370 |                                                              |                    |            |            |            |
| MERIDIANE PAULA PAUWELS GEHLEN |    |       |           | 90                                                           | 14/04/2009         | 13/04/2014 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 67066600                       | 2  | NAIII | 152864507 |                                                              |                    |            |            |            |

88928/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

| PORTARIA N. 350 DE 23/08/2018 |    |       |           | ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI |                    |            |            |            |
|-------------------------------|----|-------|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|------------|
| NOME/RG                       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS                                                         | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
| FLADINEI LOPES BUENO          |    |       |           | 90                                                           | 04/07/2011         | 03/07/2016 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 103917107                     | 1  | NAII  | 152661177 |                                                              |                    |            |            |            |
| LEONIR JOSE LEIFHEIT          |    |       |           | 90                                                           | 11/04/2013         | 10/04/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 124573858                     | 1  | NAIII | 152623747 |                                                              |                    |            |            |            |
| SUELI RICARDO DE OLIVEIRA     |    |       |           | 90                                                           | 21/12/2012         | 20/12/2017 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 37231240                      | 1  | NAI   | 152658125 |                                                              |                    |            |            |            |
| ROBSON BUENO CARDOSO          |    |       |           | 90                                                           | 16/05/2010         | 15/05/2015 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 43117653                      | 3  | NAI   | 152658435 |                                                              |                    |            |            |            |
| ADELSON APARECIDO SIQUEIRA    |    |       |           | 90                                                           | 17/07/2005         | 16/07/2010 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 48923135                      | 2  | NAI   | 152658710 |                                                              |                    |            |            |            |
| MARCIANO DE SOUZA OLIVEIRA    |    |       |           | 90                                                           | 12/03/2011         | 11/03/2016 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 52543185                      | 1  | NAI   | 152659156 |                                                              |                    |            |            |            |
| ROBSON JOSE OLIVEIRA MARTINS  |    |       |           | 90                                                           | 07/04/2013         | 06/04/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 75202954                      | 1  | NAIII | 152623852 |                                                              |                    |            |            |            |
| HAMILTON IDERIHA              |    |       |           | 90                                                           | 25/08/2012         | 24/08/2017 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 81218447                      | 1  | NAI   | 152657676 |                                                              |                    |            |            |            |
| VINICIUS LUIS DOS SANTOS      |    |       |           | 90                                                           | 04/07/2011         | 03/07/2016 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 86638002                      | 1  | NAII  | 152659415 |                                                              |                    |            |            |            |

CAMILLA BALSANI GARCIA 90 10/06/2011 09/06/2016 01/09/2018 29/11/2018  
97964254 1 NAI III 152659628

88929/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 351 DE 23/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME/RG                        | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|--------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| RODRIGO NIERI DA COSTA         | 1  | NAI III | 153197350 | 90   | 18/04/2013 17/04/2018 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 124524768                      | 1  | NAI III |           |      |                       |            |            |
| RAQUEL VIEIRA FONTES           | 1  | NAI     | 153293961 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 38421263                       | 1  | NAI     |           |      |                       |            |            |
| ANTONIO LUIZ FERREIRA          | 2  | NAI     | 152662033 | 90   | 11/03/2011 10/03/2016 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 41720425                       | 2  | NAI     |           |      |                       |            |            |
| SIDNEY PRUDENCIO BARBOSA       | 2  | NAI     | 152661940 | 90   | 12/03/2011 11/03/2016 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 45835162                       | 2  | NAI     |           |      |                       |            |            |
| ODAIR ALVES DA SILVA           | 2  | NAI     | 152662165 | 90   | 03/01/2009 02/01/2014 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 50002845                       | 2  | NAI     |           |      |                       |            |            |
| EDUARDO DE ALMEIDA E CUNHA     | 1  | NAI II  | 153465150 | 90   | 03/04/2011 02/04/2016 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 52028701                       | 1  | NAI II  |           |      |                       |            |            |
| ALBERTO AUGUSTO DA SILVA FILHO | 2  | NAI II  | 153222509 | 90   | 20/06/2006 19/06/2011 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 66416429                       | 2  | NAI II  |           |      |                       |            |            |
| ADENILSO DOMINGOS ANDREOLLI    | 1  | NAI III | 152680015 | 90   | 09/04/2013 08/04/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 68640091                       | 1  | NAI III |           |      |                       |            |            |
| CESAR CORREA                   | 1  | NAI III | 152623623 | 90   | 07/04/2013 06/04/2018 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 78737999                       | 1  | NAI III |           |      |                       |            |            |
| MILTON GENESIO DE BRITO        | 1  | NAI     | 152661711 | 90   | 25/08/2012 24/08/2017 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 80283520                       | 1  | NAI     |           |      |                       |            |            |

88968/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 353 DE 23/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

| NOME/RG                         | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|---------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| LUCIANO LUZ DE OLIVEIRA         | 1  | NAI II  | 152682981 | 90   | 29/06/2011 28/06/2016 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 102619927                       | 1  | NAI II  |           |      |                       |            |            |
| JOSUE EDMILSON BORGES           | 1  | NAI III | 152681518 | 90   | 08/05/2008 07/05/2013 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 37723959                        | 1  | NAI III |           |      |                       |            |            |
| PAULO SERGIO PERICO             | 1  | NAI III | 152685122 | 90   | 07/04/2008 06/04/2013 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 56080473                        | 1  | NAI III |           |      |                       |            |            |
| GABRIEL DE OLIVEIRA ZAROCHINSKI | 1  | NAI III | 152681046 | 90   | 23/04/2013 22/04/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 57267771                        | 1  | NAI III |           |      |                       |            |            |
| SANDRA VIEIRA                   | 1  | NAI II  | 152685319 | 90   | 12/03/2013 11/03/2018 | 03/09/2018 | 01/12/2018 |
| 67175565                        | 1  | NAI II  |           |      |                       |            |            |
| MARCIO MOSTACIO                 | 1  | NAI III | 152684843 | 90   | 07/04/2013 06/04/2018 | 02/09/2018 | 30/11/2018 |
| 76061092                        | 1  | NAI III |           |      |                       |            |            |
| CLEBER DELLATORRE VECHIATTO     | 1  | NAI III | 152680732 | 90   | 21/07/2013 20/07/2018 | 01/09/2018 | 29/11/2018 |
| 80445628                        | 1  | NAI III |           |      |                       |            |            |
| MURIEL THOME HEIDECHE MANES     | 1  | NAI III | 152684959 | 90   | 08/04/2013 07/04/2018 | 07/09/2018 | 05/12/2018 |
| 84112550                        | 1  | NAI III |           |      |                       |            |            |

88990/2018

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 354 DE 23/08/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

EXCLUIR DA PORTARIA N. 283 DE 25/07/2018 O NOME DE ADALBERTO ANTONIO DOS SANTOS

R.G. 34177287, LF - 1

88991/2018

## Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

## ATAN. 26/2018

Às quatorze horas do dia 21 agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a vigésima sexta sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, presentes os Conselheiros, Dr. Francisco José Batista da Costa, Dr. Jairo Amadio Estorillo, Dr. Itiro Hashitani, Dr. Alexandre Macorin de Lima, Dr. Maritza Maira Haisi, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento.26, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 28 (vinte e oito) de junho, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 10223 de 04/07/18, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT.REF. 209/00/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. (RESTAURAÇÃO DE AUTOS) ACUSADO: MONICA MEISTER, Delegado de Polícia e REINALDO ALVES NATEL. ADVOGADO – DR EUROLINO SECHINEL DOS REIS. RELATOR – Dr FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA. Presente a acusada e seu defensor.**

Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Assim, em conclusão, verificando-se que da data que se consumou a transgressão até a presente data, decorreu prazo superior a cinco anos (próximo de 19 anos) e em face do silêncio da Lei Complementar nº 14/82 e suas alterações posteriores em relação a outras causas interruptivas ou suspensivas que pudessem ser aplicadas ao caso concreto, bem como pela impossibilidade de comprová-las, caso houvesse, voto pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva com consequente arquivamento dos autos". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor da acusada que, protestando pela confirmação do voto proferido, absteve-se de proferir sustentação oral. A seguir, foi a matéria colocada em discussão e após discutida, colocada em votação, sendo decidido por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional; II – pelo arquivamento dos autos de Restauração de Processo Disciplinar em referência. **PROT. 961/16/CPC – SINDICANCIA. ACUSADO: IACRI MENEGUEL ABRACA, Delegado de Polícia. ADVOGADO – DR ANDRE LUIS ROMERO DE SOUZA. RELATOR – Dr BRUNO ASSONI. Presentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Bruno Assoni, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Ante todo o exposto, em analogia ao artigo 107, inciso IV, do Código Penal, voto pela declaração da extinção da punibilidade dos fatos descritos na Portaria inaugural, os quais foram imputados ao sindicato Iacri Meneghel Abarca, Delegado de Polícia – 4ª Classe, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, por força do disposto no artigo 271, inciso I, c/c artigo 272, § 4º, todos da Lei Complementar nº 14/1982, com o consequente arquivamento definitivo dos autos. Deixo de atribuir pontuação ao Delegado de Polícia que presidiu e ao servidor policial civil que secretariou a presente Sindicância (art. 91 da IN nº 01/2016-CGPC) em razão da Deliberação nº 867/2016 deste Egrégio Conselho da Polícia Civil, mediante a qual foi determinado que somente os procedimentos relatados após a data de publicação da Instrução Normativa nº 01/2016 – CGPC (DIOE nº 9796 – 05/10/2016) seriam pontuados". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado,**

que se absteve de proferir sustentação oral, apenas protestando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional; II – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência. **PROT. 1400/17/CPC – SINDICANCIA. ACUSADO: GILBERTO RUTCKEVISKI FILHO, Investigador de Polícia. ADVOGADO – DR WILLIAN RICARDO DE OLIVEIRA. RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.** Presentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Valmir Soccio, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “Diante das circunstâncias e razões aqui apresentadas, voto pela condenação de Gilberto Rutckeviski Filho, Investigador de Polícia, a pena de advertência por restar comprovado que transgrediu o disposto nos artigos 195, inciso I e 210, incisos V e XIII c/c artigo 212, todos da Lei Complementar 14/82 e suas alterações - Estatuto da Polícia Civil do Paraná”. Na sequência, manifestou-se o Relator no sentido da atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto à Delegada de Polícia Rita de Cassia Camargo Lita, que presidiu os autos e 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto à Escrivã de Polícia Priscila de Fátima Martins, que os secretariou. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aplicação da penalidade de advertência ao acusado Gilberto Rutckeviski Filho, Investigador de Polícia, por infringir o disposto nos artigos 195, inciso I e 210, inciso V e XIII c/c o artigo 212 da Lei Complementar nº 14/1982 e alterações posteriores; II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as devidas anotações; III – pela atribuição de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) ponto à Delegada de Polícia Rita de Cassia Camargo Lita, que presidiu os autos, e 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto à Escrivã de Polícia Priscila de Fátima Martins, que os secretariou; IV – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **Encerrada a sessão de julgamento.** O Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 25/2018, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS: Prot. 923/17/CPC – Autos de Sindicância** instaurado em desfavor dos servidores Gerson Machado, Delegado de Polícia e José Lucas de Oliveira, Escrivão de Polícia, ainda em trâmite. Com Despacho da Corregedoria Geral da Polícia Civil ao Colegiado e manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr Bruno Assoni. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator: I – pelo arquivamento dos autos de Sindicância, sem julgamento de mérito, exclusivamente em relação ao sindicado José Lucas de Oliveira, Escrivão de Polícia, em razão do referido servidor ter se aposentado durante o trâmite dos autos e não ter havido nenhum dano patrimonial à Fazenda Pública Estadual, e ainda pela impossibilidade de eventual execução das penas disciplinares de advertência, repreensão ou suspensão; II – pela restituição dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para prosseguimento do feito em relação ao sindicado Gerson Alves Machado, Delegado de Polícia. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. 1098/17/CPC – Ofício nº 02/2017 do 2º Batalhão de Polícia Militar - Carlópolis,** encaminhando documentação para análise de ato de bravura praticado por servidores que relacionou. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 441/2018. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Jairo Amodio Estorillo. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, aprovando manifestação do Conselheiro Relator: I – pela atribuição de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) de ponto ao Delegado de Polícia Marcos Paulo Riconi Rubira, e 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto ao Investigador de Polícia Juarez Borges de Oliveira; II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **Prot. Ref 192/18/CPC – Ofício nº 2172/2018 da 13ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba,** comunicando que nos autos nº 0000154-31.2018.8.16.0013, foram impostas medidas cautelares de suspensão do exercício da função pública aos representados Ivando Paiva da Cunha, Luiz Fernando Ferreira, Marcelo Mendes da Silva e Joaquim Antonio Figueira. Anexadas cópias das Deliberações nº 228/2018, 238/2018 e 513/2018, bem como Informações do GARH/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências já adotadas, pelo arquivamento do protocolo em referência. **Prot. 486/18/CPC – Ofício nº 327/2018,** da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Saúde, informando das providências adotadas com relação ao servidor Osias dos Santos Lenzen, Investigador de Polícia, em atendimento a Deliberação nº 790/2011. Com Informação nº 1624/2018 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências adotadas, pelo encaminhamento do protocolo ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, para arquivamento. **Prot. 507/18/CPC – Ofício nº 159/2018 da Divisão Estadual de Narcóticos – Núcleo de Maringá,** encaminhando elogio da Escola Zona Sete Educação Infantil e Ensino Fundamental a palestrina ministrada pela servidora Thais Mendes Santiago, Investigadora de Polícia. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela concessão do elogio. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela atribuição de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) ponto a servidora Thais Mendes Santiago, Investigadora de Polícia; II – pelo encaminhamento do protocolo a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil; III – pelo encaminhamento de cópia do protocolo ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações no assentamento funcional da referida servidora. **Prot. 503/18/CPC – Ofício nº 012/2018 do Ministério Público da Comarca de Pato Branco,** encaminhando elogio pelo trabalho desempenhado pelos servidores Nilmar Manfrin da Silva, Delegado de Polícia e Larissa Xavier Simões, Escrivã de Polícia, na condução das investigações policiais da Operação Hígia. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela concessão do elogio. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolo à Corregedoria Geral da Polícia, para diligências objetivando melhor instruir a proposição. **Prot. 559/18/CPC – Projeto nº 028/2018 referente a Moeda Falsa e Lavagem de Dinheiro.** Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto em referência; II – pela restituição do protocolo à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 570/18/CPC – Projeto nº 016/2018 referente a Curso de Extensão para Habilitação no manuseio de arma longa – fuzil e/ou carabina.** Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto em referência; II – pela restituição do protocolo à Escola

Superior de Polícia Civil. **Prot. 590/18/CPC – Projeto nº 027/2018 referente a Seminário Valorização da Vida.** Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto em referência; II – pela restituição do protocolo à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 622/18/CPC – Projeto nº 031/2018 referente a:** I – Curso de Pós – Graduação em Atendimento Pré-Hospitalar Policial e II – Curso de Extensão em Atendimento Pré-Hospitalar Policial. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolo à Escola Superior de Polícia Civil, para justificação dos custos necessários à realização dos Cursos, inclusive com relação ao público-alvo, com especificação objetiva do quantitativo de policiais civis que participarão dos referidos cursos. **Prot. 623/18/CPC – Projeto nº 032/2018 referente a Curso de Pós Graduação - “Lato Sensu” em Análise Estratégica de Segurança Pública.** Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto em referência; II – pela restituição do protocolo à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 629/18/CPC – Projeto nº 033/2018 referente a Curso de Capacitação em Videoconferência, Audiovisual e Atribuição de Níveis de Sigilo.** Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto em referência; II – pela restituição do protocolo à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 356/18/CPC – Ofício nº 0201/2018 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos,** comunicando o lançamento de 111 (cento e onze) faltas, em desfavor do servidor Francisco Costa Filho, Investigador de Polícia, e as providências adotadas nos termos da Instrução Normativa nº 01/96. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 485/2018 e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pela restituição do protocolo ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para a juntada do Histórico Financeiro que comprove o desconto das faltas consignadas. **DIVERSOS: Prot. 502/18/CPC – Relação de expedientes** contendo elogios a servidores. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão dos elogios. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela restituição dos protocolos àquela Comissão, para arquivamento. **REQUERIMENTOS: Prot. 329/18/CPC – Orlando Rodolfo Accorsi,** Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 301/18/CPC – Ademir Teixeira de Faria, Agente em Operações Policiais** aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 264/18/CPC – Valdecir Sebastião Teixeira,** Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 289/18/CPC – Ninrod Jois Santi Duarte Valente,** Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura e informação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 266/18/CPC – Lylían Stinglin,** Investigadora de Polícia aposentada, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolo ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Prot. 300/18/CPC – Adyr Sabbagh,** Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do protocolo em referência. **Prot. 516/18/CPC – Evandro Lúcio Zago,** Escrivão de Polícia, apresenta pedido de reconsideração de pontuação de Pós-Graduação, pelas razões que expõe. Com Informação da Comissão de Promoções. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo não conhecimento do pedido, por intempestividade. **EXTRA PAUTA: Prot. Ref. 577/18/CPC – Ofício nº 348/2018,** da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Cumprimento de Ordem Judicial referente aos autos de Tutela Antecipada Antecedente nº 0014484-79.2018.8.16.0030, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu, em que figura como autor Rafael Antonio de Oliveira, candidato no Concurso Público de Investigador de Polícia – Edital nº 01/2009. Com despacho nº 2927/2018, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolo ao Delegado de Polícia Benedito Gonçalves Neto para, em conjunto com a Escola Superior de Polícia Civil, adotarem medidas e as tratativas

necessárias ao cumprimento da determinação judicial. **Prot.Ref. 485/17/CPC** – Ofício nº 97/2018, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio, com proposição do Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima, sorteado para a relatoria do Processo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor José Lucas de Oliveira, Escrivão de Polícia aposentado, no sentido de se atribuir pontuação ao Presidente e ao Secretário do referido procedimento administrativo disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação da proposição, na forma em que apresentada; II – pela atribuição de 0,5 (meio) ponto à Delegada de Polícia Waleska Souza Martins, que presidiu os autos, e 0,5 (meio) ponto à Escrivã de Polícia Priscila de Fátima Martins, que os secretariou, na sua integralidade, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

|                                                |                                                     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 01 Francisco José Batista da Costa             | 05 Maritza Maira Haisi                              |
| 02 Jairo Amodio Estorilio                      | 06 Valmir Soccio                                    |
| 03 Itiro Hashitani                             | 07 Paulo Ernesto Araújo Cunha                       |
| 04 Alexandre Macorin de Lima                   | 08 Bruno Assoni                                     |
| Antonio Aparecido Felício<br>Assessor Jurídico | Marcus Venicius de Figueiredo<br>Secretário Geral.- |

**90040/2018**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 651/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento o Relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator Dr. Francisco José Batista da Costa, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 209/2000/CPC, Acusados: MONICA MEISTER, Delegado de Polícia e REINALDO ALVES NATEL, protocolado CD nº 067/2001-CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional;

II – pelo arquivamento dos autos de Restauração de Processo Disciplinar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO   |
| 3 – ITIRO HASHITANI                 | 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA |
| 5 – MARITZA MAIRA HAISI             | 6 - VALMIR SOCCIO            |
| 7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA       | 8 -BRUNO ASSONI              |

ADVOGADO - Dr. Eurolino Sechinell dos Reis

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 652/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Relatório e Voto apresentados pelo Conselheiro Relator Dr. Bruno Assoni, nos Autos de Sindicância nº 961/2016/CPC, Acusado: IACRI MENEGUEL ABARCA, Delegado de Polícia, protocolo CD nº 592/2016-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional;

II – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO   |
| 3 – ITIRO HASHITANI                 | 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA |

5 – MARITZA MAIRA HAISI

6 – VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 -BRUNO ASSONI

ADVOGADO – DR ANDRE LUIS ROMERO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 653/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator Dr. Valmir Soccio, nos Autos de Sindicância nº 1400/2017/CPC, Acusado: GILBERTO RUTCKEVISKI FILHO, Investigador de Polícia, protocolo CD nº 639/2017-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aplicação da penalidade de advertência ao acusado Gilberto Rutckeviski Filho, Investigador de Polícia, por infringir o disposto nos artigos 195, inciso I e 210, inciso V e XIII c/c o artigo 212 da Lei Complementar nº 14/1982 e alterações posteriores;

II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para as devidas anotações;

III – pela atribuição de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto à Delegada de Polícia Rita de Cassia Camargo Lita, que presidiu os autos, e 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto à Escrivã de Polícia Priscila de Fátima Martins, que os secretariou;

IV – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO   |
| 3 – ITIRO HASHITANI                 | 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA |
| 5 – MARITZA MAIRA HAISI             | 6 - VALMIR SOCCIO            |
| 7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA       | 8 -BRUNO ASSONI              |

ADVOGADO - WILLIAN RICARDO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 654/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 923/17/CPC – Autos de Sindicância instaurado em desfavor dos servidores Gerson Machado, Delegado de Polícia e José Lucas de Oliveira, Escrivão de Polícia, ainda em trâmite. Com Despacho da Corregedoria Geral da Polícia Civil ao Colegiado e manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Bruno Assoni, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I – pelo arquivamento dos autos de Sindicância, sem julgamento de mérito, exclusivamente em relação ao sindicado José Lucas de Oliveira, Escrivão de Polícia, em razão do referido servidor ter se aposentado durante o trâmite dos autos e não ter havido nenhum dano patrimonial à Fazenda Pública Estadual, e ainda pela impossibilidade de eventual execução das penas disciplinares de advertência, repreensão ou suspensão;

II – pela restituição dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para prosseguimento do feito em relação ao sindicado Gerson Alves Machado, Delegado de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO   |
| 3 – ITIRO HASHITANI                 | 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA |
| 5 – MARITZA MAIRA HAISI             | 6 - VALMIR SOCCIO            |
| 7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA       | 8 -BRUNO ASSONI              |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 655/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 1098/17/CPC – Ofício nº 02/2017 do 2º Batalhão de Polícia Militar – Carípolis, encaminhando documentação para análise de ato de bravura praticado por servidores que relacionou. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 441/2018. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Jairo Amodio Estorilio, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, aprovando manifestação do Conselheiro Relator:

I – pela atribuição de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) de ponto ao Delegado de Polícia Marcos Paulo Rigoni Rubira, e 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto ao Investigador de Polícia Juarez Borges de Oliveira;

II – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 656/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref 192/18/CPC – Ofício nº 2172/2018 da 13ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, comunicando que nos autos nº 0000154-31.2018.8.16.0013, foram impostas medidas cautelares de suspensão do exercício da função pública aos representados Ivando Paiva da Cunha, Luiz Fernando Ferreira, Marcelo Mendes da Silva e Joaquim Antonio Figueira. Anexadas cópias das Deliberações nº 228/2018, 238/2018 e 513/2018, bem como Informações do GARH/DPC, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**D E L I B E R O U**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências já adotadas, pelo arquivamento do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 657/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 486/18/CPC – Ofício nº 327/2018, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Saúde, informando das providências adotadas com relação ao servidor Osias dos Santos Ienzen, Investigador de Polícia, em atendimento a Deliberação nº 790/2011. Com Informação nº 1624/2018 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**D E L I B E R O U**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência das providências adotadas, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 658/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 507/18/CPC – Ofício nº 159/2018 da Divisão Estadual de Narcóticos – Núcleo de Maringá, encaminhando elogio da Escola Zona Sete Educação Infantil e Ensino Fundamental a palestra ministrada pela servidora Thaís Mendes Santiago, Investigadora de Polícia. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela concessão do elogio, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**D E L I B E R O U**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela atribuição de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto a servidora Thaís Mendes Santiago, Investigadora de Polícia;  
II – pelo encaminhamento do protocolado a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil;  
III – pelo encaminhamento de cópia do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações no assentamento funcional da referida servidora.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 659/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 503/18/CPC – Ofício nº 012/2018 do Ministério Público da Comarca de Pato Branco, encaminhando elogio pelo trabalho desempenhado pelos servidores Nilmar Manfrin da Silva, Delegado de Polícia e Larissa Xavier Simões, Escrivã de Polícia, na condução das investigações policiais da Operação Hígia. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela concessão do elogio, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**D E L I B E R O U**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia, para diligências objetivando melhor instruir a proposição.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 660/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 559/18/CPC – Projeto nº 028/2018 referente a Moeda Falsa e Lavagem de Dinheiro. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**D E L I B E R O U**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto em referência;  
II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 661/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 570/18/CPC – Projeto nº 016/2018 referente a Curso de Extensão para Habilitação no manuseio de arma longa – fuzil e/ou carabina. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto em referência;

II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 662/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 590/18/CPC – Projeto nº 027/2018 referente a Seminário Valorização da Vida. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto em referência;

II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 663/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 622/18/CPC – Projeto nº 031/2018 referente a: I – Curso de Pós – Graduação em Atendimento Pré-Hospitalar Policial e II – Curso de Extensão em Atendimento Pré-Hospitalar Policial. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil, para justificação dos custos necessários à realização dos Cursos, inclusive com relação ao público-alvo, com especificação objetiva do quantitativo de policiais civis que participarão dos referidos cursos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 664/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 623/18/CPC – Projeto nº 032/2018 referente a Curso de Pós Graduação - "Lato Sensu" em Análise Estratégica de Segurança Pública. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto em referência;

II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 665/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 629/18/CPC – Projeto nº 033/2018 referente a Curso de Capacitação em Videoconferência, Audiovisual e Atribuição de Níveis de Sigilo. Com despacho do Senhor Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto em referência;

II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 666/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 356/18/CPC – Ofício nº 0201/2018 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, comunicando o lançamento de 111 (cento e onze) faltas, em desfavor do servidor Francisco Costa Filho, Investigador de Polícia, e as providências adotadas nos termos da Instrução Normativa nº 01/96. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 485/2018 e manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para a juntada do Histórico Financeiro que comprove o desconto das faltas consignadas.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 – JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 – ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 – VALMIR SOCCIO  
7 – PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 – BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 667/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 502/18/CPC – Relação de expedientes contendo elogios a servidores. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão dos elogios, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela restituição dos protocolados àquela Comissão, para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 – JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 – ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 – VALMIR SOCCIO  
7 – PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 – BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 668/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 329/18/CPC – Orlando Rodolfo Accorsi, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:  
I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;  
II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 – JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 – ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 – VALMIR SOCCIO  
7 – PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 – BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 669/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 301/18/CPC – Ademir Teixeira de Faria, Agente em Operações Policiais aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:  
I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;  
II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 – JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 – ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 – VALMIR SOCCIO  
7 – PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 – BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO Nº 670/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 264/18/CPC – Valdecir Sebastião Teixeira, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:  
I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;  
II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 – JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 – ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 – VALMIR SOCCIO  
7 – PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 – BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 671/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 289/18/CPC – Nirrod Jois Santi Duarte Valente, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura e informação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

- |                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO   |
| 3 – ITIRO HASHITANI                 | 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA |
| 5 – MARITZA MAIRA HAISI             | 6 - VALMIR SOCCIO            |
| 7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA       | 8 -BRUNO ASSONI              |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 672/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 266/18/CPC – Lylian Stinglin, Investigadora de Polícia aposentada, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que a Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

- |                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO   |
| 3 – ITIRO HASHITANI                 | 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA |
| 5 – MARITZA MAIRA HAISI             | 6 - VALMIR SOCCIO            |
| 7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA       | 8 -BRUNO ASSONI              |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 673/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 300/18/CPC – Adyr Sabbagh, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

- |                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO   |
| 3 – ITIRO HASHITANI                 | 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA |
| 5 – MARITZA MAIRA HAISI             | 6 - VALMIR SOCCIO            |
| 7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA       | 8 -BRUNO ASSONI              |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 674/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 516/18/CPC – Evandro Lúcio Zago, Escrivão de Polícia, apresenta pedido de reconsideração de pontuação de Pós-Graduação, pelas razões que expõe. Com Informação da Comissão de Promoções, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo não conhecimento do pedido, por intempestividade.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

- |                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO   |
| 3 – ITIRO HASHITANI                 | 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA |
| 5 – MARITZA MAIRA HAISI             | 6 - VALMIR SOCCIO            |
| 7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA       | 8 -BRUNO ASSONI              |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 675/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref. 577/18/CPC – Ofício nº 348/2018, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Cumprimento de Ordem Judicial referente aos autos de Tutela Antecipada Antecedente nº 0014484-79.2018.8.16.0030, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz de Iguaçu, em que figura como autor Rafael Antonio de Oliveira, candidato no Concurso Público de Investigador de Polícia – Edital nº 01/2009. Com despacho nº 2927/2018, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Delegado de Polícia Benedito Gonçalves Neto para, em conjunto com a Escola Superior de Polícia Civil, adotarem medidas e as tratativas necessárias ao cumprimento da determinação judicial.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA  
Presidente**

- |                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO   |
| 3 – ITIRO HASHITANI                 | 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA |
| 5 – MARITZA MAIRA HAISI             | 6 - VALMIR SOCCIO            |
| 7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA       | 8 -BRUNO ASSONI              |

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

## DELIBERAÇÃO Nº 676/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref. 485/17/CPC – Ofício nº 97/2018, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio, com proposição do Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima, sorteado para a relatoria do Processo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor José Lucas de Oliveira, Escrivão de Polícia aposentado, no sentido de se atribuir pontuação ao Presidente e ao Secretário do referido procedimento administrativo disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de vinte e um de agosto do corrente ano,

## DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aprovação da proposição, na forma em que apresentada;  
II – pela atribuição de 0,5 (meio) ponto à Delegada de Polícia Waleska Souza Martins, que presidiu os autos, e 0,5 (meio) ponto à Escrivã de Polícia Priscila de Fátima Martins, que os secretariou, na sua integralidade, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de agosto de 2018.

**NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA**  
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA    2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO  
3 – ITIRO HASHITANI    4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA  
5 – MARITZA MAIRA HAISI    6 - VALMIR SOCCIO  
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA    8 -BRUNO ASSONI

89982/2018

Secretaria de  
Infraestrutura e LogísticaDepartamento de  
Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 1710/2018-DG  
PROTOCOLO: 15.109.470-8

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto n.º 4189/2016 e nos termos do Parecer n.º 095/2018-PJ/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2018-DER/DAF/SROESTE, ADJUDICADO à empresa BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA-EPP, a prestação de serviços contínuos de desinfecção e monitoramento da análise da água de 02 (dois) poços semiartesiano, no importe de R\$ 20.016,00.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 23 de agosto de 2018.

**Paulo Tadeu Dziedricki**  
Diretor-Geral

DESPACHO: 1721/2018-DG  
PROTOCOLO: 15.109.439-2

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto n.º 4189/2016 e nos termos do Parecer n.º 113/2018-PJR/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2018-DER/DOP/SROESTE, ADJUDICADO à empresa Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP, a aquisição de areia média, cal hidratada, cimento portland e pedra brita nº1, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Anexo 01 do Edital, no importe de R\$ 21.261,00.

2. Publique-se;

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 23 de agosto de 2018.

**Paulo Tadeu Dziedricki**

Diretor-Geral

DESPACHO: 1737/2018-DG  
PROTOCOLO: 14.951.347-7 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei n.º 15.608/2007, no Decreto n.º 4189/2016 e nos termos do Parecer n.º 398/2018-PJ/CR, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência LPI nº 118/2017- DER/DT e ADJUDICO ao CONSÓRCIO COMPASA – GAISSLER – VIA VENETTO, a execução dos serviços de pavimentação da Rodovia PR-239, trecho Entr. PRC-466 (Pitanga) – Barra Bonita – Mato Rico, numa extensão de 43,15 km, no importe de R\$ 89.402.838,43.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 27 de agosto de 2018.

**Paulo Tadeu Dziedricki**  
Diretor-Geral

90050/2018

## Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

|                       |                                                            |         |                |         |          |        |          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------|----------|--------|----------|
| Portaria nº:          | 146/2018                                                   | D at a: | 24/08/18       | Início: | 20/08/18 | Prazo: | 240 Dias |
| Contra to:            | CA 18/1810                                                 | Valor:  | R\$ 196.520,00 | Objeto: | Reparos  |        |          |
| Próprio:              | Penitenciária Feminina do Paraná – PFP                     |         |                | Órgão:  | SESP     |        |          |
| Executor:             | NSK Empreendimentos e Soluções LTDA                        |         |                |         |          |        |          |
| Fiscalização da Obra: | Arquiteto Fernando Henrique Rodrigues Lobo CAU: A 47.613-7 |         |                |         | ERCT     |        |          |

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

89569/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

|                       |                                                 |         |               |         |          |        |          |
|-----------------------|-------------------------------------------------|---------|---------------|---------|----------|--------|----------|
| Portaria nº:          | 151/2018                                        | D at a: | 24/08/18      | Início: | 06/08/18 | Prazo: | 120 Dias |
| Contra to:            | CA 18/1619                                      | Valor:  | R\$ 81.500,00 | Objeto: | Reparos  |        |          |
| Próprio:              | Unidade Local de Sanidade Agropecuária - Iporã  |         |               | Órgão:  | ADAPAR   |        |          |
| Executor:             | Construtora Trigama LTDA - ME                   |         |               |         |          |        |          |
| Fiscalização da Obra: | Eng. Giuseppe Romano Canalli CREA: 123.251-D/PR |         |               |         | ERUM     |        |          |

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

89796/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

|                       |                                                  |         |                 |         |            |        |          |
|-----------------------|--------------------------------------------------|---------|-----------------|---------|------------|--------|----------|
| Portaria nº:          | 152/2018                                         | D at a: | 24/08/18        | Início: | 14/08/18   | Prazo: | 300 Dias |
| Contra to:            | CA 18/1711                                       | Valor:  | R\$1.125.101,04 | Objeto: | Construção |        |          |
| Próprio:              | Quartel do Corpo de Bombeiros de Jaguariaíva     |         |                 | Órgão:  | SESP       |        |          |
| Executor:             | Antuérpia Arquitetura e Construções Eireli – EPP |         |                 |         |            |        |          |
| Fiscalização da Obra: | Engª Henrieta Gomes CREA: 83.392-D/PR            |         |                 |         | ERPG       |        |          |

**Esta portaria passa a vigorar na presente data**

**FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

89464/2018

## Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00034/2018

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;

b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;

c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

1001 NOITES FRANCHISING LTDA. - 08637297/0001-02 - 03232756-7 - ICMS - PAF 6586165-8 - 97.248.126,84 - 1001 NOITES OPERACIONAL DE VENDAS LTDA. - 08604934/0001-44 - 03232756-7 - ICMS - PAF 6586165-8 - 97.248.126,84 - ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR - 169602119-72 - 03232710-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0708/2018 - 12.322,93 - 03232738-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0709/2018 - 3.323,19 - ADEMAR C S BARBOSA - 78710563/0001-60 - 03232639-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00112940 - 4.696,80 - 03232648-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00112938 - 17.613,00 - ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER - 062225769-23 - 03232647-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0719/2018 - 3.027,83 - ADERALDO ROBERTO DA PAIXAO - 847317101-20 - 10381608-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0083241124/2017 - 560,47 - AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS - 918875189-91 - 10381558-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905089502/2013 - 877,10 - 10381559-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905089502/2014 - 787,31 - 10381560-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905089502/2015 - 976,25 - 10381561-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905089502/2016 - 880,81 - 10381562-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905089502/2017 - 749,33 - 10381563-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00905089502/2018 - 649,16 - AILTON SOUZA DO COUTO - 924435329-68 - 10381618-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716183951/2014 - 481,84 - ALECSANDRO JACOMELO - 004134349-23 - 03232672-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00113235 - 1.174,20 - ALESSANDRA CECLIA MARCOVICH - 00090732/0001-10 - 03232716-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00101314 - 3.440,14 - ALEXANDRE DEVITZ - 698037309-91 - 10381653-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975263323/2016 - 1.267,77 - 10381654-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975263323/2017 - 1.515,22 - 10381655-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00975263323/2018 - 1.347,92 - ANA REGINA CASALI ROCHA - 070594259-77 - 10381595-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775734101/2013 - 326,65 - 10381596-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775734101/2014 - 286,19 - 10381597-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775734101/2015 - 261,40 - 10381598-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775734101/2016 - 235,14 - 10381599-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775734101/2017 - 206,21 - 10381600-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00775734101/2018 - 182,42 - ANDRE LUIS SADDI PIRES - 006523259-39 - 03232705-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0722/2018 - 2.998,14 - ANDRE RAFAEL WICHINHESKI - 040749589-45 - 03232743-5 - IAP - AUTO INFRACAO 90000646 - 5.511,21 - ANTONIO APARECIDO MANIERO - 140236338-95 - 10381644-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507201523/2016 - 983,44 - 10381645-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507201523/2017 - 798,27 - ANTONIO DE JESUS - 643991769-20 - 03232701-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00110708 - 8.914,75 - ANTONIO KOSSOUSKI - 026672459-03 - 03232681-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00111185 - 5.987,50 - ANTONIO LOURENCO PINTO - 186554759-04 - 03232658-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00100972 - 9.922,50 - ANTONIO VIEIRA - 493593129-91 - 03232704-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00066359 - 7.183,52 - AUTO POSTO BETIATE LTDA - 09589124/0001-29 - 03232623-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00111203 - 3.522,60 - AUTO POSTO JANIOPOLIS LTDA - 75876466/0001-54 - 03232628-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00111197 - 950,17 - AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA - 07707650/0001-10 - 10381656-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341815900/2017 - 1.126,70 - 10381657-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341815900/2018 - 985,93 - BANCO ITAUCARD S.A. - 17192451/0001-70 - 03232641-2 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 076541/06 - 11.969,90 - 03232652-8 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 065750/06 - 11.049,13 - 03232653-6 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 030583/06 - 9.300,90 - 03232668-4 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 034186/06 - 10.146,44 - 03232669-2 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 071386/06 - 9.207,61 - 03232670-6 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 064554/06 - 9.207,61 - 03232679-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 119103/07 - 9.300,90 - 03232685-4 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 026472/06 - 11.919,13 - 03232686-2 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 032217/06 - 17.954,84 - 03232702-8 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 025387/07 - 12.091,16 - 03232711-7 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 065130/06 - 12.031,19 - 03232715-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 052857/06 - 12.890,65 - 03232734-6 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 060700/06 - 9.300,90 - BEDRETECHUK INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90411425-18 - 03232762-1 - ICMS - PAF 6600210-1 - 9.472,55 - BERNARDO BLASCZYK - 02274582/0001-20 - 03232689-7 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 22289 - 2.115,08 - BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL - 43425008/0001-02 - 10381550-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783746393/2014 - 483,37 - 10381551-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783746393/2015 - 620,77 - 10381552-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783746393/2016 - 553,40 - 10381553-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783746393/2017 - 473,03 - CAPITAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90550056-29 - 03232757-5 - ICMS - PAF 6623674-9 - 2.955.114,29 - 03232773-7 - ICMS - PAF 6623377-4 - 78.953,14 - 03232774-5 - ICMS - PAF 6623677-3 - 218.897,34 - CARLOS ALBERTO TRIBULATO - 019000699-46 - 03232649-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 63622 - 1.009,14 - CELSO KOHNLEIN - 526630609-25 - 10381522-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00651806208/2014 - 674,53 - 10381523-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00651806208/2015 - 613,05 - CEZAR RAFAEL NUNES - 920244671-72 - 03232726-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00101851 - 4.438,20 - CHARLES TAVARES DO NASCIMENTO - 054254609-45 - 10381610-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00513602895/2017 - 1.881,01 - CLEBSON RODRIGUES MADUREIRA - 086415539-59 - 10381607-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00863243070/2013 - 519,24 - CLEONILDO CICHOSKI - 048182229-17 - 03232659-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00100058 - 3.950,92 - CLODOALDO EGGERS - 903494829-34 - 10381524-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00195488911/2018 - 818,06 - CONSTRUTORA TRES IRMAOS LTDA - 11003097/0001-02 - 03232721-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00107748 - 4.696,80 - DENISE PATRICIA MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA - 90240739-10 - 03232767-2 - ICMS - PAF 6608496-5 - 243.564,55 - DOUTILHO JACINTO DA SILVA - 274368379-15 - 03232675-7 - IAP - AUTO INFRACAO 90005604 - 1.855,72 - DUDERMA DOS SANTOS - 062311719-30 - 03232643-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00101556 - 17.082,80 - EDINEI AMAREAL BERNARDINO - 826519819-15 - 03232755-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00109109 - 3.414,25 - EDIVALDO MORANDE DOS SANTOS - 083725119-26 - 10381592-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00920679820/2016 - 1.004,93 - 10381593-2 - IAP - RENAVAL / EXERC 00920679820/2017 - 867,57 - EDSON CEZAR - 021863488-96 - 10381648-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00367546183/2017 - 793,75 - EDSON LOURENCO GOMES - 413644909-78 - 03232712-5 - IAP - AUTO INFRACAO 90008822 - 2.092,50 - 03232731-1 - IAP - AUTO INFRACAO 90008821 - 4.185,00 - EDSON MEIRELES DE ARRUDA - 183656698-03 - 10381624-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492819688/2017 - 869,02 - 10381625-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00492819688/2018 - 772,00 - EDUARDO HENRIQUE MARTINS - 006529429-70 - 03232768-0 - ITCMD - PAF 6599426-7 - 760.126,71 - EDVALDO CUINE MARTINS - 216746538-67 - 10381609-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911252800/2014 - 743,46 - EDVALDO DE SOUZA - 723134989-72 - 03232708-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00106186 - 3.233,25 - ELVIS MARTINS DO NASCIMENTO - 087729429-16 - 10381605-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751845604/2017 - 693,79 - 10381606-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00751845604/2018 - 592,98 - ERLANDO BORATO - 961426009-25 - 03232624-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00080604 - 19.960,92 - 03232630-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00080605 - 9.980,46 - 03232744-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00080606 - 2.846,42 - EVERTON LIMA DA FONSECA - 068551229-06 - 10381620-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716711435/2014 - 205,49 - 10381621-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716711435/2015 - 186,17 - 10381622-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716711435/2016 - 167,25 - 10381623-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00716711435/2017 - 147,51 - EXTRA MAX DISTRIBUIDORA LTDA - 90574852-10 - 03232770-2 - ICMS - PAF 6610585-7 - 1.479.647,05 - 03232771-0 - ICMS - PAF 6610422-2 - 237.972,05 - 03232772-9 - ICMS - PAF 6610423-0 - 121.567,26 - FATIMA APARECIDA BATISTA - 827565119-00 - 03232634-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90004061 - 9.240,69 - FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - 42421776/0001-25 - 03232680-3 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 049025/07 - 6.602,79 - FIBRAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTIS LTDA - 90587166-82 - 03232765-6 - ICMS - PAF 6614849-1 - 52.425,07 - FININVEST S.A NEGOCIOS DE VAREJO - 33098658/0001-37 - 03232671-4 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 028866/09 - 12.175,73 - 03232673-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 038392/06 - 4.603,80 - 03232717-6 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 015256/07 - 9.300,90 - FLORICULTURA PRA-VOCE LTDA - ME - 79042248/0001-75 - 10381649-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977072401/2013 - 817,38 - 10381650-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977072401/2014 - 738,79 - 10381651-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977072401/2015 - 678,31 - 10381652-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00977072401/2016 - 617,30 - FRANCISCO INACIO BEZERRA - 396885009-25 - 03232709-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0718/2018 - 3.824,28 - FRIGORIFICO FRIGOPRATA LTDA - 06239199/0001-91 - 03232650-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00065727 - 93.898,00 - 03232657-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00065729 - 2.012,10 - 03232745-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00065792 - 93.898,00 - GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90463598-76 - 03232763-0 - ICMS - PAF 6605584-1 - 3.879.094,60 - GESIEL DA COSTA LIMA - 030913779-97 - 03232698-6 - IAP - AUTO INFRACAO 90003835 - 8.727,75 - GG TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 82433681/0001-46 - 10381604-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00938686330/2015 - 1.290,16 - GILSON GONZAGA DOS SANTOS - 941650849-72 - 03232720-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00107900 - 1.174,20 - GIOVANI DOS SANTOS LOUREIRO - 101074159-41 - 10381589-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00907366201/2017 - 944,34 - GLOBAL STUDY INTERCAMBIO CULTURAL LTDA - 05111723/0001-81 - 03232749-4 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 054177/06 - 1.246,13 - GUALTER BARCELLOS GONCALVES - 004377439-34 - 03232642-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00105619 - 7.550,90 - 03232706-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00105620 - 7.977,60 - GUAPIRAMA AGROINDUSTRIA LTDA - 90337706-23 - 03232764-8 - ICMS - PAF 6609810-9 - 362.480,30 - HDA COBRANCA ESPECIALIZADA LTDA - ME - 13475065/0001-35 -

10381603-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00341633488/2014 - 1.306,03 - HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A - 03012230/0001-69 - 03232638-2 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 018914/06 - 6.299,93 - HOLDEFER & HOLDEFER LTDA - 09123419/0001-05 - 10381584-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00589827332/2017 - 2.638,76 - HORACIO ROCHA - 053293769-47 - 10381583-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00800617983/2017 - 195,48 - HORFRAN COMERCIAL ELETRO MO-VEIS LTDA - 02869763/0001-07 - 03232724-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 048802/07 - 3.500,07 - IARA MARIA KUTACHO - 631638029-15 - 03232674-9 - IAP - AUTO INFRACAO 90009370 - 6.286,71 - ILCO JOSE BARBOZA - 755997329-91 - 10381631-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00736358925/2018 - 363,67 - ILZA RODRIGUES DE MORAIS SANTOS - 848667139-68 - 03232710-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0708/2018 - 12.322,93 - 03232728-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0710/2018 - 1.848,44 - INDIA NARA PADOVANI - 555173409-97 - 03232682-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00109759 - 42.121,10 - INDUSTRIA METALURGICA DELCA LTDA - 90404697-34 - 03232761-3 - ICMS - PAF 6568804-2 - 2.637,407,82 - IRINEU LEVORATO - 768907679-34 - 10381634-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00931470560/2018 - 808,71 - ISRAEL ADAO MOTELESKI - 020424729-21 - 03232707-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00107279 - 3.649,67 - ITAU SEGUROS S/A - 61557039/0001-07 - 03232683-8 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 001136/06 - 2.180,75 - ITAU UNIBANCO S.A. - 60701190/0001-04 - 03232631-5 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 074182/06 - 8.819,92 - 03232691-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 057159/07 - 8.345,19 - 03232703-6 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 051753/07 - 8.909,29 - 03232718-4 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 099917/06 - 8.189,93 - 03232729-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 012442/07 - 8.909,29 - 03232730-3 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 020822/07 - 8.819,92 - 03232741-9 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 032724/07 - 8.330,75 - 03232746-0 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 049962/07 - 8.909,28 - IVALDO DE OLIVEIRA - 797429719-00 - 03232665-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90003675 - 4.309,55 - IVANIR JOSE SEBEN - 368401140-15 - 03232684-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00109003 - 1.122,80 - IZABEL BORA - 597449799-68 - 03232660-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00112891 - 1.396,44 - JACSON CESAR DA SILVA - 660172469-68 - 03232733-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00100540 - 19.568,03 - JAIR DE LIMA - 275602109-10 - 10381550-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783746393/2014 - 483,37 - 10381551-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783746393/2015 - 620,77 - 10381552-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783746393/2016 - 553,40 - 10381553-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00783746393/2017 - 473,03 - JEFERSON BINI - 764783789-34 - 03232633-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00104976 - 93.405,00 - 03232742-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00104232 - 75.442,50 - JEFERSON RICARDO FELIX - 023455099-61 - 10381590-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177198303/2016 - 273,35 - JETSON JOSIAS SZRAJIA - 029111889-50 - 03232696-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00105474 - 5.987,50 - JOAO ALBERI MACHADO - 620205609-68 - 03232625-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90000503 - 2.958,80 - 03232754-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90000502 - 7.397,00 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - 037945589-79 - 10381611-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00336440588/2015 - 945,36 - JOAO CLAUDIO DEROSSO - 317795909-97 - 03232636-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0703/2018 - 6.646,37 - JOAO PAULO MILER - 030696469-48 - 03232644-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00106227 - 5.987,50 - JOAQUIM SCORSIN - 820819309-78 - 03232645-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00108886 - 4.741,20 - JOAQUIM SEBASTIAO DA SILVA - 079179109-20 - 03232629-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00104840 - 9.065,87 - JORGE VANUCH COTRIM - 058217629-87 - 10381579-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683128124/2013 - 777,95 - 10381580-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683128124/2014 - 706,58 - 10381581-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683128124/2015 - 650,85 - 10381582-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00683128124/2016 - 585,61 - JOSE AIRTON CASTANHO - 518485119-49 - 10381637-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896267156/2013 - 371,14 - 10381638-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896267156/2014 - 340,86 - 10381639-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896267156/2015 - 314,97 - 10381640-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896267156/2016 - 282,36 - 10381641-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896267156/2017 - 243,41 - 10381642-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00896267156/2018 - 210,17 - JOSE CARLOS SEVERINO - 883541219-68 - 03232735-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00114625 - 11.975,00 - JOSE CARLOS SANTOS - 591280209-44 - 03232700-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00103852 - 11.417,50 - JOSE CARLOS VIEIRA - 450387169-20 - 03232690-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0701/2018 - 734,36 - JOSE DELANHOL - 489893809-44 - 03232713-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0723/2018 - 3.027,83 - JOSE DENILSON FERREIRA DE MORAES - 062184339-35 - 03232622-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00112892 - 1.796,25 - JOSE DIZONEI GOMES PEDROS - 602713029-68 - 03232656-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90011267 - 5.871,00 - JOSE MARIA LOPES DE SOUZA - 151813249-91 - 03232678-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00107006 - 24.478,18 - JOSE RENATO BENDER FILHO - 003839139-26 - 03232626-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00101459 - 70.455,00 - JOSE SEBASTIAO COELHO DE AVILA - 11476654/0001-02 - 10381601-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489075207/2016 - 680,62 - 10381602-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00489075207/2017 - 587,25 - JUCELIA MARQUES DE SIQUEIRA - 062969779-56 - 10381619-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00689917910/2016 - 318,80 - KAKA TRANSPORTES LTDA ME - 90622538-75 - 03232769-9 - ICMS - PAF 6620583-5 - 10.954,88 - KELSIORE FERREIRA DE SOUZA - 015724309-58 - 10381643-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00771238460/2017 - 1.001,84 - LATICINIO IPAVERA LTDA - 03270012/0001-24 - 10381646-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00567914976/2015 - 2.430,74 - LAURECI APARECIDA DA SILVA LARA - 054909179-38 - 03232620-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00106726 - 2.431,33 - LAURIANO CAVASSIM - 061575169-50 - 03232654-4 - IAP - AUTO INFRACAO 90001175 - 78.796,87 - LEILA BEATRIZ ISACSON BUFFARA - 402644169-53 - 03232759-1 - ITCMD - PAF 6606300-3 - 129.858,77 - LUCAS ELIVELTO VIEIRA DA SILVA - 065289221-36 - 10381612-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00657213225/2016 - 1.436,37 - LUCAS LAWRYNIUK - 559385409-25 - 03232640-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00101571 - 10.567,80 - LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS - 050531559-92 - 10381590-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00177198303/2016 - 273,35 - LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - 033810939-08 - 03232663-3 - IAP - AUTO INFRACAO 90012113 - 7.499,50 - LUIZ CARLOS TAVARES - 518600409-00 - 03232664-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 32567 - 8.425,45 - LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ - 110029309-44 - 03232714-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0705/2018 - 3.323,19 - MANOEL APARECIDO RIBEIRO LOURENCO - 487504339-20 - 10381585-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982693524/2015 - 2.560,93 - 10381586-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982693524/2016 - 2.290,16 - 10381587-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00982693524/2017 - 1.945,86 - MARCIO RODRIGUES PAREDES - 026005439-96 - 10381525-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887394400/2013 - 152,34 - 10381526-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887394400/2014 - 142,70 - 10381527-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887394400/2015 - 178,82 - 10381528-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887394400/2016 - 162,59 - 10381529-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00887394400/2017 - 144,06 - MARCOS DE SOUSA MIRANDA - 066048329-70 - 10381530-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954249704/2015 - 891,86 - 10381531-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954249704/2016 - 807,69 - 10381532-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954249704/2017 - 677,08 - 10381533-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00954249704/2018 - 581,38 - MARCOS PEREIRA - 043705669-40 - 10381647-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00911527249/2018 - 998,83 - MARILDE TEREZINHA MELLES - 943926509-44 - 03232723-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90003477 - 9.735,91 - MARINA TERESINHA KUKUL - 783688129-68 - 10381627-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00258833017/2017 - 835,70 - MARIO SOARES DOS SANTOS - 284890639-15 - 10381536-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191226378/2016 - 182,55 - 10381537-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191226378/2017 - 156,56 - 10381538-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00191226378/2018 - 142,09 - MARLENE TEREZINHA DA SILVA BARBOSA - 699538489-04 - 10381628-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501125698/2016 - 1.080,47 - 10381629-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501125698/2017 - 909,87 - 10381630-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00501125698/2018 - 815,56 - MARLI TEREZINHA GARCIA SCHNEIDER - 638783999-87 - 10381534-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970764723/2016 - 783,65 - 10381535-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970764723/2017 - 657,92 - 10381571-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00970764723/2018 - 583,56 - MAURICIO DINO GUIMARAES JUNIOR - 043868789-20 - 03232692-7 - IAP - AUTO INFRACAO 90006036 - 2.738,61 - MAURO CELSO DO AMARAL NETO - 057633439-13 - 03232753-2 - IAP - AUTO INFRACAO 90001619 - 34.332,64 - MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMERCIO LTDA - 01705972/0001-44 - 03232766-4 - CONTRATOS - PROTOCOLO 14118168-8 - 279.049,74 - MOACIR LUIZ FROELICH - 333603599-68 - 03232646-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0720/2018 - 3.027,83 - MOCHIZUKI & MOCHIZUKI LTDA - 73955262/0001-83 - 10381564-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128230975/2015 - 201,42 - 10381565-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128230975/2016 - 182,55 - 10381566-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128230975/2017 - 156,56 - 10381567-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00128230975/2018 - 142,09 - MURARO E FILHOS LTDA - 81553844/0004-04 - 03232662-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00112760 - 4.696,80 - NILSON XAVIER - 484234249-87 - 03232655-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0725/2018 - 1.009,28 - 03232695-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0724/2018 - 3.027,83 - OCTAVIO AUGUSTO DE LEO BUCHI - 032998699-65 - 03232775-3 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. PROTOCOLO 14879395-6 - 9.656,31 - ODAIR DE PAULA CORDEIRO - 500175279-53 - 03232651-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0712/2018 - 1.471,94 - 03232667-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0713/2018 - 1.864,19 - ODAIR JOSE JARDIM LOPES - 020457139-11 - 10381568-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503839906/2015 - 3.029,22 - 10381569-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503839906/2016 - 2.716,28 - 10381570-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00503839906/2017 - 2.348,06 - ORLANDO LIEBL - 058756689-20 - 03232666-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0715/2018 - 1.468,72 - ORLEI DE JESUS DOS SANTOS TIBILIER - 017825669-29 - 10381554-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849818974/2013 - 684,95 - 10381555-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849818974/2014 - 634,22 - 10381556-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849818974/2015 - 792,18 - 10381557-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00849818974/2016 - 713,70 - OSMAR MORELI - 282490389-91 - 10381578-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00603374646/2017 - 1.991,52 - PAULO ALVES TORRES - 009175659-67 - 10381594-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0091778260/2018 - 451,05 - PAULO CESAR VICINI - 652408209-53 - 03232635-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90000277 - 16.438,80 - PAULO HENRIQUE DO CARMO BRITO - 108802869-11 - 10381626-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00163368430/2017 - 178,59 - PETERSON FABRICIO DALNEGRO - 073744559-92 - 10381539-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307987477/2013 - 229,19 - 10381540-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307987477/2014 - 200,81 - 10381541-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307987477/2015 - 235,38 - 10381542-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307987477/2016 - 213,37 - 10381543-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307987477/2017 - 182,98 - 10381544-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00307987477/2018 - 162,43 - QUINTINO DOS ANJOS CORREIA - 018437859-19 - 10381635-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272230871/2017 - 698,32 - 10381636-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00272230871/2018 - 609,47 - REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S/A - 09901608-64 - 03232763-0 - ICMS - PAF 6605584-1 - 3.879.094,60 - REIS FERNANDES DA SILVA - 829867629-72 - 10381632-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676203558/2016 - 435,91 - 10381633-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00676203558/2017 - 368,90 - RELINDO SCHLEGEL - 098701301-78 - 03232752-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0706/2018 - 1.474,75 - RENASCRER TRANSPORTADORA DE SUINOS LTDA - 16978327/0001-72 - 10381591-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00126800693/2016 - 1.161,20 - ROBERTO DO PRADO GOMES - 466004349-53 - 03232694-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00064566 - 25.888,80 - ROBERTO MARTINS FUENTES CAMPOS - 325517389-20 - 03232750-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00112377 - 17.779,50 - ROBERTO YOSHIO TAKAKI - 021968749-81 - 10381613-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797042547/2013 - 726,02 - 10381614-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797042547/2014 - 624,90 - 10381615-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797042547/2015 - 817,69 - 10381616-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797042547/2016 - 737,83 - 10381617-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00797042547/2017

- 624,93 - RODRIGO SERRA ARLDI EIRELI - EPP - 23402387/0001-08 - 03232732-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00106496 - 27.167,50 - ROMAO CIESIELSKI FILHO - 014800619-13 - 03232676-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00100763 - 9.340,80 - 03232747-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00100764 - 22.351,20 - ROMEU SANTANA DE BRITO - 285725729-53 - 03232688-9 - IAP - AUTO INFRACAO 90006361 - 4.350,96 - ROSELENE TEREZINHA SCHERER - 067600289-70 - 10381608-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832411124/2017 - 560,47 - RUMO MALHA SUL S.A. - 90122199-51 - 03232758-3 - ICMS - PAF 6539197-0 - 975.373,27 - RUNAS DESIGNERS LTDA - 06261124/0001-07 - 03232627-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00112208 - 1.174,20 - 03232719-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00112209 - 11.742,00 - SANTO MATTEI - 176972719-15 - 03232687-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00104178 - 6.857,50 - SEBASTIAO DA SILVA - 016368279-85 - 03232693-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00079948 - 24.535,71 - SERGIO DANIELLI - 603272009-87 - 03232737-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00105509 - 7.783,12 - SERRA VERDE EXPRESS LTDA - 04005507/0001-99 - 03232758-3 - ICMS - PAF 6539197-0 - 975.373,27 - SHIRLEY MOREIRA PACHECO - 073975729-60 - 03232725-7 - IAP - AUTO INFRACAO 90008840 - 1.079,60 - SIDNEY DOS SANTOS BREVES - 053255729-89 - 10381572-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855016116/2013 - 395,86 - 10381573-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855016116/2014 - 359,08 - 10381574-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855016116/2015 - 462,85 - 10381575-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855016116/2016 - 421,34 - 10381576-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855016116/2017 - 373,39 - 10381577-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855016116/2018 - 335,70 - SILVIO GABRIEL PETRASSI - 041949518-59 - 03232637-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0700/2018 - 999,38 - SUELI GOMES DA SILVA - 331389298-18 - 03232677-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00109110 - 2.743,00 - SUELI MANFRON BOZA - 610152109-53 - 03232651-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0712/2018 - 1.471,94 - 03232739-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0714/2018 - 12.020,36 - SYSTEM INFORMATION COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90259168-05 - 03232760-5 - ICMS - PAF 6567555-2 - 6.380.703,82 - TATIANE DA SILVA INACIO - 073758849-78 - 03232776-1 - FUNREJUS - PROC.ADM.TJ 0000009201998 - 1.035,10 - VALDECIR FERREIRA DA SILVA - 498688029-20 - 10381588-6 - IPVA - RENAVAL/EXERC 01018297674/2018 - 1.866,24 - VALDINEI TEREZANGRANDISOLIN - 890235441-53 - 03232751-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00112210 - 11.742,00 - VALTER FERNANDES DA SILVA - 166339979-49 - 03232621-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90010005 - 11.742,00 - VANDERLEY BLANZ RAMOS - 213591649-87 - 03232697-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00105547 - 12.419,00 - 03232727-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00105545 - 1.241,90 - 03232740-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00105548 - 2.483,80 - VILMAR DOS SANTOS - 839849929-04 - 03232699-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00112761 - 3.592,50 - VILTON DE SOUSA NERES - 805304359-34 - 03232748-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0721/2018 - 3.027,78 - VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP - 77379840/0001-31 - 03232710-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0708/2018 - 12.322,93 - W. W. G. DO VALLE COMERCIAL EIRELI - 73453805/0001-64 - 03232736-2 - IAP - AUTO INFRACAO 90007514 - 41.912,50 - WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS - 076427879-79 - 10381545-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880843446/2013 - 277,01 - 10381546-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880843446/2014 - 623,43 - 10381547-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880843446/2015 - 800,21 - 10381548-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880843446/2016 - 762,85 - 10381549-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00880843446/2017 - 629,30 - WALL MART BRASIL LTDA - 00063960/0001-09 - 03232722-2 - PROCON - PROCESSO ADMINIST 065002/06 - 3.209,68 - WILIAN VIANA PRESTES - 836178929-49 - 10381644-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00507201523/2016 - 983,44 - WILSON LUIS KARVAT - 462288459-34 - 03232632-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00039557 - 2.224,00 .

Curitiba, 26 de agosto de 2018 .

Carlos Alberto Stadler  
Inspetor Geral de Arrecadação

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00034/2018

89837/2018

## Defensoria Pública do Estado

## PORTARIA Nº 12/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Rafael de Matos Souto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

| NOME                    | CARGO            | PERÍODO AQUISITIVO      | DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS | DATA DE FIM DAS FÉRIAS |
|-------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| LEONARDO ALVITE CANELLA | DEFENSOR PÚBLICO | 01/01/2018 A 31/12/2018 | 27/08/2018                | 25/09/2018             |

Cidade, 08 de agosto de 2018.

RAFAEL DE MATOS SOUTO  
COORDENADOR DA SEDE DE CASTRO-PR

89863/2018

## PORTARIA Nº 13/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Rafael de Matos de Souto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado, a partir do dia 06/09/2018, marcadas para o período de 27/08/2018 a 25/09/2018, referentes o período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

| NOME                    | CARGO            | DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS |
|-------------------------|------------------|------------------------------|
| LEONARDO ALVITE CANELLA | DEFENSOR PÚBLICO | 06/09/2018                   |

Cidade, 08 de agosto de 2018.

RAFAEL DE MATOS SOUTO  
COORDENADOR DA SEDE DE CASTRO-PR

89864/2018

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº060/2018**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Gabriela Sayuri Sinzato.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e Gabriela Sayuri Sinzato, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças, quintas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h30, sob a supervisão da assessora jurídica Tábata de Oliveira Polimeni.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

89934/2018

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº061/2018**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Kemily Thais Pinheiro.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e Kemily Thais Pinheiro, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h30, sob a supervisão da assessora jurídica Tábata de Oliveira Polimeni.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

89935/2018

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº062/2018**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Wander Moreira de Freitas.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Wander Moreira de Freitas, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às segundas e sextas-feiras, das 09h30 às 12h00, sob a supervisão da defensora pública Nize Lacerda Araújo Bandeira.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Maurício Neves Maurício  
Departamento de Recursos Humanos  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

89932/2018

**Ministério Público  
do Estado do Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 4713**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

**I – DESIGNAR**

a Promotora de Justiça VANESSA SCOPEL BONATTO para, sem prejuízo de

suas atribuições, atuar na 1ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de TELÊMACO BORBA, respectivamente, nos períodos de 20 de agosto a 06 de setembro, 27 de agosto a 21 de setembro e de 20 a 24 de agosto do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de TELÊMACO BORBA, no período de 20 a 24 de agosto do ano em curso.

**III – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça BRUNO RODRIGUES DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da Comarca de TELÊMACO BORBA, respectivamente, nos períodos de 27 de agosto a 06 de setembro e de 27 de agosto a 21 de setembro do ano em curso.

**IV – DESIGNAR**

a Promotora de Justiça HELOISA MISSAU RUVIARO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de TELÊMACO BORBA, no período de 10 a 21 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 4720**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10541/18-PGJ e na Resolução nº 4171/16 - PGJ, resolve

**FIXAR**

o valor da bolsa-auxílio em R\$ 875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) aos estagiários de ensino médio regular e profissionalizante, em R\$ 1.007,20 (um mil e sete reais e vinte centavos) aos estagiários de graduação, e em R\$ 1.887,60 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) aos estagiários de pós-graduação, a partir de 01 de maio de 2018.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 4722**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

**REVOGAR**

as Resoluções nºs 3351/18, 4193/18, 4261/18 e 4432/18, na parte em que designaram o Promotor Substituto DIEGO RINALDI CORDOVA a partir de 20 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 4735**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18655/18-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

em prorrogação, 09 (nove) dias de licença à Promotora de Justiça ARACÊ RAZABONI TEIXEIRA para tratamento de sua saúde, a partir de 21 de agosto do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

a Promotora Substituta JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de IRETAMA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4744**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

**D E S I G N A R**

a Promotora Substituta **NATHALIA GALVÃO ARRUDA TORRES RAIMONDO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 4713/18, atuar nos processos que tramitam por meio eletrônico – *PROJUDI* – na 1ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de **TELÊMACO BORBA**, respectivamente, nos períodos de 22 de agosto a 06 de setembro, 27 de agosto a 21 de setembro e de 22 a 24 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4747**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor Substituto **DIEGO RINALDI CORDOVA** para atuar na 57ª Seção Judiciária com sede na Comarca de **RIO BRANCO DO SUL**, a partir de 22 de agosto do ano em curso até que assuma novo titular.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4748**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

**R E V I G O R A R**

o item III da Resolução nº 4675/18, a partir da data da publicação do Ato nº 476/18.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4749**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

**R E V I G O R A R**

as Resoluções nºs 3535/18 e 4677/18, na parte em que designaram a Promotora Substituta **JULYETH ALAMINI DOS SANTOS**, a partir da data da publicação do Ato nº 477/18.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4750**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

**I – D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça **GUILHERME BRAINER CAETANO** para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **REALEZA**, a partir da data da publicação do Ato nº 475/18 até 26 de agosto do ano em curso.

**II – D E S I G N A R**

a Promotora Substituta **JULYETH ALAMINI DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **REALEZA**, a partir de 27 de agosto do ano em curso até que assuma novo titular.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4751**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

**I – D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça **RICARDO SCARTEZINI MARQUES** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **QUEDAS DO IGUAÇU**, a partir da data da publicação do Ato nº 474/18 até 26 de agosto do ano em curso.

**II – D E S I G N A R**

os Promotores Substitutos **BRUNO RINALDINI** e **FELIPE LYRA DA CUNHA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **QUEDAS DO IGUAÇU**, a partir de 27 de agosto do ano em curso até que assumam novo titular.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4752**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18736/18-PGJ, resolve

**I – C O N C E D E R**

11 (onze) dias de licença à Promotora de Justiça **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para tratamento de sua saúde, a partir de 24 de agosto do ano em curso.

**II – D E S I G N A R**

o Promotor Substituto **JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **GRANDES RIOS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4760**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 7306/2018-MPPR, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça **VILMAR ANTONIO FONSECA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **MANDAGUARI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no período de 14 de julho a 11 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4763**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, considerando o disposto no artigo 19 da Resolução nº 3355, de 11 de setembro de 2013, e o contido no Protocolo nº 18139/2018 – MPPR,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Os valores constantes da Tabela a que se refere o Anexo I da Resolução nº 4557, de 23 de agosto de 2017, ficam reajustados em 10% (dez por cento), nos termos da Tabela constante do Anexo I da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

## ANEXO I

## TABELA DE BENEFÍCIOS POR FAIXA ETÁRIA

| FAIXA ETÁRIA    | VALOR        |
|-----------------|--------------|
| 0 a 18 anos     | R\$ 231,45   |
| 19 a 23 anos    | R\$ 378,93   |
| 24 a 28 anos    | R\$ 517,72   |
| 29 a 33 anos    | R\$ 558,45   |
| 34 a 38 anos    | R\$ 647,98   |
| 39 a 43 anos    | R\$ 706,99   |
| 44 a 48 anos    | R\$ 849,63   |
| 49 a 53 anos    | R\$ 992,82   |
| 54 a 58 anos    | R\$ 1.077,65 |
| 59 anos ou mais | R\$ 1.388,59 |

## RESOLUÇÃO Nº 4765

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18797/18-PGJ, resolve,

## I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** 02 (dois) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 30 de agosto do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.

## II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ISABELLA DEMETERCO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos dias 30 e 31 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 4766

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18801/18-PGJ, resolve

## I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **JESSICA ALINE SOARES** para tratamento de sua saúde, no dia 31 de agosto do ano em curso.

## II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **TEILOR SANTANA DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca da **MAMBORÊ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 4768

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Resolução nº 1012/05 e no protocolo nº 18663/18-PGJ, resolve

## I – DESIGNAR

os Promotores de Justiça infra-relacionados para atenderem o plantão permanente da Comarca de **ANTONINA**, na forma a seguir:

| Período             | Promotor de Justiça             |
|---------------------|---------------------------------|
| 03/09/18 A 10/09/18 | ROGERIO RUDINIKI NETO           |
| 10/09/18 A 17/09/18 | ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 17/09/18 A 24/09/18 | ANDRE LUIZ DE ARAUJO            |
| 24/09/18 A 01/10/18 | ROGERIO RUDINIKI NETO           |
| 01/10/18 A 08/10/18 | ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 08/10/18 A 15/10/18 | ROGERIO RUDINIKI NETO           |
| 15/10/18 A 22/10/18 | ANDRE LUIZ DE ARAUJO            |
| 22/10/18 A 29/10/18 | ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 29/10/18 A 05/11/18 | ROGERIO RUDINIKI NETO           |
| 05/11/18 A 12/11/18 | ANDRE LUIZ DE ARAUJO            |
| 12/11/18 A 19/11/18 | ROGERIO RUDINIKI NETO           |

19/11/18 A 26/11/18  
26/11/18 A 03/12/18

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ANDRE LUIZ DE ARAUJO

## II – FIXAR

que o Plantão tem início às 17 horas do primeiro dia da escala, findando às 8h30min do último dia, conforme Provimento nº 02/93, da Corregedoria-Geral da Justiça, datado de 26.12.93. Caso o último dia da escala coincida com sábados, domingos ou feriados (ausente o expediente forense), o término do plantão se dará às 17 horas.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 4769

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 18657/18-PGJ, resolve

## DESIGNAR

a Procuradora de Justiça **SONIA MARISA TAQUES MERCER** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 1º Grupo Cível, decorrente da vaga do *Procurador de Justiça Mário Sérgio de Quadros Précoma*, no período de 22 de agosto a 10 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 4775

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 18730/2018-MPPR, resolve

## DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **MONICA HELENA DERBLI BAGGIO**, **NAYANI KELLY GARCIA** e **SYMARA MOTTER** para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos titulares, atuarem nos autos de Inquéritos Policiais instaurados até a data de 31 de dezembro de 2015, de atribuição da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até o oferecimento da denúncia ou promoção de arquivamento, no período de 18 de agosto a 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 4776

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 18730/2018-MPPR, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA VANESSA FERNANDES BEZERRA** para exercer a função de 3º Promotor de Justiça junto à 5ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 18 de agosto a 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 4777

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 18730/2018-MPPR, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DANILLO PINHO NOGUEIRA** para exercer a função de 3º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 18 de agosto a 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 4778**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 18730/2018-MPPR, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça **ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI** para exercer a função de 3º Promotor de Justiça junto à 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, no período de 18 de agosto a 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 4779**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18796/18-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

ao Promotor de Justiça **RUDI RIGO BÜRKLE** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 22/08/02 a 22/08/07, assegurada pela Resolução nº 1932/18, para serem usufruídos a partir de 03 de setembro do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 4780**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18865/18-PGJ, resolve

**I – CONCEDER**

licença à Promotora de Justiça **LUCIMARA SALLES FERRO** para tratamento de sua saúde, no período matutino do dia 23 de agosto do ano em curso.

**II – DESIGNAR**

os Promotores de Justiça **BRUNO VAGAES** e **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ROLÂNDIA** da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**  
Procurador-Geral de Justiça

89364/2018

**EDITAL N. 05/18**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 42 da Decisão CSMP nº 205/17 e à vista do Edital nº 38/17-CCICMP,

**FAZ SABER e TORNA PÚBLICA**

I. a convocação dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público, para a escolha das Seções Judiciárias para as quais serão nomeados:

- 1o) **EDUARDO MARIANO VALEZIN DE TOLEDO**
- 2o) **RENATO GONÇALVES AZEVEDO**
- 3o) **DIEGO FREITAS RODRIGUES DOS SANTOS**
- 4o) **NEWTON PEREIRA PORTES JR**
- 5o) **LEONARDO GOMES FERRARI**

II. que a reunião para a escolha das Seções Judiciárias ocorrerá no dia 29/08/2018, às 10h, na sala de sessões do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, sita na Rua Marechal Hermes, 751, andar térreo, Centro Cívico, nesta Capital.

III. que as Seções Judiciárias cujas vagas estão disponíveis são as seguintes:

- 26ª Seção Judiciária – Cornélio Procopio (2)
- 37ª Seção Judiciária – Loanda (1)
- 46ª Seção Judiciária – Santo Antônio do Sudoeste

- 48ª Seção Judiciária – Telêmaco Borba (1)
- 48ª Seção Judiciária – Telêmaco Borba (2)

IV. que o candidato deverá comparecer, pessoalmente, 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado, munido de documento de identificação.

V. que a escolha das Seções observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

VI. que a sessão pública terá início com esclarecimentos sobre o seu procedimento, oportunidade em que os aprovados poderão se manifestar e dirimir dúvidas.

VII. que o não comparecimento do candidato convocado acarretará a perda do direito de escolha da Seção Judiciária de atuação (art. 42, § 1o, do Regulamento do Concurso).

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

**Ivonei Sfoggia**,  
Procurador-Geral de Justiça.

90082/2018

**Diário **OFICIAL** Executivo**  
Poder Executivo Estadual  
Ano XIX

Edição Digital nº 8921 | 15 páginas  
Curitiba, Segunda-feira, 27 de Agosto de 2018

**Sumário**

|                              |    |                      |
|------------------------------|----|----------------------|
| Poder Legislativo            |    | Especial para Assunt |
| Poder Executivo              | 02 | Especial de Relato   |
| Chefe de Gabinete            |    | Fazenda              |
| Casa Civil                   |    | Indústria, Com       |
| Casa Militar                 |    | Justiça, Cr          |
| Procuradoria Geral do Estado |    | Mes, A               |
| Tribunal de Justiça          |    | Inf                  |
| Tribunal de Contas           |    |                      |
| <b>Secretarias de Estado</b> |    |                      |
| Região e da Previdência      |    |                      |
| de Abastecimento             |    |                      |
| e Ensino Superior            |    |                      |

**Autenticação Digital**

**A informação oficial do estado, certificada digitalmente.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)